DIARIO MATUTINO
Redação, Administração e Oficinas: Edifício da Imprensa Oficial, rua Duque de Caxias
TELEFONES:
Redação: 1145 — Gerência: 1211

A União

PATRIMONIO DO ESTADO

ASSINATURAS NO ESTADO
Anual: ... Cr$ 100,00
Semestral: ... Cr$ 60,00
NUMERO AVULSO:
Capital: ... Cr$ 0,50
Interior: ... Cr$ 0,80

ANO LVII — N.º 18 — João Pessoa — Paraíba — Domingo, 22 de janeiro de 1950

Totalmente Paralisados os Entendimentos Politicos

Comissão Mista PSD-PTB

Esboço de um programa comum, que servirá de base á candidatura dos dois partidos — O pensamento do senador Vargas — Crise no R. G. do Sul

RIO, 21 (M) — Vai ser formada uma comissão mista do P. T. B. e P. S. D. para estudo do esboço de um programa comum, que servirá de base á candidatura dos dois partidos

O P. S. D. convocou uma reunião extraordinária para a próxima terça-feira, do Conselho Nacional do Partido, afim de apreciar a exposição do sr. Salgado Filho, através do deputado Amaral Peixoto.

O Conselho deverá tomar passos definitivos para a formação da comissão mista, designando os membros. A direção pessedista considerou muito satisfatória a exposição do sr. Salgado Filho sobre a aliança dos dois partidos.

RESPOSTA IMEDIATA

RIO, 21 (M) — Constava que o sr. Salgado Filho já se avistou com o sr. Cirilo Junior, dando conta do pensamento do sr. Getulio Vargas acerca das condições para a combinação efetiva do P. T. B. com o P. S. D., no tocante á sucessão.

Afirmou-se, igualmente, que o sr. Cirilo Junior comprometeu-se a providenciar uma resposta imediata.

EM CONTACTO COM OS CORRELIGIONARIOS

RIO, 21 (M) — Desde o seu regresso do Rio Grande do Sul, o sr. Salgado Filho vem mantendo contacto com os correligionários do P. T. B. informando sobre suas atividades politicas.

Adianta-se que o sr. Salgado Filho convocou a bancada federal para uma reunião, na próxima segunda-feira, afim de examinar a situação politica e tratar dos interesses da agremiação.

CRISE NO PTB GAUCHO

RIO, 21 (M) — Telegramas de Porto Alegre informam que estorou uma crise no PTB do Rio Grande do Sul, tendo o diretorio municipal de Porto Alegre rompido com o sr. Salgado Filho, enquanto os dissidentes gauchos protestam contra a "prepotencia de elementos que ameaçam transformar o partido dos trabalhadores em instrumento de individuos inescrupulosos".

O Shah Iran visitou Washington, capital dos Estados Unidos da América, chegando ao Aeroporto daquela cidade a 16 de Novembro deste ano, onde foi recebido pelo Presidente Harry Truman, pelo Secretário de Estado Dean Acheson, e outras autoridades do Governo Americano.

Durante a sua estadia de quatro semanas nos Estados Unidos, o Shah visitou cidades, universidades, projetos de irrigação, etc., em várias partes do país.

Na fotografia vemos (á esquerda) o Shah do Iran e o Presidente Truman ao partirem do Aeroporto, para o Edifício do Distrito de Columbia em Washington, onde o visitante real foi recebido pela oficialidade municipal. (FOTO USIS)

A UDN vai considerar o lançamento da candidatura de um mineiro

A PALAVRA A SER DADA SOBRE A SOLUÇÃO DO PROBLEMA SUCESSORIO PERTENCE AOS PARTIDOS — DESILUDIDO ALTO PRÓCER PESSEDISTA — OTIMISMO DE UM DEPUTADO

BELO HORIZONTE, 21 (M) — O sr. Alberto Deodato presidente da UDN mineira, disse que tinha certeza de que a UDN, na proxima reunião do diretorio nacional, iria considerar o lançamento da candidatura de um mineiro à sucessão presidencial.

O sr. Prado Kelly disse: «Isso não foi feito, ou melhor, os nomes mineiros não foram levados ao conhecimento oficial do diretorio nacional, porque os entendimentos com o PSD estão totalmente paralizados».

AS DEMARCHES REALIZAM-SE NO RIO

Declarou ainda que as demarches se realizam no Rio. Afirmou que a conversa que manteve com o vice-governador Ribeiro Pena foi particular, mas que considera o sr. Melo Viana um otimo candidato.

«O ambiente mineiro é desfavoravel à candidatura mas,

(Conclue na 4ª pág.)

Chapa com 75 candidatos

RIO, 21 (M) — De acordo com a legislação em vigor, cada partido nas próximas eleições, deverá apresentar uma chapa com 75 candidatos, mais de um terço. Assim, somente São Paulo terá mais de mil candidatos a deputados.

Reunião do PSD gaucho

PORTO ALEGRE, 21 — Deverá reunir-se no dia 28 a comissão diretora do PSD gaucho, constituida dos srs. Protásio Vargas, Pacheco Prado, Maciel Terra, Cilon Rosas e Paim Filho.

Nessa reunião serão discutidos assuntos relativos á sucessão, devendo assumir a secretaria do Partido o sr. [illegible] Englert.

O PSD renova o seu apoio ao sr. Ademar de Barros

A escolha dos candidatos á presidencia e á vice-presidencia da Republica será convocada pelo diretório nacional daquele partido, de acôrdo com o seu presidente — O governador bandeirante encontrar-se-á com os senadores Vargas e Salgado Filho — Conferencia com o sr. Nereu Ramos — Tambem o sr. Otavio Mangabeira teria entrado em entendimentos

RIO, 21 (M) O que o PSP chefiado pelo sr. Ademar de Barros, resolveu depois de muito barulho, está consubstanciado na seguinte resolução:

1º Assembleia Geral do PSP orgão deliberatorio supremo do partido, considerando que o governador é o interprete maximo das idéias sociais e progressistas, que vivem no coração de todos os correligionarios como seu chefe unico, capaz de realizar as ideias e aspirações do povo brasileiro resolve: 1º — renovar ao presidente do conselho nacional do partido, governador Ademar de Barros, em toda sua plenitude, a autoridade de que já se encontra investido, para levar a bom termo os entendimentos por ele indicados com outros lideres da politica nacional, no seu programa de renovação social e economica do pais.

2º — declarar que, como consequencia da convenção nacional, a escolha dos candidatos á presidencia e vice-presidencia da Republica, será convocada pelo diretorio nacional, de acordo com o seu presidente, ficando sem efeito qualquer convocação anterior.

3º — O novo diretorio do PSP fica assim constituido: presidente — Ademar de Barros, vice-presidente — Olavo de Oliveira, secretario — Miguel Reale.

ENCONTRO COM O SR. SALGADO FILHO

RIO 21 (M) Entre os comentarios causados com o adiamento do lançamento da candidatura do sr. Ademar de Barros á presidencia, constava que os srs. Salgado Filho e Ademar de Barros encontrar-se-ão dentro em breve, para discutir problemas de interesse comum.

Adianta-se que os municípios diante da articulação do P.S.D., P.T.B. e P.S.P., estão precipitando o lançamento da candidatura de um correligionario, a fim de impedir que se defrontem com um fato consumado.

ENCETARA' CONVERSAÇÕES COM GETULIO

RIO 21 (M) informam que o sr. Ademar de Barros prepara-se para seguir ao Rio Grande do Sul, a fim de encetar conversações com o sr. Getulio Vargas, visando uma articulação solida dos grupos getulistas e ademaristas com vistas á campanha sucessoria.

PRESTARA' UM ALTO SERVIÇO AO PAIS

SÃO PAULO, 21 (M) O deputado Cunha Bueno disse que "se o sr. Novelli Junior contribuir para que o sr. Ademar de Barros não possa ser candidato á presidencia, terá prestado um alto serviço ao País, embora com sacrificio de São Paulo, que continuará sendo

(Conclúe na 4.a pág.)

O temporal causa vitimas no Rio

Lares inteiramente destruidos — Inundadas por completo as zonas baixas dos bairros de Vila Isabel e Andaraí — Paralizado o tráfego

RIO, 21 (M) — A ultima hora vão se conhecendo novos detalhes das tremendas chuvas caídas, com o perecimento de várias pessoas e aparecimento de vários corpos, além de 5 vitimas já mencionadas.

O balanço dos estragos, prejuizos e vitimas das chuvas, que alagaram o Rio, durante ás 24 horas, ininterruptas, começa a encarar-se como visos de verdadeira tragédia, pois são inumeras as familias que tiveram os lares inteiramente destruidos e seus haveres perdidos.

As zonas baixas dos bairros Vila Isabel e Andaraí inundaram por completo e os jornais de hoje oferecem flagrantes das enchentes. Em sua volta a sua residencia, ontem, este correspondente ficou isolado, não podendo alcançar o próprio local onde reside e esperar muito tempo ao desabrigo.

OUTRA VITIMA DA CHUVA

RIO, 21 (M) — Já agora se sabe que houve outra vitima das chuvas de ontem. Trata-se de um menor que ao atravessar um riacho transbordante sobre uma estreita tábua, perdeu o equilibrio, sendo levado pela corrente. O tráfego foi gravemente afetado em toda a cidade, paralizando os bondes e os onibus. Os automoveis estão impossibilitados de circulação livre, em face de muitas ruas estarem inundadas, algumas com agua pela cintura. Os transportes foram restabelecidos algumas horas depois.

"CORREIO DAS ARTES"

Por motivo de encontrar-se o estoque de papel deste jornal com capacidade limitada a atender somente as tiragens normais das edições diárias, deixa de circular hoje, o «Correio das Artes».

O nosso suplemento literário deverá voltar á circular, possivelmente no domingo vindouro, em razão da chegada de novo suprimento de papel.

Desejaria um oceano de petroleo no Ceará

RIO, 21 — O secretário do Governo do Ceará, anunciou a existencia de um lençol petrolifero naquele Estado.

O general João Carlos Barreto, presidente da CCP, a propósito, disse que não podia se externar a respeito em virtude de não ter ainda recebido qualquer comunicação da existência de petróleo ali, sendo absoluta novidade a noticia.

Acrescentou que é seu desejo que seja positivada, pois o Ceará é seu Estado natal e exultaria que, ao envés de um lençol, houvesse um oceano de petróleo no Ceará. Mas, por enquanto, nada recebeu a respeito.

REGISTO

FAZEM ANOS HOJE:

O menino Valdalares, filho do sr. Luiz de França Lima, funcionário do S. N. M.

—A menina Maria, filha do sr. José Pereira da Silva, funcionario da Imprensa Oficial e de sua esposa, sra. Helena Pereira da Silva.

— A menina Maria Bernadete, filha do sr. Jair de Araujo Dias, funiconário público.

— A menina Elza Vanda, filha do sr. Sandoval Neves, fiscal da Companhia de Navegação Costeira.

— A sra. Leticia Fernandes Brandão, esposa do sr. Joaquim Brandão, fazendeiro em Bananeiras.

— A sra. Heloisa Bezerra Marques, esposa do sr. Valdir Dias Marques, funcionario do D. N. O. C. S., nesta capital.

— O sr. Francisco Pereira da Costa, mecanico-chefe da Usina Central Eletrica.

— A menina Analice, filha do sr. Antonio de Carvalho Santos, funcionário estadual.

— A menina Irlanda de Lourdes, filha do sr. José Pessoa de Brito, funcionário do I.A.P.C. nesta cidade.

—O menino Raimundo José, filho do sr. Antonio Egidio Mendes, comerciante nesta praça e de sua esposa, sra. Iornise Vinagre Mendes.

— O menino Severino, filho do sr. Severino Ramos da Silva, 1º sargento musico do 15º R. I. e de sua esposa, sra. Helena Ramos da Silva.

— O sr. Dionisio Matos, funcionário da C. N. N. Costeira, no Rio de Janeiro.

FARÃO ANOS AMANHÃ:

A sra. Elza Cavalcanti de Oliveira, esposa do sr. Eduardo Augusto de Oliveira, funcionário da Imprensa Oficial.

— O sr. Severino Rosa Sobrinho, comerciante nesta praça.

— O dr. Josué Junior, promotor público no Estado de Alagoas

— O sr. Luciano Marques, comerciante nesta praça

— O sr. Romulo Flavio Machado França, residente nesta capital.

— O menino Horivaldo, filho do sr. Horacio Leal Polari, funcionario dos Correios e Telegrafos e de sua esposa, sra. Grivalda dos Anjos Polari.

—O menino Ivonaldo, filho do sr. Aguinaldo Lins de Andrade, funcionário publico

—O menino Ildefonso, filho do sr. Sergio Ribeiro Maciel, residente em Antenor Navarro.

CASAMENTOS:

Será batizada hoje, a menina Valkiria, filha do sr. Luiz de França Lima, funcionário do S. N. M.

BATIZADOS:

Realizou-se, ontem, o enlace matrimonial da professora Austricliana Bezerra, filha do sr. Aureliano Bezerra, contalor nesta cidade e de sua esposa, sra. Maria Antunes Bezerra, com o sr. Aluisio Severiano Cavalcanti, fazendeiro em Campina Grande.

Foram testemunhas no ato civil o major Naziazeni e esposa, sra. Luiza Nobrega Naziazeni; e no religioso, o sr. Gilberto Calixto Nobrega e srta Irene Sposito Cavalcanti.

Os recem-casados fixarão residencia em Campina Grande.

VARIAS:

Desembargador Braz Baracuhy — Transcorrerá amanhã o aniversario natalicio do desembargador Braz Baracuhy, membro do Tribunal de Justiça do Estado e figura de projeção na magistratura e nos circulos sociais desta cidade.

Pelo motivo, o ilustre aniversariante deverá receber das pessoas de suas relações de amizade numerosos cumprimentos de felicitações.

— o —

Festa de São Sebastião: — Encerram-se, hoje, os festejos em homenagem a São Sebastião, no barro de Mandacarú.

A' tarde, sairá da residencia do sr. Otavio Mota uma procissão, que percorrerá as principais ruas daquele bairro.

Os festejos contarão, hoje com o concurso da jazz da Policia Militar e prometem revestir-se de animação.

"A UNIÃO"

PATRIMONIO DO ESTADO
FUNDADA EM 1892

Redação, Administração e Oficinas — Edifício da Imprensa Oficial — Rua Duque de Caxias João Pessoa — Paraíba

Diretor — SILVIO PORTO
Secretário — EDSON REGIS
Gerente — JOSE' DE ALMEIDA COUTINHO

TELEFONES:

Redação 1145
Gerência 1211

A correspondência comercial deve ser enviada ao Gerênte de «A UNIÃO» — Endereço Telegráfico: IMPRENSOF

ASSINATURAS:

Anual 100,00
Semestral 60,00

NUMERO AVULSO:

Capital 0,50
Interior 0,80

Cobrador autorizado em todo o Estado: Pedro Henriques de Araújo

Em situação critica o PSD alagoano

MACEIO', 21 — O PSD alagoano se encontra em situação critica, em face do rompimento entre o general Gois e o sr. Ismar Gois Monteiro

Os pessedistas não querem romper com o general segundo o sr. Ismar, porem, encontram-se definitivamente incompatibilisados com o sr. Silvestre Péricles, governador do Estado.

Reuniu-se o Gabinete Espanhol

Discutidas as relações diplomaticas entre a Espanha e os Estados Unidos — Editorial do MANCHESTER GUARDIAN sobre a politica norte-americana — A imprensa de Madrid não fez comentarios sobre a carta do sr. Dean Acheson

MADRID, 21 — Sob a presidencia do generalissimo Franco, esteve reunido, ontem, o Gabinete Espanhol, para a discussão das relações diplomáticas entre a Espanha e os EE. UU.

Nessa reunião, que se prolongou pela manhã e continuou pela tarde afora, o Gabinete discutiu, ainda, o conteudo da carta, há dias endereçada pelo secretario de Estado, sr. Dean Acheson ao presidente da Comissão das Relações Exteriores do Senado norte americano, sr. Tom Connally, trocando ideas sobre as relações comerciais com a Argentina e sobre varios tratados e acordos comerciais, sob estudo.

Todavia, nada foi anunciado sobre as conclusões a que chegou o Gabinete sobre esses diversos assuntos.

O QUE DIZ O "MANCHESTER GUARDIAN"

MANCHESTER, 21 — O "Manchester Guardian", órgão liberal, afirma hoje que é agradavel testemunhar a vitoria da "inteligencia" na politica norte-americana no Extremo Oriente, embora outras atitudes do Governo de Washington tenham sido o molde de despertar uma "impressão menos bôa".

O apoio norte-americano ao problema do restabelecimento das relações diplomáticas com a Espanha franquista é, por exemplo de natureza a desencorajar os europeus que, por um motivo ou outro, vêm nessa atitude para com o generalissimo Franco, o fracasso dos nossos principios democraticos" — afirma o referido jornal.

AUXILIARA' O COMUNISMO

"Independente de duvidosas vantagens de tirar o fortalecimento do atual governo espanhol, a nova politica americana servirá, apenas, para auxiliar a propaganda comunista, que desde 1941 vem afirmando aos 4 ventos que as democracias somente são capazes, no fim de tudo, a entrar em conchavos com o velho fascismo e que a politica externa de Washington tende, inevitavelmente — embora vagarosamente — para a extrema direita".

O jornal continua dizendo que é "a paciencia, o raciocinio o humanitarismo que admiramos na politica norte americana, e não as atitudes espetaculares contra o comunismo. Assim, seria uma pena se os EE. UU. viessem julgar a receptividade dessas medidas na Europa, pela popularidade alcançada entre os direitistas alemães, espanhois e italianos que sairam da ultima guerra desacreditados nas suas tradições anti-comunistas e com muito pouco ou quasi nada a perder".

NÃO FEZ COMENTARIOS

MADRID, 21 — A imprensa não fez comentarios a respeito da carta dirigida pelo secretario de Estado norte americano, sr. Dean Acheson, a proposito das relações hispano-americanas, publicando apenas uma parte, salientando que "os EE. UU. votarão na ONU a favor da Espanha e apoiarão a liberdade das relações com esse pais".

CHEFIA DE POLICIA

Sobre o crime de Teixeira, em que perdeu a vida o individuo Severino Francisco de Sousa, vulgo Severino Preto, pronunciado por crime de homicidio qualificado na comarca de Patos, o Delegado especial encarregado do inquérito, Cap. Sebastião Calixto de Araújo, remeteu ao Chefe de Policia a seguinte cópia do relatório com que foi o inquérito enviado a Juizo:

Cumprindo a determinação do Exmo. Sr. Dr. Chefe de Policia, contida em telegrama de fls. 9, transportei-me á cidade de Teixeira, a fim de avocar o presente inquérito e prosseguir nas diligencias, sobre os fatos ocorridos no dia primeiro do corrente, pelas dez horas, mais ou menos, na mencionada cidade de Teixeira. Dentro dos presentes autos verefica-se que no dia e hora acima mencionados, o individuo Severino Francisco de Sousa, vulgo Severino Preto, esteve na Mercearia do cidadão Raul Costa, na rua José Maria Xavier e aí tomou algumas "bicadas" de aguardente e recusou-se a pagar; que, ainda insistiu com o referido Raul Costa, para deixar o estabelecimento e ir ensinar-lhe a casa do Tenente João Lira; que Raul Costa, respondeu-lhe não ser possivel abandonar a Mercearia, porém mandava um irmão, Francisco Faustino Costa; que Francisco saiu em companhia de Severino Preto, e este ao chegar em frente ao prédio dos Correios e Telégrafos, avistando o Agente Postal em uma das janelas, determinou que o mesmo desaparecesse e fechasse a Repartição, no que foi obedecido dado o modo ameaçador de Severino Preto; que, após isso, continuaram no mesmo itinerário e ao chegarem em frente ao portão da retaguarda da casa do tenente João Lira, por traz da rua Presidente João Pessoa, ia descendo o soldado João Luiz de Sousa, em sentido contrário, e ao se aproximar de Severino Preto e perguntar-lhe o que havia, foi o bastante para Severino Preto retirar do bolso da calça uma pistola "Mauzer" e, sem palavra, disparar a arma contra o soldado e o proprio Francisco Costa; que a dita arma já se achava com bala na câmara; que Francisco Costa, imediatamente, entrou no muro do Tenente Lira e o soldado João Luiz voltou correndo e desarmado, enquanto Severino Preto corria atraz do citado soldado, não o alcançando, por ter caido, em vista de se achar bastante alcoolisado; que Severino Preto, do local acima, não prosseguiu voltando para a rua José Maria Xavier; que o soldado João Luiz de Sousa foi para a Delegacia de Policia onde participou aos seus colegas o acontecido e em seguida armou-se de fuzil e munição, voltando ao local juntamente com os soldados Martim Marques dos Santos, Severino Pereira de Almeida e José Pereira de Almeida que sairam em perseguição ao citado Severino Preto; que os ditos soldados, ao entrarem na rua José Maria Xavier, viram Severino Preto que, ao avistá-los, saiu correndo com uma peixeira numa mão e a pistola "Mauzer" na outra; que os soldados pediram a Severino Preto, á distancia, para se render e entregar as armas, ao que o mesmo respondeu que não se rendia; que os referidos soldados, iniciaram fogo para o alto e para o sólo, com o objetivo de amedrontar o adversário; que Severino Preto também atirou contra os soldados; que nos ultimos tiros de fuzil, Severino Preto recebeu um b a l a ç o com distancia de quinze metros, mais ou menos e caiu ferido, tendo morrido na Delegacia horas depois; que nenhum dos q u a t r o s soldados saiu com ferimento; que houve c a l c u l a d a m e n t e uns vinte tiros de fuzil, chegando ao ponto de se f e c h a r e m várias casas de familia; que Severino Preto andava foragido pelo municipio, por ser criminoso no municipio de Patos; que Severino Preto, declarara no referido dia primeiro, dentro da cidade que queria se encontrar com o Tenente Barros, para assassiná-lo, isto é, atirar na cabeça do mesmo muito embora não o conhecesse; que os soldados João Luiz de Sousa, José Pereira de Almeida e Severino Pereira de Almeida, dizem em seus interrogatórios, que o soldado Martim Marques dos Santos, foi quem matou Severino Preto; que nessa ocasião, só houve um único disparo, que foi Martim com o seu fuzil; que Martim negou em seu interrogatório ser o autor do assassinato de Severino Preto e responsabilisou por isso os seus companheiros; que os ditos soldados somente depois de todo o ocorrido comunicaram o fato ao tenente Luiz Barros, Delegado de Policia local que, imediatamente, tomou as providencias que o caso exigia, isto é, instaurou o competente inquérito; que os soldados acima citados continuam fazendo parte do destacamento e em liberdade; que consta ainda nos autos ter o soldado Martim Marques se evadido durante dois dias, após o crime, o que nega em seu interrogatório; que Severino Preto era um individuo desordeiro, alcoolatra e, além de tudo, perigoso; que em sua residencia, no sitio Riacho de Areia, do municipio de Patos, nos limites deste município, foi encontrado, depois do crime, no dia sete do corrente, um fuzil "Mauzer", modelo mil novecentos e oito e quarenta e oito cartuchos, para a mesma arma; que José Francisco de Sousa, filho de Severino Preto, diz em seu depoimento, que soube pelo sargento reformado Manuel Lira, que o dito fuzil foi comprado por Severino Preto ao Capitão João Lira por mil e duzentos cruzeiros e que dessa importancia Severino Preto ainda devia duzentos cruzeiros; que o sargento Manuel Lira, em suas declarações, desfaz o topico acima das declarações de José Francisco; que Severino Preto teve de sair de sua casa e pernoitar fóra, conduzindo consigo o fuzil e a munição; que a viúva de Severino Preto diz em suas declarações, que o mesmo era conhecido do Capitão João Lira e sempre visitava o mesmo Capitão em Teixeira; que provado está, que os soldados acima citados, agiram precipitadamente no caso, pois não procuraram um outro meio de prender o citado Severino Preto, nem de avisarem ao Tenente Delegado de Policia; que havia número maior de homens e armas, o que favorecia aos soldados e que os mesmos, facilmente, prendiam o mencionado individuo; que tambem está provado terem os soldados atirado em Severino Preto, pelas costas.

Os indiciados, soldados Martim Marques dos Santos, João Luiz de Sousa, Severino Pereira de Almeida e José Pereira de Almeida acham-se incursos no art. 121 do Código Penal.

Requeiro ao Exmo. Sr. Dr. Juiz de Direito da Comarca a prisão preventiva para os mesmos soldados.

Preenchidos e juntos os boletins individuais dos indiciados, sejam estes autos remetidos, juntamente com as armas e munição constantes do auto de apreensão de fls. ao Exmo. Sr. Dr. Juiz de Direito da Comarca.

Indico para testemunhas as que depuzeram neste inquérito. Junte-se ainda aos autos, a certidão fornecida pelo Cartório do primeiro oficio da Camara de Patos, onde Severino Francisco de Sousa era pronunciado

Teixeira, 13 de janeiro de 1950.

Ass.) Capitão Sebastião Calixto de Araújo — Presidente do Inquérito.

NOTA — O Chefe de Policia determinou o recolhimento dos soldados acusados ao destacamento de Patos, onde ficarão á disposição da autoridade judiciária de Teixeira.

Se sofre de prisão de ventre, procure o médico: êle, e ninguem mais, está em condições de dar conselhos e orientar o tratamento. — SNES

Faça divulgar o «Preceito do Dia o mais amplamente possivel, assim contribuindo para a saúde do nosso povo. — S. N. E. S.

1ª COLUNA

SILVINO LOPES

Uma caçada de Elefante

Estou voltando. De tudo que vi: India, China, Paris, Roma, Berlim, Toquio, Londres, Viena, Budapeste, Nova York, quasi que não recolhi nada. Agora, porém procuro juntar impressões colhidas em Marrocos. Desisto, é outra droga Marrocos.

Mas, eu devo contar, aqui, aos meus leitores, a minha aventura na Africa. Devo dizer o que senti, velejando sobre as águas barrentas do Isaire.

Depois daquela noite quente em que deixei Loanda, pensando em seguir direto para Kissanga, passei horas terriveis, alucinantes. Por que não mandei tocar o navio para aquela cidade do Congo Belga, que do rio se avistava, cheio de casas amarelas e brancas? Era a cidade Banana. Que nome bonito para uma cidade!

Parei em Sazaire. Havia uma multidão de «Venus» negras. Para não beber a água podre dos charcos recorro à cerveja Se o Coimbra estivesse ali acabaria com a cerveja. Comia-se ali galinha com arroz e arroz com galinha . . . . ali galinha com arroz e arroz com galinha. E era assim que eu devia me preparar para ir à caçada de elefantes.

Quem diria que eu deixaria a rua do Imperador, o Teatro Almare, a Festa da Mocidade, o escritório do Barros Lima, a Exposição de Arte Moderna, as composições do Sebastião Lopes as palestras do Rocha Barreto, em João Pessoa, o Café Lafaiete, os ônibus das Emprêsas Unidas, para caçar elefantes na Africa? Mas, assumi com o Veloso, zelador da séde da Associação da Imprensa de Pernambuco, o compromisso de reforçar o seu quadro zoológico com um elefante.

Para o prefeito Morais Rêgo eu contava agarrar um leopardo que poderia dar um bom fiscal da Prefeitura.

A caçada teve inicio ás 22 horas. A noite era escurissima. Um negro, segurando um farolin, faz incidir um jato de luz, sobre o mato. De instante a instante, diz o negro: Cuidado! Ouviu-se barulho no mato. Era um carnivoro. Estou com arma pronta a disparar. O negro tambem está armado. Divisamos a fera e dois tiros convergentes partem em sua direção. Corra! — gritou o negro. Era uma jacossa. Continuamos a marcha, deixando aos corvos o bicho morto e fedorento. De repente, da garganta do negro, sem gritos:

Qué! Qué! Kiábiza!

Sabem lá o que é isto! O negro dizia: Qia! Qia! Que lindo!

Vê-se por ai que eu tambem podia traduzir «Edipo-Rei» para o Teatro do Estudante. Era um velho búfalo. Perto havia um morro de saloié.

Búfalo não interessa disse eu. Para caçar búfalo não sairia do Recife que é só onde há bicho de semelhante espécie. O negro ria-se. Foi-se a noite toda. Nada mais vimos.

Com que cara vou regressar ao Recife? Em lugar de um elefante levarei para a Associação da Imprensa um macaco que é redator de jornal em Loanda. Escreve no estilo de Adalicio e é mais minucioso do que o Silvino Lira. Para o prefeito, neca. Como caçador de feras sou uma lastima. Devo me dedicar a pesca, como São Pedro que foi o professor do maestro Vicente Fitipaldi.

Na proxima semana estarei assistindo ao enterramento das estacas do futuro edificio IPASE. Quem enfrentou as matas da Africa de noite, não corre de um desmonoramento inevitavel.

MENSAGEM DE TRUMAN AO CONGRESSO

I V

Peço urgência para que o Congresso robusteça nossa Lei de Compensação ao Desemprego, para fazer face as necessidades atuais, de forma mais adequada. O declínio econômico verificado no ultimo ano foi a primeira prova real de que nosso sistema de seguro contra o desemprego tinha de ser enfrentado. Esta experiencia provou o valôr do sistema, e também tornou claro a necessidade de aperfeiçoar sua forma de operação, e cobertura de benefícios.

No setor sanitário, as oportunidades são imensas, no sentido de favorecer nosso povo com os mais avançados passos dados pela ciência médica. Tivemos um belo início pela expansão de hospitais, mas precisamos prosseguir para evitar a carência de médicos, enfermeiros e serviços de saúde pública e estabelecer um sistema de segurança médica, de modo a permitir a todos os cidadãos norte-americanos as garantias de bons serviços médicos.

Devemos agir imediatamente no sentido de robustecer nosso sistema educacional. Em muitas partes de nosso país, jovens teem tido insucessos na vida por deficiência de educação. Um rápido crescimento do número de crianças em idade escolar, a par da falta de mestres abalizados, torna este problema cada vez mais crítico a proporção que os anos passam. Creio que o Congresso não se deveria demorar em prover com a assistencia federal os Estados de modo a poderem eles manter escolas adequadas.

A medida que prosseguimos ao conseguir maior segurança econômica e maior oportunidade para todos os cidadãos, deveremos fazer todos os esforços para extender os benefícios de nossas instituições democráticas a cada cidadão. Os ideais religiosos que professamos e a herança de liberdade que recebemos de nossos antepassados, colocam-nos em posição de aceitar esse dever. Peço novamente ao Congresso para tornar lei as proposições sobre os direitos civis, que formulei em fevereiro de 1948.

São propostas para o cumprimento de estatutos federais que protegerão nosso povo no exercício de seus direitos democráticos e sua busca pela oportunidade econômica, as concessões territoriais ao Alaska e Hawaii, fornecer maiores medidas de govêrno próprio a nossas possessões insulares e ajustar leis municipais para o Distrito de Columbia. Algumas destas propostas foram submetidas ao Congresso há muito tempo. Aquêles que se opuzeram a elas, bem como aqueles que as aprovaram, devem reconhecer que os representantes eleitos pelo povo tem o dever de transformar estas propostas em pontos sujeitos a votação.

Nossos ideais democráticos, bem como nossos melhores interesses, solicitam que participemos do fornecimento de lares para os que foram vitimas da guerra e da tirania. Assim fazendo, fortalecemos nossa democracia, por meio das habilidades e da técnica trazidas por estes homens e mulheres que aqui se vem abrigar. Peço urgência ao Congresso para tornar em lei o projeto que ora se acha nas casas para aprovação, para extender e ampliar a já existente Lei sobre os Deslocados de Guerra, removendo suas partes descriminatórias.

As medidas que recomendo ao Congresso, relativamente a nossas politicas interna e externa, representam um programa cuidadosamente considerado para fazer face a nossas necessidades nacionais. E' um programa que necessariamente requer grandes gastos. Mais de 70% das despêsas do govêrno serão necessários para enfrentar o custo das passadas guerras e trabalhar para um mundo de paz.

Este é o fatôr dominante na nossa politica fiscal. Ao mesmo tempo, o govêrno deve fazer gastos substanciais que são necessários ao crescimento e expansão da economia interna.

Atualmente, grande parte em virtude da errônea redução de impostos, posta em vigôr pelo 80 Congresso, o govêrno não recebe renda suficiente para fazer frente aos gastos necessários.

As recomendações sobre o orçamento que transmitirei em breve ao Congresso mostram que podemos esperar um melhoramento substancial em nossa posição fiscal nos próximos anos, a medida que o custo de alguns programas extraordinários de após-guerra declinar e a medida que as rendas ao govêrno subam como resultado do crescimento do emprego e da renda nacional. Para melhor aproveitamento de nossas perspectivas fiscais deveríamos fazer algumas modificações no nosso sistema de impostos que reduzissem as atuais iniquidades, estimulassem a atividade dos negócios e trouxessem uma moderada quantidade de impostos adicionais.

Espero transmitir recomendações específicas ao Congresso, sobre êste assunto, em data próxima.

A política fiscal que estou recomendando é o caminho mais rápido e mais seguro para conseguir-se um orçamento equilibrado.

Quando entramos na segunda metade do Século XX, precisamos ter sempre em mente o objetivo principal de nossa vida nacional. Não procuramos prosperidade material porque amemos o luxo; não organizamos programas para a segurança e o bem estar de nosso povo porque tenhamos medo ou má vontade para enfrentar riscos. Não é isso que ensina nossa história, no passado, ou nossa vida, no presente.

Trabalhamos por uma vida melhor para todos, para que todos os homens possam fazer bom uso dos bens que lhes deu o Creador. Procuramos crear essas condições materiais de vida nas quais, sem excepção, os homens podem viver dignamente, realizar trabalhos úteis, servir suas comunidades e adorar a Deus da maneira que melhor acharem.

Esses podem parecer objetivos simples, mas não são tão fáceis. Exigem muito mais do que todos os impérios e conquistas da história. Não devem ser atingidos por meio de agressões militares ou fanatismo politico. Devem ser alcançados pelos meios mais humildes — trabalho árduo, espírito de renúncia nas relações com os semelhantes e profunda devoção aos princípios de justiça e igualdade.

Deveríamos nos sentir verdadeiramente agradecidos, quando olhamos para o princípio desde século, por termos chegado tão longe no caminho de uma vida melhor para todos. Deveríamos nos fazer humildes ao pensar, quando olhamos para a frente, no quanto temos ainda de vencer para conseguir, no país e no exterior, o objetivo que nos impuzemos ao fundar esta nação.

Quando nos aproximamos do marco do meio caminho do Século XX, devemos pedir continuado auxílio e orientação ao Todo Poderoso, que pôs deante de nós tão grandes oportunidades, para o bem da humanidade nos anos vindouros.

DIA A DIA

DULCIDIO MOREIRA

O caso Silva Ramos

Seria pueril arriscarmos qualquer prognostico em torno desse lamentavel caso em que está envolvido, na França, o nosso patricio Silva Ramos. Entretanto, qual é o brasileiro de medianos conhecimentos que não sente despertar uma pontinha de interesse num desfecho proximo e favoravel ao jovem acusado? — Sinceramente; a libertação de Silva Ramos desse labirinto de interrogatorios e de ameaças, com a declaração final de sua inculpabilidade, é tudo o que desejamos, com toda a nossa efusão de latinos.

x x x

Se o fato ocorresse aqui, é evidente que não despertaria tão acentuado esse toque de sentimentalismo. Mas num país estrangeiro é diferente. E ainda mais quando temos noticia de que o nosso representante diplomatico tambem se movimenta, num esforço decidido, em favor dos interesses do concidadão em apuros.

x x x

E' verdade que enfrentamos com certa agitação as nossas dificuldades economicas, culpando o governo, praguejando contra os politicos e levando a um extremo de pessimismo toda série de comentários em torno dos fracassos que malgrado se sucedem internamente. Não ha negar, entretanto, que êsse comportamento de forma alguma se reflete no exterior. A diplomacia brasileira tem sido, em todos os tempos, um padrão de dignidade nos que credencia ao respeito e ao apreço das outras nações.

Não é de estranhar que, incidente de tal vulto com um cidadão patricio, desperte a maior atenção da sociedade brasileira.

Um tesouro a mulher brasileira

WASHINGTON, 21 "A mulher brasileira é um tesouro de cooperação que o homem brasileiro continuará apreciando, segundo espero. Em todos os dominios das atividades humanas, a mulher brasileira revelou igual capacidade para todas as tarefas, por mais dificeis que fossem" — declarou o sr. José Bittencourt Machado, diretor adjunto do Escritório Comercial do governo brasileiro, em Nova York, discursando no "Mary Swft Forum", a respeito da mulher moderna do Brasil.

SOCIEDADE UNIÃO DOS RETALHISTAS

Reune-se, hoje, ás 15 horas, á Rua da República, 590, a Sociedade União dos Retalhistas, a fim de tratar de interesses da sua classe.

O seu Presidente pede a presença de todos os associados.

Retidos pela neve varios trens

VANCOUVER (Columbia), 21 — Inumeros trens estão retidos e isolados pela neve, em diferentes pontos d aColumbia Britanica, em consequencia da 5ª tempestade desse inverno.

Os EE. UU. Recrutarão 95 mil homens

SERAO SUBMETIDOS A CURSOS DE INSTRUÇÕES, DESTINADOS A FORMAR "CORPOS DE OBSERVADORES DE AVIAÇÃO" — UM FOGUETE, TIPO *AEROBEE*, FOI LANÇADO COM SUCESSO — ESTUDO SOBRE OS EFEITOS DOS RAIOS COSMICOS

WASHINGTON, 21 — Após uma conferencia de 2 dias convocada pelo Secretario da Defesa, tecnicos e funcionarios do Departamento de Estado decidiram começar imediatamente o recrutamento de 95.000 voluntarios civis, que serão submetidos a cursos de instrução, destinados a formar "corpos de observadores de aviação" repartidos entre 25 Estados do litoral do Atlantico e noroeste dos EE. UU terão o encargo de alarme, no caso de um repentino ataque do inimigo por via aerea e completar o sistema de avisos pelo Radar

LANÇADO UM FOGUETE COM SUCESSO

WASHINGTON, 21 — O Departamento da Marinha anunciou que um foguete tipo "Aerobee" foi lançado com sucesso de bordo do navio experimental "Norton Soun", no golfo do Alaska.

O foguete continha aparelhos registradores para o estudo dos efeitos dos raios cosmicos e atingiu cerca de 6.000 metros de altitude.

ELIMINADO DAS MANOBRAS

NORFORK (Virginia), 21 — A marinha norte americana eliminou, hoje, seu unico couraçado em serviço ativo, das manobras que se realizarão em fevereiro, no mar das Antilhas.

ABERTURA DE INQUERITO

WASHINGTON, 21 — O Departamento da Marinha ordenou a abertura de um inquerito a respeito do encalhe do encouraçado "Missouri."

Desmentidas as acusações sovieticas

HELSINK, 21 — O governo da Finlandia desmentiu, oficialmente, as acusações soviéticas de que 300 criminosos de guerra russos estavam ocultos pelas autoridades finlandesas

A nota oficial, a respeito, diz que somente estavam na Finlandia quatro pessoas indicadas pela Russia. Essas quatro pessoas foram detidas para interrogatório.

Não participarão do Gabinete

ROMA, 21 — Os liberais italianos anunciaram, oficialmente, que não participarão do gabinête presidido pelo sr. De Gasperi.

MORRERAM CARBONIZADAS

TORONTO, 21 — Quatro pessoas morreram carbonizadas e várias outras ficaram gravemente feridas, em consequencia de um incêndio que se verificou numa fábrica em Toronto.

Os bombeiros empregaram maçaricos de acetileno e por fim cortaram as vigas de ferro que ameaçavam aprisionar os operários bloqueados pelas chamas.

Fidelidade ao Governo comunista

PRAGA, 21 — O Clero da Checoslovaquia, inclusive os padres católicos, prestaram juramento de lealdade ao Governo comunista, segundo noticia da agencia oficial checa.

NOTAS DE ARTE

FRAGMENTOS

VAI SE ACABAR O "CENTRO" — Correu, ante-ontem, pela cidade, que o Centro de Artes Plásticas da Paraiba vai se acabar.

Talvez, essa informação que colhemos não passe de um simples boato.

Uma instituição como o Centro de Artes Plásticas não pode encerrar as suas atividades. A julgar pelos elementos que a compõem terá ainda uma longa existencia. Não vejo pessimismo num Clérot, desânimo num Hermano José, preguiça num Elcir Dias, indiferença num Edésio Rangel, ou num José Lira para que o Centro morra tão cêdo.

Uma instituição vale pelo pessoal que reune, e o pessoal do "Centro de Artes Plásticas" possue idealismo e vitalidade artística.

—o—

LIVROS POPULARES — Uma das nossas livrarias acaba de receber dois belos volumes sobre Arte, de Sheldon Cheney, editados pela "Martins Editora"

Trata-se de uma encadernação luxuosa e que só poderá figurar na estante de algum milionário. Enquanto isto, as editoras portuguesas divulgam obras de valor a preços populares, como aquela "Arte e Sociedade", de Herbert Reed.

—o—

O EXEMPLO DE NAIR ROTMAN — Em crônica recente, no "Jornal do Comercio", a sra. Flora Machman fala da jovem violinista pernambucana Nair Rotman a qual já esteve aqui, contratada pela Sociedade de Cultura Musical da Paraiba.

Em Paris, onde se encontra presentemente, a jovem artista vive isolada num apartamento, metida com o seu violino e inteiramente esquecida do mundo exterior.

Com esse entusiasmo para a arte, com essa dedicação tão rara hoje em dia, não tardará muito vermos Nair Rotman ocupando um lugar destacado na arte que abraçou. — CARLOS ROMERO.

Totalmente paralisados os entendimentos, etc.

(Conclusão da 1.a pág.)

em todo caso, a palavra pertence aos partidos nacionais. Nada sei quanto a atitude da UDN nacional. Não estive com o sr. Prado Kelly».

AUSENCIA DE CONTACTOS

RIO, 21 (M) — Assinala-se que permanece absoluta ausencia de contatos politicos quer entre a U. D. N. e o P. S. D., quere ntre os srs. Prado Kelly e Cirilo Junior, presidentes dos partidos.

Admite-se que, com a volta do sr. Salgado Filho e após as negociações do mesmo, o P. S. D. tenha a iniciativa de dirigir-se à U. D. N. esclarecendo, definitivamente, a posição dos partidos, de acordo com a formula mineira, retomada pela UDN.

NÃO ACREDITA EM NOVOS ENTENDIMENTOS

BELO HORIZONTE, 21 (M) — O deputado Juscelino Kusbischek, procer do PSD ortodoxo, não acredita em novos entendimentos, segundo declarou. Disse estar desiludido com os entendimentos e esforços inter-partidarios, dos quais fora u mentusiasta.

FALA O SR. URIEL ALVIM

RIO, 21 (M) — O representante do PSD à Assembléia Legislativa de Minas Gerais, que se encontra aqui, sr. Uriel Alvim, interpelado sobre a nova formula mineira e a agitação que se faz em torno dela, disse: «Nada há consistente sobre o assunto».

Não escondeu, entretanto, o seu otimismo com relação à escolha de um conterraneo para candidato à presidencia da República».

O PSP renova o seu apôio, etc.

(Conclusão da 1.a pág.)

dirigido pelo atual governador até janeiro de 1951".

CONFERENCIAS POLITICAS

SÃO PAULO, 21 (M) O sr. Ademar de Barros deverá passar hoje o dia no Rio, realizando conferencias politicas.

Numerosas pessoas estiveram com o governador, tanto em Petropolis como aqui, inclusive importantes personalidades politicas como os srs. Nereu Ramos e senador Vivacqua.

SONDAGEM

RIO, 21 (M) Os circulos politicos informam que o governador Otávio Mangabeira teria mandado sondar o governador Ademar de Barros sobre a possibilidade do mesmo vir apoiar, para o governo da Bahia, o seu correligionario, deputado Luiz Viana Filho.

Servico eleitoral perfeito

RIO, 21 (M) — O deputado Julio Carvalho declarou á imprensa de Minas que tem um serviço eleitoral perfeito, devendo o pleito de outubro transcorrer aqui sem nenhum atropelo.

Em Buenos Aires o embaixador brasileiro na França

BUENOS AIRES, 21 — Procedente de Santiago do Chile, chegou o embaixador do Brasil na França, sr. Carlos Celso de Ouro Preto, que permanecerá alguns dias aqui.

CARNAVAL

Aproxima-se o Reinado de Momo — Os bailes de carnaval dos "Boemios Brasileiros" — A festa dançante, ontem, do "Esquadrilha V" — Em preparativos os clubes "Felipéia" e o bloco "Piratas das Aguas Ardentes" — A passeata, hoje, do "União em Folia" — Reune-se a Liga Carnavalesca da Av. 12 de Outubro — "Eu não condeno", a musica do dia

Mais uma semana se foi. Quer isto dizer que mais próximos estamos do Carnaval, quando então desaparecerão da face da terra todas as preocupações.

Muita gente já anda por ai com a sua fantasia pronta, a sua caixa de lança-perfume, o seu barril de cerveja, o seu dapato tenis

Os clubes tomam as ultimas providencias e entram constantemente em contaco com o Monarca da Folia, recebendo dessa auoridade ordens e mandamentos.

Parece, pois, que vamos ter um belo carnaval.

Mais uma casa anuncia a aquisição de fazendas para fantazia. Trata-se d'A CAPITAL, á av. Beaurepaire Rohan. Fantazia de todo feitio, inclusive do tipo da Chiquita Bacana. E, acreditamos, que as fantazias d'A CAPITAL constituirão a nota o carnaval.

Os foliões que não puderem comprar lança-perfume que brinquem de "laranjinha". Caso, contrário, poderão ir até o Armazem Guarani á Praça Aristides Lobo, onde além de lança-perfume existe, uma grande de quantidade de variados tecidos para fantazia. — B.

BLOCO "MALANDROS DA CAVERNA"

Realizou-se, ultimamente na sede desse bloco carnavalesco, um animado ensaio de sua orquedtra, com o comparecimento de todos os componentes, em preparativo á sua saida nos três dias da folia.

CLUBE "ESTIVADORES"

A diretoria do tradicional clube carnavalesco "Estivadores", que tem a sua séde instalada á rua 12 de Outubro, no bairro de Jaguaribe, pede o comparecimento de todos os associados, hoje, ás 13 horas para tratar de assuntos referentes á exibição do aludido clube nos dias de Momo

LIGA CARANAVALESCA PARAIBANA

Terá lugar, hoje, na sede dessa organização carnavalesca, mais uma reunião, afim de tratar de assuntos referentes ao carnaval que se realizará na Av. 12 de Outubro. Para issó, o presidente da referida organização pede o comparecimento de todos os diretores

FELIPFIA ESPORTE CLUBE

1º Grito do Carnaval

Esse sodalicio, em colaboração com o seu Departamento Recreativo, realizará, no proximo dia 4 de fevereiro, o seu 1º Grito de Carnaval, que para isso os diretores recreativo e social estão trabalhando para que a festa se revista de maior realce. Uma bem organizada orquestra já foi contratada para abrilhantar ás danças. O salão de dança está sendo caprichosamente ornamentado, a cargo do seu Departamento Recreativo Para as festividades foram tomadas as seguintes deliberações:

I) — exigir dos associados cordões n. 1;

II) — ser distribuido entre pessoas estranhas cartão convite mediante a cota de Cr$ 20,00, com o dereito a uma banca reservada;

III) — proibir no bufet venda de bebidas alcoolicas como tambem não permitir aspirar lançaperfume no salão;

IV) — ás 24 horas será iniciada a "hora do passo" com a execução da marcha Vassourinha e distribuidos entre os presentes confetis e serpentinas para a alegria da "hora do passo";

V) — o traje será passeio ou fantazia não se permitindo camisas de meia e nem macacão.

PIRATAS DAS AGUAS ARDENTES

(Diário de bordo)

Recebemos com pedido de publicação:

Sob a chefia do famigerado lôbo do mar, Barroca, reuniu-se ontem no Palacête Tambiá, toda tripulação da GALERA NEGRA dos Piratas das Aguas Ardentes.

Como nos anos anteriores, tem sido de uma animação sem igual os preparativos dos assaltos ás principais residencias de pessoas de nossa sociedade.

Na ordem do dia, foram ventilados, assuntos que se prendem ao Carnaval deste ano, notando-se grande animação por parte do Cozinheiro de Bordo, Babú, Ataide Mãozinha, Escobar, Dilermando, os Botelhos e todos os demais piratas, celebres por suas aventuras nas aguas ardentes.

Com fantazia originalissima e um alegórico de abafar, os Piratas das Aguas Ardentes, prometem um Carnaval de grande alegria, tanto nas ruas, como no Clube Astréia.

Segundo informações de amotinado, já é do conhecimento de todos, que este ano, os piratas terão companhia do belo sexo ,inculsive Dumont e Nizi.

A orquestra que está sob a direção de Escobar, será composta de Bombo, Clarim e Pifanos, prometendo ser um grande sucesso nos três dias de Momo.

Depois de sérias discussões sobre vários assuntos Babú contou uma anedota, e a sessão foi encerrada lá por volta das 12, depois de uma violenta briga, de onde o menos ferido foi Gadelha, que sofreu uma garrafada de Maribondo na cabeça, e lhe amputaram o braço esquerdo, o resto da noite decorreu como de costume.

(a.) D. Fernando Perna... de Páu. — Sec. Mor da Galera Negra.

"CLUBE BOEMIOS BRASILEIROS"

OS BAILES DE CARNAVAL

Os festejos carnavalescos no "Clube Boemios Brasileiros" estão despertando o mais vivo interesse por parte de seus foliões. A diretoria do referido clube envidará todos os esforços no sentido de corresponder á expectativa de seu grande numero de associados. Quatro animados bailes e vesperais dançante serão abrilhantados pela jazz da Policia Militar do Estado, sob a regencia do maestro Adauto Camilo. Os seus salões já estão sendo caprichosamente ornamentados, estando os aludidos serviços a cargo do seu Departamento Feminino, que tudo vem fazendo para o brilhantismo dos festejos de Momo na sede daquele simpatizado gremio.

UNIÃO EM FOLIA

A SUA PASSEIATA, HOJE

O bloco carnavalesco "União em Folia", realizará, hoje, á noite, a sua primeira passeiata percorrendo as principais ruas da cidade, com uma orquestra composta de 20 figuras que por certo arrastará uma incalculavel onda de foliões, obedecendo o seguinte itinerario: avs. Conceição, Floriano Peixoto, 1º de Maio, Alberto de Brito, Conceição, Aderbal Piragibe cap. José Pessoa, rua da Palmeira, Praça Vidal de Negreiros, rua das Trincheiras, Praça Gal. João Neiva, 12 de Outubro, avs Floriano Peixoto e Conceição.

CLUBE ESQUADRILHA V

Teve lugar, ontem, na sede desse sodalicio, a realização do seu 1º Grito de Carnaval, que decorreu com o maior brilhantismo, sendo as danças abrilhantadas por uma orquestra sob a regencia do musicista Amaro. Essa festa dançante, foi realizada em comemoração ao 5º aniversario de fundação do conceituado gremio da rua São Miguel.

A MUSICA DO DIA

EU NÃO CONDENO

(Pecadora)

S A M B A

(Henrique de Almeida — Bucy Moreira),

I

Eu não condeno
Teu destino pecadora
E's uma alma sofredora
Desiludida, traida
Talvez por alguém
Eu não condeno
Porque um coração ferido
E' como um barco perdido
Navegando sem ninguem.

II

Todo mundo tem o seu destino
Todos sofrem os seus ais
Quando alguem se entrega ao desatino
E' porque sofreu demais.

Reivindicações das ferroviarias

(Conclusão da 8.ª pag.)

SUBSTITUIÇÃO DE GREVISTAS

BELO HORIZONTE, 21 (M) — O sr. Ernani Cotrin, presidente da Comissão de Inquérito da "Central do Brasil", declarou que a referida ferrovia está contratando novos funcionários para substituir os grevistas que teimarem em não voltar ao trabalho.

Os novos funcionários teriam garantida a permanencia nos quadros funcionais da Estrada. A providencia teve profunda repercussão no seio dos grevistas, esperando-se a normalização do trabalho.

CHEGARAM A UM ACORDO

BELO HORIZONTE, 21 (M) — Parece virtualmente terminada a greve dos ferroviários da Central do Brasil com o acordo firmado pelo pessoal da estação Conselheiro Lafaiette, considerado como o principal reduto dos grevistas. Foi encontrada ali a formula conciliatória por interferencia do Juiz de Direito, dr. Orestes Carvalho. O acordo foi firmado ás 22 horas de ontem, tendo 400 operários do tráfego reassumido imediatamente as suas funções

"ONDAS LITERA'RIAS"

A RADIO ARAPUAN anuncia para amanhã, ás 20 horas mais uma apresentação do programa da "Academia dos Treze". "Ondas Literárias"

Será narrado, atravez daquele microfone, um interessante trabalho sobre o amor dos poetas e sua influencia nas suas obras.

RADIO BORBOREMA

Hoje — Recital de Marlene

A's 20.30 horas

PROGRAMA PARA HOJE, DOMINGO

11.00—Abertura.
11.05—Mensagens sonoras.
11.30—O que vai pela cidade.
11.35—Mensagens sonoras — continuação)
11.45—Cartaz dos Cinemas.
11.50—Seresta.
11,55—Mais um ritmo, mais uma canção.
12.00—Hora Certa.
12,02—A Crônica do Dia.
12,07—Desfile de Band- Leaders.
12.15—Sociais.
12,20—Música do coração.
12,25—Programa do Automobilista.
12,40—Maestro, mais um frêvo.
13.00—Encerramento do primeiro periodo de irradiações.

17.00—Reabertura.
17.05—Para você recordar.
17,30—Páginas Eternas
17.59—Hora Certa.
18.00—Angelus.
18.05—Clube Papai Noel.
18.59—Hora Certa.
19.00—Cotações P. Sabino.
19,05—Alma Lusitana.
19,10—Audições Kangurú.
19,15—Momento Musical.
19,20—Um milhão de Gargalhadas.
19,25—Faça do Livro seu melhor amigo.
19,30—Radio-Esportes Borborema.
19,20—Um milhão de gargalhadas.
19,30—Radio-Esporte Borborema.
19,40—Acredite si quizer.
20,00—Audição Alegria.
20.30—Astros em Desfile
21.00—Divertimentos Borborema.
21.30—Rádio-Baile.
21,59—Hora certa.
23.00—Encerramento.

Defesa do regime democratico, etc

(Conclusão da 8.ª pag.)

Inquerito da Organização dos Estados Americanos.

Inicia ela, dessa forma, o inquerito sôbre a situação politica nas ilhas.

A Maior Historia de Todos os Tempos

(Conclusão da 8.ª pag.) var desafôro para casa, eram frequentes as rixas por jogo, por mulher, por gatunice, por qualquer pretexto.

Certa vez, de tardinha, Samuel de Caná parou na soleira da oficina de José, no fim da rua dos Serralheiros. O moço merecedor que ..z.. moço mercador se recostava, alto e musculoso, contra o céu.

— Que o Senhor esteja nesta casa, disse êle, polido.

José descansou o martelo sôbre a mesa, separou os pés nus que estavam fazendo as vêzes de tornilho numa tábua, limpou o suor da testa com as costas da mão e sorriu para o amigo.

— E que a paz viva em você, Samuel. Entre. A arca que você encomendou, de bom carvalho galileu e sicômoro, já está acabada. Aliás, eu estava a ponto de cear. Você me faz companhia?

— Não, agradeço, pois acabei de comer em casa.

O gigantesco Samuel deixou-se arriar no chão coberto de pó de pau e José, largando serra, escopro e enxó, assentou-se sôbre os calcanhares e espalhou diante do hóspede um repasto de pão, coalhada e leite. Apesar da simplicidade da refeição era tudo servido com tanta limpeza que Samuel perguntou, desconfiado e malicioso:

— Quem lhe arrumou esta cela tão cuidada?

— Quando um homem se viu órfão desde cedo e nunca celebrou bôdas aprende a fazer tudo por si mesmo.

— Você não se sente só, José?

— Ás vêzes.

Houve um instante de pausa, enquanto o carpinteiro barrava de coalhada o pão grosso.

— Eu conheço uma cura para a solidão, murmurou Samuel, enquanto uma centelha parecia saltar dos seus olhos retintos de tão pretos.

José sorriu com bonomia:

— Não acho muito dificil; adivinhas qual, disse êle.

— Não! — exclamou Samuel. Há muito tempo já desisti de fazer de você um nazareno de quatro costados. Já sei que aventuras amorosas não pegam em você. Não gosto nem de pensar em tudo que você está perdendo, naturalmente, mas não era nisto que eu estava pensando. Eu ponha o seu futuro em outra parte.

— Onde?

— Em Jerusalém!

— Mas então aquela cidade grande não tem todos os carpinteiros e marceneiros de que necessita?

— Oh, carpinteiro! Será possivel que você não pense em nada além do seu trabalho, José?

— E' claro que sim, Samuel, penso em muita coisa que nada tem a ver com esta oficina, retrucou José, sério.

— Diga uma coisa por exemplo.

—A lei, por exemplo.

— Oh!

José meneou a cabeça calva, enquanto dizia:

— Oh, não é um argumento Samuel, é um ruido.

— Mas tem um sentido, tal como eu o estou usando. Quer dizer que eu e muitos outros como eu estamos cansados de ouvir falar nos patriarcas, nos juizes, nos profetas, em toda a história de Israel, em suma. Estamos cansados de mais do que isto. Já chega de sermos governados por potências estrangeiras. Somos todos escravos, dirigidos por Herodes para beneficio de Roma, e o que é que tem Roma a ver conosco? Queremos a liberdade!

— Você, a bater de novo na mesma tecla, Samuel !Eu já sabia que vinha isto. Não fale tão alto.

O perigo era muito real. Havia espiões de Roma por toda parte. Era uma loucura tomar parte em discussões politicas. Lá estava a policia para reprimir tudo e todos, para manter o povo numa abjeção de terror. Em breve, aprendiam todos a não exprimir idéias em voz alto. No século anterior uma série de revoluções baldadas enrubescera a terra com o sangue do povo. Bandos de patriotas fanáticos, ferozes, ainda se espalhavam pelo país, atacando os romanos quando ousavam. A flor dos moços da provincia, os mais sadios, os mais fortes e entusiásticos haviam sido ceifados naquelas revoltas sem base, condenadas ao malôgro. Há cem anos Roma dominava Israel com seu guante férreo e há cem anos os jovens israelitas morriam pela liberdade. E os romanos não dominavam apenas a Galiléia provincia da qual Nazaré era uma das cidades principais, dominavam também Jerusalém, a capital, a jóia. Todo aquêle território que já conhecera a bravura de Josué, o poderio de Davi, a sabedoria e a magnificência de Salomão, pagava agora tributo ao imperador Cesar Augusto.

Ah, Samuel bem podia dizer a José que as condições eram cada vez mais dramáticas. Compatriotas dêles mesmos, hebreus ricos e poderosos, colaboravam com os invasores, avolumando mais as respectivas fazendas e traindo o próprio povo de onde vinham. Durante quanto tempo tolerariam ainda a escravidão e a torpeza dêsses renegados? Não sabia então José que em todas as aldeias de Israel uma vez mais os moços conspiravam para expulsar os romanos e libertar o povo? José pretendia então cruzar os braços?

Desde que se entendia, José via impetuosos jovens hebreus a planejarem movimentos de resistência aos romanos, secretos e melodramáticos, mas o êxito não os coroava nunca.

— Você então não ama a sua própria terra? disse Samuel em tom de censura. Você não está conosco, em espirito, pelo menos?

O sorriso de José era enigmático. Apesar de pobre operário como era êle pertencia à casa de Davi, e a linha de sua ascendencia, nos rolos de pergaminho da sinagoga de Nazaré, subia clara e limpida até Jacó, que era filho de Isaac que era filho de Abraão, e subia depois até bem mais alto, até aos começos de tudo, até Seth que era filho de Adão, que saira das mãos terriveis de Deus.

O sorriso se fêz mais profundo, enquanto José batia amigavelmente no joelho do seu ardente amigo. Os revolucionários queriam, sem dúvida salvar Israel. Mas como? Pela rebelião, pelo sangue, pela morte. Nas sagradas escrituras os profetas tinham prometido a libertação — a salvação para o povo sofredor que conhecera os terrores da guerra, o cativeiro do Egito, os anos no deserto, o exilio da Babilônia, e agora, a ocupação romana. Mas a salvação prometida, não viria pelo sangue e pelo fogo: viria quando nascesse o mensageiro, o Messias há tanto prometido, que levaria a nação aos reinos da paz. José acreditava nos livros santos e não se ia voltar para a luta e a morte em busca da salvação. E ainda bem que assim era. Como membro da casa de Davi, seus movimentos eram ciosamente vigiados.

— Mas você já ouviu o que se conta de Jerusalém? — perguntou Samuel, sempre impaciente quando a conversa ia para o lado dos livros. — Uns cameleiros que chegaram de manhã me disseram que o rei Herodes, que já matou a mulher, continua a perseguir a própria familia. Imagine agora o que faz contra os inocentes do nosso sangue. E' um monstro sanguinário! Diante de homens assim como vamos nos recomendar a promessas feitas há séculos? Hoje...

Hoje, interrompeu José, o Deus de Israel é o mesmo Deus. Nós precisamos confiar nêle, Samuel, e não diga um dos seus «obs!» agora também porque agora seria uma blasfêmia.

— Oh! — disse Samuel, de pirraça e raiva. — Vá e me denuncie. Prefiro morrer por blasfêmia do que viver por covardia.

José pôs-se de pé, enxó erguida sôbre a cabeça, mas sua expressão bondosa desmentia a belicosidade do gesto.

Este instrumento não tem alma nem consciência, disse êle. Pode fender em duas partes o crânio de um centurião ou pode fazer um berço para um recém-nascido nazareno. Depende do homem que o utilizar. Todos nós temos nossos instrumentos para a paz e não para a guerra.

— Você acha que o Messias vem amanhã, ou depois de amanhã? perguntou Samuel sardônico, enquanto José quietamente punha a enxó ao seu lado.

— Quem sabe? — respondeu José com simplicidade. Violências, revoluções e atentados são recursos e truques aprendidos com forasteiros que têm quarenta deuses e ainda não os acham suficientes e cujos punhados de deuses apenas conseguem levá-los à guerra.

— Continuo a querer saber, disse ainda Samuel, irônico, se você ainda espera conhecer o Messias.

— Conhecer o Messias? — disse por sua vez José, rindo com gôsto. Que teria «Êle» a ver com um pobre carpinteiro? Eu nunca estarei em companhia dos que devem dirigir os negocios do homem e de Deus. Só peço para mim uma vida de tranquilidade.

— E de solidão. Já sei.

José meneou o indicador diante do rosto do amigo.

— Nada disto, meu caro. Não quero ficar sozinho para sempre, não. Como todos os outros homens, quero uma esposa a me adornar a casa...

— E filhos?

— Muitos, naturalmente, é o que almejo. Uma casa cheinha deles.

Os ardentes olhos de Samuel velaram-se um pouco, de ternura.

— Bem, só posso dizer que espero que você encontre a moça do seu gôsto e do seu bem-querer. Garanto que ela nunca sofrerá um encontrão, sequer, de um marido manso e bom como você.

Mas José não parecia estar ouvindo. Parecia meditar, e uma certa tristeza se espalhara pelo seu rosto. Tinha os olhos fora, pela porta aberta. Mirava a rua como se a qualquer instante alguma visão esplendida fosse surgir.

— Eu já a encontrei, sussurrou ele. Ela é muito jovem e muito diferente de todas as outras mulheres do mundo.

— Saia do transe José, e diga-me por que é ela tão diferente das demais mulheres.

— Ela não é como as outras, Samuel, e eu não sou mais tão jovem para o estar dizendo como dizem todos os outros. Não sei, não posso explicar. Mas como é diferente ela, Samuel! Veja, olhe você mesmo. Ei-la que vem ali, com o cântaro vermelho pousado na cabeça...

Samuel foi até a porta.

— Reconheço que ela anda de maneira mais do que graciosa, disse ele por cima do ombro.

— Tudo nela é mais do que gracioso, murmurou José pondo-se ao lado do volumoso amigo, que quase enchia o vão da porta. Nos seus olhos azuis havia ainda aquela expressão de quem sonha, ou de quem fita largos horizontes.

A rua crepuscular estava quase deserta quando a jovem passou diante da oficina, pela calçada do lado oposto. Cabelos escuros emolduravam-lhe o rosto pálido que saia da manta azul. Seus olhos, muito distantes um do outro, eram de um azul intenso.

— José, disse Samuel em voz baixa, talvez haja alguma coisa no que diz você. Existe algo diferente nesta rapariga. Sim, «existe». Será a expressão? Incomum, sem dúvida, mas... Será o olhar... Mas... Veja estou tartamudeando, senhor...

Samuel baixou a cabeça.

— Nunca vi uma serenidade igual em rosto nenhum, disse ele, gravemente. Senti alguma coisa de estranho diante dela...

Ainda lançou um olhar à rapariga que passara, olhos fitos no caminho, os braços levantados como alças ideais do cântaro vermelho.

— Que será que a torna tão diferente? — cismou em voz alta o mercador. Depois sacudiu a cabeça comicamente, como quem se quer livrar de um encantamento, e voltou-se para o interior da oficina.

— Não admira que você não queira ir para Jerusalém, — exclamou ele alegremente. — Diga-me, essa flor das donzelas de Nazaré já concordou em desposar você?

José deixou-se cair desanimadamente em sua banqueta de trabalho.

— Eu nunca falei com ela, confessou.

Com uma risada que lhe sacudiu todo o corpo maciço, Samuel deu uma volta pela loja e depois pousou a mão na lisa cabeça de José.

— Sempre timido, disse, implicante. E' preciso coragem, meu velho. Você mesmo reconheceu que já viu várias primaveras. Não perca mais tempo que os rapazes da aldeia não são cegos.

José levantou a cabeça com um ar que dava ao seu rosto a fôrça da serenidade, da alegria forte e tranquila.

—Não tenho medo, disse êle em voz calma, porem exultante.

Samuel pôs as mãos na cintura, meditando. Ele não podia evitar uma obscura irritação ao comprovar mais uma vez que os mansos deste mundo são sempre um profundo, um obstinado mistério. A convicção das palavras de José era completa, avassaladora.

— Você ao menos já conhece os pais da jovem?

— Ainda não. Sei que chegaram há pouco tempo de Jerusalem.

— E o nome? Você já lhe descobriu o nome ou também não?

— Seu nome? Ah, sim, claro que o conheço, respondeu José.

— Diga o então, antes que eu me vá.

— O nome dela, disse José, olhos novamente perdidos na distância, é Maria...

ROTARY CLUBE

Palestra do sr. Misael Montenegro — Instalação do Aéro Clube de Timbauba — Reunião do Conselho Diretor, quinta-feira — Notas

Reuniu-se no local e hora de costume no Casino do Parque Solon de Lucena, o ROTARY CLUBE, secretariado pelo dr. Ivaldo Falcone, com o comparecimento de grande numero de rotarianos.

A palestra do dia esteve a cargo do sr. Misael Montenegro do ROTARY CLUBE de Recife, que deu suas impressões da Europa, onde esteve recentemente, ressaltando aspectos interessantes, particularmente de Paris, Zurich e Amsterdam.

A' hora das comunicações e propostas, o dr. Elin Sevendsen refere-se á fundação de um aéro clube em Timbauba, Pernambuco, acrescentando ter o terreno sido uma doação do rotariano Misael Montenegro.

Pelo presidente, foi marcada uma reunião do Conselho Diretor na Secretaria do Rotary Clube, a ter lugar na proxima quinta-feira, ás 19,30 horas.

JURI DA CAPITAL

O julgamento, amanhã, do jornalista Alirio Meira Vanderlei

Está marcado para amanhã, pelas 13 horas, em sessão especial do Juri desta Capital, o julgamento do jornalista Alirio Meira Vanderlei, por crime de injuria na ação que lhe é movida pelo Cel. Elias Fernandes.

A sessão será presidida pelo dr. Climaco Xavier da Cunha, Juiz de Direito da 2ª vara, secretáriado pelo escrivão Carlos Neves da Franca, funcionando como representante do Ministério Público o dr. Aurelio de Albuquerque, 2º Promotor Público da Capital.

Funcionará como advogado da acusação o dr. Luiz de Oliveira Lima, devendo ser a defeza patrocinada pelo dr. Ulisses Marques de Oliveira.

São os seguintes os jurados sorteados: dr. Anibal Victor de Lima e Moura, Jakson de Figueiredo Lima dr. Fernando Paulo Carrilho Milanes, dr. Chileno Coêlho de Alverga, dr. Washington Luiz de Campos, João Martins Loureiro e Rafael Hermenegildo da Silveira sendo os tres ultimos suplentes.

Dependencia

de amendoim, girassol e outros oleaginosos, em Kenia Tanganica, na Africa Oriental Britanica, e o plano francês de aumento de 400 para 600 mil hectares de plantações de amendoim no Senegal.

Visam esses planos, ao menos declaradamente, não só as exportações em bruto, mas tambem a fixação de atividades economicas nas colonias, valorizando-as pela industrialização.

E' interessante, porém, notar como a insuficiencia de pessoal técnico e de operários qualificados, em consequencia, sobretudo, da falta de industria, tem retardado os planos coloniais africanos, segundo os ultimos informes. Assim, o numero de tratores utilizados se reduziu pelo emprego de grande parte deles no treinamento de motoristas e de pessoal para as oficinas de manutenção e conserva.

O plano de expansão agricola na Africa, em bases modernas, ficou prejudicado pela falta de carpinteiros, ferreiros, eletricistas, pedreiros, além de motoristas para tratores. Foram contratados operários locais do Império britanico e centenas de mecanicos italianos, mas, ainda assim, a escassez do pessoal qualificado, que á primeira vista nada tem a ver com as necessidades da produção agricola, impossibilitou aos britanicos a realização do seu plano nos prazos previstos. Estão eles agora ás voltas com o ensino e treinamento de africanos nesses vários misteres, além dos propriamente agricolas.

Esta experiencia é bem significativa para o Brasil e ilustra a dependencia em em que está o desenvolvimento da agricultura em bases mecanizadas e técnicas, da existencia de um meio industrial que propicie a abundancia da mão de obra qualificada.

RETRÊTA

A Banda de Musica da Policia Militar do Estado executará em retreta, na Praça João Pessoa, das 19,30 ás 21,30 horas, o seguinte programa:

1.ª PARTE:

I — Rádio Jornal do Comércio — Frevo por Toscano.

II — Eles se amaram no Rio — Fox por H. Warren.

III — Feitiçaria — Samba por Evaldo Ruy.

IV — Enfim venceremos — Dobrado por J. Inacio.

2.ª PARTE:

V — Furiosa — Frevo por Zumba.

VI — Eva — Valsa por Franz Lehar.

VII — Vida de minha vida — Samba por Ataulfo Alves.

VIII — Altimo Caldeira — Dobrado autor ignorado.

AOS CRIADORES DO CARIRI' E DE CAMPINA GRANDE

A febre aftosa é o maior inimigo dos nossos rebanhos. Constantemente, ouvimos dos vaqueiros, que a "baba" matou as melhores vacas e o reprodutor mais bonito.

Já é tempo de acabar com estes prejuizos.

Existe a vacina contra a aftosa, que é uma arma decisiva contra este fnatasma devastador, desde que seja aplicada antes dos animais estarem contaminados.

O Departamento da Produção introduziu no Estado a vacina contra a aftosa, tendo obtido ótimos resultados na zona de Patos.

Procurem o Agronomo Afonso Campos na Chefia da 2.ª Zona Agricola, na cidade de Campina Grande, á Praça Clementino Procopio e se inscrevam, dando nome e endereço, para que o Departamento da Produção mande um enfermeiro veterinario vacinar, em suas fazendas, os seus animais, cobrando apenas Cr$ 2,00 por cada dóse de vacina.

Para exemplificar o valor da vacina contra a febre aftosa, basta mencionar que somente o laboratório da Divisão de Defesa Sanitária Animal do Ministério da Agricultura fabricou, em 1948, ... 3.500.000 dóses dessa vacina.

A União AGRICOLA

ORIENTAÇÃO DO DEPARTAMENTO DA PRODUÇÃO

Agronomo, o mais injustiçado dos profissionais

R. Pinto TENORIO

Diferente de outras nações onde o agrônomo desfruta de maior acatamento por parte das autoridades que lhe cedem condições adequadas ao desempenho de sua função no Brasil, êle é tratado com a mais absurda indiferença, como se não tivesse importancia para a vida agricola e economica do pais. E' tão dramática a situação daquele profissional quão inqualificável a atitude de muitos que palmilharam as esferas oficiais até o presente momento, esquecidos do papel do técnico no feitio da agricultura nacional.

A derrocada da agricultura a miséria no meio rural a continua baixa de produção, a pobreza alimentar que afeta de cheio o nosso patricio, tudo decorre do desinteresse e desajustamento no tocante ao desenvolvimento da agricultura. Essa miséria arruinadora do solo pátrio, resultou da ausência de técnicos, no campo, no laboratório, nas estações experimentais, em qualquer lugar onde se fizer necessária sua atividade, não como simples funcionario mal pago, mal estimulado, mas como verdadeiro profissional integrado no seu dever, rodeado de todos os apetrechos que lhe condicionem um ambiente de trabalho compativel com as necessidades do serviço.

Com o aproveitamento dos técnicos que o Brasil possue e que muito o honram porque são cônscios de sua responsabilidade homens que se batelam na vocação e marcam época porque se conduzem pelos mais nobres principios de hostilidade em qualquer setor que se encontrem como profissionais, o pais tornar-se-á potente. Este pais só terá futuro, só sentirá segurança e estabilidade econômica quando as normas agronômicas atingirem todos os recantos dos municipois como medida salvadora. Em caso contrário permanecerá esta disparidade entre a produção e o consumo, seguida do desestimulo do lavrador que se vê forçado á deserção em vista da ausência de orientação praticada com maior amplitude do que esta que assistimos.

O agrônomo brasileiro quando considerado por homem de retidão de espirito apresenta-se tal qual o mais injusticado dos profissionais, sujeito ainda, aos maiores dissabores provenientes de propósitos e caprichos de muitos que o dirigem.

São poucos os técnicos, agrônomos e veterinários, que se sentem satisfeitos no desempenho de sua carreira. Não acredito que isto resulte de simples egoismo seu, mas unicamente pelo regime de insegurança em que êle se acha e pelo desconfôrto, sentindo que o tempo passa, enquanto em seu derredor aumentam as responsabilidade e obrigações outras, estudos mais acentuados, aquisição de livros para o mesmo fim, familia crescendo, a edusação dos filhos e as exigências sociais.

Este rosário de cuidados está na vida de um agrônomo que tanto esforço despendeu no arranjo de conhecimentos visando dias melhores, no entanto, quando levado ao campo profissional, soberbo de entusiasmo e desejoso de melhorar o meio onde vai atuar, só encontra embaraços como pedras e mais pedras em seu caminho. Por fim, por maior força de vontade que êle possua, chega o momento em que sente o imperativo de rumar noutro sentido em busca de melhores vantagens. Em ultima análise êle se conformará por força das circunstancias e assim permanecerá marcando passo, tornando-se, sem o querer, um profissional cujo interesse pela carreira aqui se encerra.

Enquanto isso, é consentido que o Brasil progrida no regresso agricola como o vislumbramos, caindo dia a dia no ridiculo perante as nações mais progressistas e de maior visão agricola, as quais veem no solo e no técnico o motivo precipuo do aumento de suas possibilidades. São outros povos que o solo protege garantindo a sua vitalidade e ao agrônomo dão todo o apôio êles marcharão sempre na vanguarda, produzindo em surto crescente. E para vergonha nossa, matam a nossa fome quando somos de um pais tão grande onde ecôa a velha mentira "pais essencialmente agricola", com possibilidades que noutras regiões escasseiam.

Este marasmo e degradação agricola sem par, forçam conjecturas contra o propósito do brasileiro cuidar bem de sua pátria, pois em tudo, na própria fisionomia e no talhe do nosso patricio, quem nos visita descobre ao primeiro contato, qual a nossa condição de vida, o nosso regime alimentar, a nossa independência econômica, a nossa industria rural e como se faz agricultura sem orientação técnica sem a qual é inconcebivel o progresso agrário.

Nunca será de mais repetir que não é o leigo quem há de solucionar o complicado tema agricola do pais, pois se a sua capacidade fôsse suficiente, estariamos de há muito usufruindo as maravilhas que a abundancia proporciona. Isto não aconteceu e jamais acontecerá porque cabe exclusivamente ao agrônomo, quando reintegrado no seu ambiente, no lugar que lhe compete como renovador da vida agrária nacional, converter os segredos do solo em abundante produção.

No Brasil não se pensa assim. Esquece-se o povo e sacrifica-se o meio rural com o abandono do técnico. E' um descaso tremendo que nos prosterna a uma posição de inferioridad nos diversos setores da agricultura nacional quando em confronto com a de outras nações, e torna cada vez mais o agrônomo o mais injustiçado dos profissionais.

Os modernos inseticidas revolucionam a cultura algodoeira

Agr°. Carlos V. FARIA

Um vasto e novo campo cientifico foi aberto com uma série de compromissos quimicos do mais alto poder inseticida.

Já existe uma larga série destacando-se o B. H. C. (Hexa-cloreto de Benzeno), o Fenatox (Canfeno clorado) e Rodiatox (Tiofasfato de dietil paranitrofinilo) vulgarmente chamado Tiofosfato.

Os inglêses estão experimentando o Pestox 3 que é um composto de fósforo organico, como inseticida sistemático e seletivo no envenenamento interno das plantas por irrigação.

Os resultados são altamente animadores especialmente contra afidios.

A ciencia marcha a largos passos, para o absoluto controle das pragas, que tantos prejuizos dão aos homens que lutam pela produção.

O emprego dos modernos inseticidas provocaram em São Paulo um aumento médio de produção algodoeira de 40% nas áreas tratadas, havendo casos em que o aumento chegou a 70%.

Nos Estados Unidos o Fenatox está sendo empregado em larga escala.

Os resultados são altamente promissores. No Perú a Estação Experimental de La Molina fez um experimento muito interessante.

Foi empregado o Arseniato de cálcio, o DDT a 10%, o BHC 3-5-40 e o Fenatox a 20% e mais 40% de enxofre.

Vejamos os resultados do experimento acima divulgado pelo Instituto de Assuntos Internamericanos.

N.°	Número de aplicações	Inseticidas usados	Rendimento por hectare
1	3	Arseniato de cálcio	1.487 kgs
2	2	DDT a10% mais	1.747 "
	1	arseniato	
3	2	BHC 3-5-40	2.276 "
4	2	Fenatox	3.063 "

E' facil constatar a grande superioridade do emprego do Fenatox em 2 aplicações apenas.

Em Itabaiana tivemos a oportunidade de usar experimentalmente o Fenatox, constatando seu enorme poder mortífero, mesmo em doses minimas.

Com a dose de apenas 7 quilos de pó por hectare foi conseguido a morte do coruquerê, pulgões, gafanhoto e do besouro depredador da folha o Colapsi ocidentalis.

O fato mais importante, para o qual, eu chamo a atenção dos agricultores, é que os inseticidas modernos agem sobre todos os insetos de uma só vez o que não acontece com o arseniato que praticamente só mata o coruquerê pois, só age por ingestão.

Os modernos inseticidas agem por ingestão e contácto.

Este ano vão ser feitas pelo Departamento da Produção experiências em larga escala. Estes estudos vão ser executados pelo Agrônomo Joaquim de Freitas Bitú no Sertão e na Mata pelo agrônomo Nuno Guedes Pereira.

Como as pragas são uma das grandes causas da baixa produção por área, com um contrôle sistemático esperamos ir modificando gradativamente o panorama, como aconteceu em São Paulo.

Mesmo em anos sêcos com apenas 180 milimetros ou seja menos da chuva de uma área normal, foi conseguido na Fazenda Pendencia uma produção de 300 kgs. por hectare. O cultivo e a pulverização sistemática são as únicas garantias da nossa produção algodoeira.

E' necessário que o agricultor nos ajude e mude de métodos, constribuindo para a grandeza econômica da Paraíba.

Semente de algodão para o plantio de alta qualidade

A boa semente influe decisivamente nos resultados das safras. E por isso o Departamento da Produção procura sempre bem servir os lavradores adquirindo o que de melhor existe. Os resultados surpreendentes que as variedades Campinas 817 e Texas-Express deram em terrenos paraibanos nos animou a renovar a importação de maior quantidade de sementes daquelas linhagens para o plantio da safra da mata de 1950.

A preferencia que o lavrador tem por estas variedades é natural e lógica. Plantando boa semente colhe bom algodão que vende por preços superiores. A diferença existente entre o preço na pluma 24/26 mm e o de 28/30 é de cerca de Cr$ 100,00 por arroba, dai a procura cada vez maior de sementes dessas variedades para o plantio deste ano.

O Departamento da Produção em oficios recentes solicitou do Ministro Daniel Carvalho a aquisição de 50 toneladas e do Secretário da Agricultura de São Paulo 20 toneladas. Fica assim a zona da mata beneficiada com o plantio exclusivo de linhagens nobres que cobrem pela boa produção por área e qualidade de fibras todas as despesas culturais deixando ótima margem de lucro.

Estão pois de parabens os lavradores de herbaceo da Paraiba.

COLUNA DO LAVRADOR

Camucá (ex-Borborema), 17 de janeiro de 1950.

Ilmo. Snr. Dr. Felipe Pegado Cortez.

Acabo de ler em «A União Agricola», um artigo de autoria do Agrônomo Alberto Alves Santiago, sobre a raca caprina Toggenburg. Diz aquele Agrônomo que, o maior rebanho dessa raça, no Brasil, pertence ao Departamento de Produção Animal do Estado de São Paulo.

Estou muito interessado na aquisição de um terno dessa especimen e, sabendo das relações de amisade que ligam sua pessoa aos Diretores d'aquele estabelecimento, e do seu interesse pelo desenvolvimento econômico do nosso Estado, venho lhe pedir o favor de me informar, se é possivel a sua coadjuvação nesse assunto.

No caso afirmativo, rogolhe a fineza de dar-me as instruções necessrias para minha tentativa a respeito.

Com os meus agradecimentos póde V. Sa. dispor com franqueza do

At° Am° e Obg°

(a) José Amancio Ramalho

Ilmo. Snr. José Amancio Ramalho, atendendo o seu pedido escrevi ao sr. Amadeu Monteiro, em São Paulo, que na exposição ultimamente realizada em Salvador, na Bahia, ganhou varios premios como expositor que melhores exemplares da raça Toggenburg apresentou, e ao Diretor da Produção Animal do mesmo Estado, solicitando os informes precisos para que possa atendelo o mais rapidamente possivel.

Fico assim na expectativa de uma resposta breve, que lhe transmitirei logo que chegue.

Saudações,

PEGADO CORTEZ — Diretor da Produção.

Dependencia

Já foram divulgados os grandes planos britanicos, franceses e belgas para desenvolvimento da produção agricola em suas colonias. Tornaram-se famosos os planos de produção

(Conclui na 5.ª pág.)

ESPORTES

HOJE, Paraiba x Pernambuco, NO RECIFE

Confiam os circulos desportivos locais numa bôa exibição do nosso ONZE — Preside a delegação paraibana o dr· Ivaldo Falcone, secretário da Educação e Saude — O provavel quadro tabajarino

Hoje á tarde na Capital Pernambucana a Paraiba saudará o seu terceiro compromisso no atual Campeonato Brasileiro de Futebol, enfrentando a representação de Pernambuco, no campo dos Aflitos.

Os rapazes paraibanos chegaram desde quinta feira ao Recife e após o treino realizado ante-ontem, mostraram-se confiantes no prelio com os pernambucanos.

No compromisso desta tarde a Paraiba lançará toda sua força futebolistica e isso sem nenhuma duvida virá tornar equilibrado o embate e consequentemente proporcionar maiores possibilidades de vitoria para o quadro da F.P.F.

Soubemos que a linha dianteira sofrerá algumas modificações e ficará assim constituida: Marinho, Josias, Araujo, Ruivo e Giovani.

A intermediaria será a mesma que atuou contra Rio Grande do Norte, ou seja, João Luiz, Totinha e Zé Pequeno e o trio final será integrado de Jael ou Amauri, Kleber e Urai.

Os jogadores e delegados paraibanos encontram-se hospedados no Palace Hotel, onde estão bem e dotado de todo conforto.

A embaixada da Paraiba está assim constituida:

Presidente: — Dr. Ivaldo Falconi de Melo.

Vice-dito: — Industrial: — Sr. João Minervino de Araujo.

Secretario geral: — Sr. Walfredo Marques.

1º Secretario: — Sr. Inacio Gouveia.

Tesoureiro: — Hibraildes Carvalho.

Membro do Conselho Arbitral: — Maximiano da Franca Neto.

Médicos da Embaixada: — Dr. Fernandes Rodrigues e Dr. Raiff Ramalho.

Cronistas Esportivos: — Aluisio Rodrigues e Nermando Filgueiras.

COMPONENTES DA EMBAIXADA

Presidente do Conselho Regional de Desportos da Paraiba: — Dr. Marinezio Moreno.

Presidente da Federação Paraibana de Futebol: — Capitão: — Clodoaldo Passos Filho.

Vice-Presidente da Federação Paraibana de Futebol: — Sr. Genival Leal de Menezes.

Diretor do Departamnto de Futebol: — Tenente: Nilo Bezerra Campos.

Presidente do Tribunal de Justiça Desportiva da F.P.F — Dr. Mario Roméro.

Auditor da Justiça Desportiva da F.P.F — Dr. Clovis Lima.

Tesoureiro da F.P.F.: — Tenente: — Antonio de Souza Souto.

ATLETAS

Tecnico: — Sr. Alvaro Barboga Massagista: — Severino da Silva e dezesseis (16) jogadores.

Reportagem completa do jôgo Paraiba x Pernambuco

A fim de poder oferecer aos leitores da Secção de Esporte d'A UNIÃO, a direção desta folha designou o nosso companheiro de redação, Aloysio Rodrigues, para fazer completa reportagem do jogo PARAIBA x PERNAMBUCO, que será realizado hoje em Recife.

Para isso, o cronista Aloysio Rodrigues seguiu, ontem á noite, para a Capital Pernambucana em companhia do fotografo Luiz Farias, que se encarregará de ilustrar a referida repotagem.

FLOTILHA DE SNIPES DA PARAIBA

Irão despedir-se festivamente do verão os snipianos da Paraiba — Marcada para a noite de 28 deste a recepção á sociedade paraibana

Conforme já noticiamos, continuam animados os preparativos para a festa com que os snipianos da Paraiba se despedirão da presente temporada de verão.

Irá ser uma festa inedita que será dada assistir pela sociedade de conterraneos, a abertura dos salões do magnifico sodalicio da "Flotilha 306" para recepcionar a fina flôr de nossa Sociedade.

Os interessados já poderão reservar suas mesas para aquela noite de convivencia social, em magnifico ambiente da mais linda praia do nordeste — TAMBAÚ.

Está sendo montado um perfeito serviço de bar para atender ao mais ex gente e os salões d tinha preparados para oferecerem momentos de prazer aos que for prestigiar a iniciativa dos nossos "veleiros".

Conseguiu a Flotinha firmar-se já na admiração da nossa vida desportiva, com as suas magestosas velas e seus admiraveis barcos singrando as aguas do Gonçalo, e, agora irá credenciar-se no conceito do nosso mundo social, celebrando a sua primeira festividade, por todos os titulos digna de aplausos.

Comprovando o axioma de que "a unidade faz a força", ahi está a Flotinha de Spines da Paraiba que em menos de dois anos de fundada, já conseguiu o seu "lugar ao sol", firmando-se solidamente e merecendo as referencias mais lisongeiros dos que sabem apreciar o desenvolvimento social-desportivo de nossa terra. Sem alardes, sem reclames, com perseverança, com um trabalho continuo e bem orientado, realizarem os snipianos da Paraiba uma obra de grande alcance, e fizeram mais, quebraram o "tabú" dos que dizem que na Paraiba "nada vai para a frente". As realizações estão ahi para quem se der ao trabalho de visitar a sua magnifica séde de Tambaú, que no proximo dia 28 abrirá suas portas para receber o que a Paraiba tem de mais seleto e representativo de sua vida social.

"DESPEDIDA DE VERÃO" será portanto o encerramento das atividades da presente temporada, e consequentemente será tambem o relicario das saudades que irão viver durante muito tempo nos corações dos veranistas da nossa mais decantada praia.

A Radio Borborema transmitirá o jôgô

Radio "Borburema" da cidade de Campina Grande, da cadeia dos "Diários Associados", transmitirá hoje, o jogo Paraiba x Pernambuco diretamente dos Aflitos, em Recife, na palavra do locutor Jaime Rodrigues, ficando assim os radios ouvintes amantes do esporte rei, na espectativa do grande embate de hoje entre paraibanos e pernambucanos, pelo magno certame da C. B. D.

Associação dos Servidores no Estado da Paraiba

Convocação da Assembléia Geral Ordinária

O Presidente da Associação dos Servidores Públicos no Estado da Paraiba, convida todos os associados em pleno goso de seus direitos sociais para tomarem parte na Assembléia Geral Ordinária, que se realizará no dia 30 de Janeiro do corrente ano, ás 19 horas, na sua séde social, á Rua Duque de Caxias 319, nesta cidade, na qual será apresentado o Relatório e Balanço da gestão da atual Diretoria, no exercício de 1949, de acordo com o previsto nas letras B e C do art. 36 do Estatuto em vigor.

João Pessoa, 20 de Janeiro de 1950.

ANTONIO TANCREDO DE CARVALHO — Presidente.

As Antilhas Holandesas serão independentes

AMSTERDAM 21 — Na maior calma, as Antilhas Holandesas e a colonia de Sudinam receberão sua independencia e soberania no proximo verão.

Ao contrario do que se verificou na Indonesia, que só conseguiu a liberdade após 4 anos de luta e da intervenção das Nações Unidas — as negociações entre a mãe pátria e a India Ocidentais holandesas decorreram sem quaisquer incidentes.

Do mesmo modo com a Indonesia, essas possesões na America passarão a "Estados", paises independentes, sob a corôa holandesa.

FARMACIA DE PLANTÃO

Está de plantão hoje, á Farmácia STO. ANTONIO, á Praça Pedro Americo.

TELEFONES DE EMERGENCIA

Assistência Publica — 1234; Permanencia de Policia — 1741 Corpo de Bombeiros — 1212; Informações — 02; Reclamações de luz — 1207; Inter-urbano — 01; Reclamações de água — 1850; Reclamações de Telefones — 1222.

ESPERANTO — LINGUA ÚTIL

Esperanto, arma marxista? — Esperanto, instrumento linguistico de aproximação entre todos os povos, raças, crédos politico ou religioso

XXVIII

ESPERANTO E' COMUNISMO! E' ESPIRITISMO! E' FACISMO! — ... E outras coisas mais ainda ferem os ouvidos dos soldados do Esperanto em nossa Capital. E' esperantoso, mas para muitos o ESPERANTO não passa de uma arma perigosa! Se o comunismo ou democrata ou ainda o facista, usam a matemática ou a música, Por esse motivo podemos combate-los! Seria inacretável. São instrumentos para todos os povo... E o ESPERANTO não passa de um instrumento, como a geometria, música, etc. um instrumento de divulgação de idéias e palavras!... Hoje damos a palavra um mestre do Esperanto no assunto: PADRE JOSE' NOGUEIDA MACHADO Jesuita cearense, atualmente em Paris, um dos maiores soldados do Esperanto no Brasil. Ouçamos o Padre Machado...

"ANTIGAENTE, os alunos do ABC da filosofia respondiam assim a tais argumentos: Distingo — arma TAMBEM do marxismo arma que PODE ser TAMBEM marxista... concedido. Arma só de marxismo, arma que TEM de ser SOMENTE marxista... — nego.

E como tal resposta ou a questão ficava acabada ou o atacante tinha que SUBMIR, retomar o fio de argumentação. Como? provando que tal arma TINHA que ser EXCLUSIVAMENAE marxista e, MATEFISICAMENTE não podia ser utilizada por outras idéias, ou então demonstrando que só pelo fato de poder ser utilisado tambem pelo marxismo a tal arma devia permanecer interditada aos não marxistas.

Esmiucemos: 1a RESPOSTA Arma marxista? e que fosse. E que seja. Suponhamos que E'. Logo? Logo o que? que se seguiria? bom. Para o marxista nada. Ou antes o contrário, evidentemente. Mas para o não-marxista? Bastará provar que tal coisa é arma de pessoas cuja ideologia V. regeita para V. fugir do uso dessa coisa? Raciocinar assim... inclassificável. E, diga-se a verdade, não foi exatamente assim que nossos adversários raciocináram mas como alguns raciocináram pergunto: se na guerra passada os aliados dissessem: "não usemos o Zepelin, não usemos aquela BOMBA, que são as armas do nossos inimigos"!.. Tal como esta lingua portuguesa, que serve a todos os lideres em todos os comicios tal qual o rádio, cinema, datilografia, técnica... Esperanto está sendo DE TODOS e para TODOS. Servirá mais a quem dele lançar mão. A católicos não-católicos, protestantes, espiritas, marxistas, anarquistas legalistas. E por qua escandalos e mistérios? Francês inglês, não são assim?

Suponha, leitores, que vivemos antes da invelção da imprensa. Suponha que certo individuo pretende propagar no mundo inteiro idéias que você considera perniciosissimas. Nem precisamos discutir a perniciosidade real das idéias em questão. Basta sua impressão subjetiva pois é tambem nela que me basearei a seguir.

Um dia aquele individuo descobre a imprensa... e usa-a! Sua atitude leitor? A de quebra-aquilo? Você sairia pelo mundo quebrando tipografias, rasgaldo capitulos de livros que ensinassem a arte de compor e imprimir e proibindo a aprendizagem da ciencia diabólica? Será que assim você impedirá a disseminação da imprensa? Não daria antes a seu adversário esplêndida oportunidade de conquistar titulos de benemerência e progressimos? Pois bem. Agora TOME Esperanto e DEIXE ainda fora de seu campo visual o marxismo, para sermos gerais e porque não quero visar aqui agora ninguem, senão o argumento que temos pela frente. Tome Esperanto e faça uma suposição completamente falsa mas a pior de todas — que Esperanto tenha sido inventado SÓ para o MAL. LOGO? — De minha parte, ao ver Esperanto por dentro em sua grandiosidade, ainda que a origem fosse maculada com más intenção, eis minha conclusão: vamos usá-lo ainda em maior escala para publicá-lo e conduzi-lo a bons destinos. A imprensa seria sempre uma grande invenção digna da nossa admiração, estima e uso, ainda que Gutenberg tivesse sido CRIMINOSO e a descobrisse para fins condenáveis. Não acha? Ou V. por tal motivo, nunca seguraria num livro impresso?

Quanto valerá um argumento, que, mesmo concedido em toda a sua plenitude e até MAIS, em hipóteses exageradas, fica sem conclusões? A não ser que se provasse a CONDENABILIDADE INTRINSECA do Esperanto. Ou seja provando que Esperanto é arma marxista precisamente por ESSA E AQUELA CARATERISTICA interna que o torna inaceitável para um não marxista. Ninguem até hoje consegui levar ao fim esta empresa. Mas alguns APONTAM, tentam, indicam.

(continua no próximo domingo)

MAURO DI LASCIO DE BARROS

Dimingo atrazado, tivemos a satisfação de conhecer de perto um novo samideano esperantizado pelo Padre Machado nas plagas de Olinda. O Mauro é um jovem esperantista cem por cento. E' o braço direito da Samdeanino Enoj Monteiro Lobato e capitão do movimento esperantista em Olinda. Daqui, enviamos "al al esperantistaro de tiu urbo, niajn verdstelajn salutojn kaj esperante tre baldau la viziton de la olidanoj esperantistoj! Estooü bonvenonta, gesamideanoj!

(Divulgação do Tabajara Esperanto-Klubo)

Perdidos e achados

Pede-se á pessoa que encontrou uma certidão de idade, bem como um atestado de vacina, perdidos no trecho compreendido entre á av. Beaurepaire Rohan e o cartorio Franca, entrega-los á av. acima referida, nº 369.

EDIÇÃO DE HOJE: 20 PAGINAS

A União

PATRIMONIO DO ESTADO

PREÇO: 50 CENTAVOS

ANO LVII — N.º 18 | João Pessoa — Paraíba | Domingo, 22 de janeiro de 1950

DEFESA DO REGIME DEMOCRATICO NA BOLIVIA

Subordinação aos sovieticos

A ESPIONAGEM NOS EE. UU.

NOVA YORK, 21 — O corpo de jurados federal composto de quatros homens e quatro mulheres, voltou a se reunir hoje pela manhã, numa tentativa para chegar a uma decisão sobre se o exfuncionário do Departamento de Estado sr. Alger Hiss, é ou não culpado de perjurio, negando que entregou documentos secretos do Governo norte-americano ao elemento de ligação com espionagem comunista, Wittaker Chambers.

Os jurados suspenderam a reunião ontem á noite depois de terem fracassado para alcançar o VEREDICTUM após sete e meia hora de discussões.

Anteriormente, o corpo de jurados ouviu um milhão e 200 mil palavras do depoimento de 110 testemunhas e encaminhou 423 provas em 30 dias de sessão do Tribunal.

NENHUMA DECISÃO

NOVA YORK, — Depois de discutir durante mais de 5 horas o juri em que está sendo julgado o antigo funcionário do Departamento de Estado, Alger Hiss, não conseguiu chegar a nenhuma decisão.

Finalmente o Juiz ordenou que os jurados se retirassem afim de descansar durante a noite.

Alger Hiss é acusado de perjurio no rumoroso caso de espionagem russa.

NÃO HA' MISTERIO SOBRE A VISITA DO MINISTRO DO EXTERIOR DA CHINA COMUNISTA A MOSCOU — REFORÇO DA AMIZADE SINO-RUSSA — A DESIGNAÇÃO DE UM DELEGADO DO REGIME DE PEIPING A'S NAÇÕES UNIDAS

MANILHA, 21 — O embaixador itinerario norte americano sr. Philip Jessup, em entrevista á imprensa, declarou hoje, que não há visita a Moscou, do ministro do Exterior da china comunista sr. Chou En Lai, porque tanto esse como Mao Tsé Tung já deixaram claro que "sua politica está com a URSS e que a visita a Moscou é "apenas uma parte daquela politica".

É que essa orientação sempre significa completa subordinação aos soviéticos. Independencia de estreita cooperação com a Russia é impossivel".

EM MOSCOU

MOSCOU, 21 — Chegou a esta capital, procedente de Pequim, o dr. Cou-En Lai, ministro do Exterior da Republica Popular da China.

PARTICIPARA DAS COMEMORAÇÕES

MOSCOU, 21 — sr. Chou En Lai, ministro do Exterior da China comunista, falando pela rádio declarou que viera a Moscou a pedido do general Mao-Tsé-Tung, para participar das conversações em curso e que têm como fim o reforço da amizade sino soviética, acrescentando: "No momento da vitoria da Republica Popular chinesa o reforço da amizade soviética e da china, apresenta grande importancia para a causa da paz na Asia, para a paz do mundo".

DISSE AINDA: "Nada poderá impedir que os nossos dois grandes Estados marchem ombro a ombro."

DIVULGOU O TELEGRAMA

LAKE SUCESS, 21 — O secretário geral da ONU sr. Trygve Lie, divulgou o telegrama que dirigiu ao chanceler do Governo de Peiping, sr. Chou-En-Lai.

Esse ultimo tinha comunicado a designação de um delegado ás Nações Unidas e exigido a expulsão do representante nacionalista chinês.

Em sua resposta, o sr. Trygve Lie diz ter encaminhado tal comunicação ao Conselho de Segurança.

Chama a atenção do chanceler de Peiping, para o fato de que aquele Conselho é que compete decidir as credenciais dos membros.

NOVO DIRETOR DO LOIDE

RIO, 21 (M) — Foi nomeado diretor do Loide Brasileiro o almirante Santiago Dantas, tendo o presidente Dutra aceito a exoneração do comandante Augusto do Amaral Peixoto.

ACEITOU O CONVITE

RIO, 21 (M) — Divulga-se que o almirante Santiago Dantas aceitou o convite para assumir a direção do Loide Brasileiro em substituição ao comandante Amaral Peixoto que vem de se dimitir.

O carro oficial mergulhou no rio

RIO, 21 — Um automovel da presidencia da República, nas proximidades de Barra Mansa mergulhou num rio local.

Viajavam no veiculo o sr. Luiz Sá e esposa, o coronel Ismar Brasil, da Casa Militar da Presidencia, o coronel aviador Vitor Barcelos, da Esc ocedl celos, da Escola de Especialistas da Aeronáutica.

Mensagem do presidente Urriolagoitia

ALIANÇA DOS PARTIDOS — CONSOLIDAÇÃO DA ORDEM E ESTIMULO A' PRODUÇÃO ECONOMICA — SEGUIRA' O CHEFE DO EXECUTIVO BOLIVIANO UMA DEFINIDA POLITICA DEMOCRATICA SOCIALISTA — O CHILE RECONHECEU O GOVERNO PANAMENHO

LA PAZ, 21 — O presidente Urriolagoitia dirigiu uma mensagem á nação, passando em vista os fracassados esforços para formar um Gabinete, com a aliança dos partidos democráticos.

Explicou que os motivos para estabelecer a aliança estão na necessidade de defender o regime democratico a consolidar a ordem e produção econômica agravada pelas despesas e ocasionadas pela guerra civil, impondo a união de todos os bolivianos amantes do progresso e da Pátria.

Acrescentou que era necessário estimular a produção nacional e que seria uma clara e definitiva politica democrática socialista, obedecendo normas do partido da União Socialista Republicana, cujos avançados principios nada têm a ver com o comunismo nem com o capitalismo.

Espera que os partidos democráticos opositores façam uma oposição sensata, patriotica e legal. Frizou que o Govêrno cumprira seus deveres com o apôio de elementos da ordem, ainda que para isso seja necessario o sacrificio da propria vida.

RECONHECEU O GOVERNO PANAMENHO

SANTIAGO DO CHILE, 21 — O Governo chileno reconheceu o Governo panamenho do sr. Arnaldo Arias.

PARTIU A COMISSÃO DE INQUERITO

WASHINGTON, 21 — Parte hoje de Miami para Porto Principe, no Haiti, a Comissão de

(Conclui na 4.ª pag.)

A tensão entre o Oriente e o Ocidente em Berlim

BERLIM, 21 — O major. general Maxwel Taylor, comandante norte americano em Berlim, ordenou á policia ocidental da Alemanha que evacuam o edificio da direção ferroviario situada no setor norte americano de Berlim e entregue á Administração das Estradas de Ferro, que é dirigida pelos soviéticos.

Por ordem do major. general Taylor a devolução do edificio em litigio, á Administração, controlada pelos sovieticos, talvez resolva a tensão entre o Oriente e o Ocidente. Os russos deixaram claro ao imporem algumas restrições ao tráfego, principalmente no reduzindo movimento de trens para Berlim e detendo algens caminhões que viajavam entre Berlim e a Alemanha ocidental, que tomavam essas medidas em vista da ocupação do edificio pelos ocidentais.

O major general Taylor não quiz revelar seus planos futuros para o caso dos sovieticos não suspenderem as restrições já impostas. "Lá estamos nós a falar de futuro", disse ele. "Estou atento. O verdadeiro prejudicado é a cidade de Berlim".

Maior fiscalização na importação de automoveis

RIO, 21 (M) — O Ministerio da Fazenda recomendou á Alfandega maior vigilancia na fiscalização da importação de automoveis.

Preso um agitador comunista

PORTO ALEGRE, 21 (M) — Foi preso o cirurgião dentista Flavio Argolo, conhecido agitador comunista, acusado de estar implicado no incêndio da Repartição Central de Policia.

Há fortes suspeitas de que o incêndio na Central de Policia de Porto Alegre

Inverno no Piauí

A respeito do pronunciamento do inverno no Piauí, que, como é sabido constitue significativa esperança para a nossa Região, o dr. Americo Maia, Secretário da Agricultura, dirigiu-se à Diretoria da Agricultura daquele Estado, tendo recebido sobre o assunto, o seguinte telegrama:

«TEREZINA, 20 — Inverno promissor tendo chovido bastante durante mês novembro todo Estado com estio dezembro já reiniciado janeiro pt Sds. Teobaldo Parente — Diretor Agricultura».

ANO SANTO

A Maior Historia de Todos os Tempos

UMA NARRATIVA DA MAIS BELA VIDA QUE JA' FOI VIVIDA — A DE JESUS

FULTON OURSLER

CAPITULO I

O HOMEM QUE ESPERAVA

Todo o mundo em Nazaré achava José parecido com seu grande antepassado, o filho predileto de Jacó. Talvez por ser o carpinteiro de Nazaré, com sua barbicha alourada, tão diferente de seus vizinhos trigueiros, de cabelos pretos. Êle era um homem de aspecto sonhador, de fala sossegada, lembrando mais um sábio do que um artesão.

Fôra educado por um tio, pois era orfão, e o tio lhe ensinara a ganhar o pão carpintando. Com aquelas grandes mãos toscas e calejadas, José tanto fazia casas como cêrcas humildes ou cadeiras, tanto talhava uma casa bonita como consertava uma porta, uma roda, ou fazia um arado novo ou uma canga para a nuca dos bois dóceis. Aberta em plena rua central de Nazaré, sua pequena oficina, de chão de terra batida, espalhava um cheiro bom e limpo de aparas de madeira e serradura. Ao fundo, o catre em que dormia José e o pequeno fogão em que — solteirão que era — cozinhava as suas refeições frugais. Quando caía a viração da tarde e as sombras começavam a se adensar, José se acocorava á porta aberta para remendar o manto ou a túnica ou simplesmente para aspirar o doce ar que vinha trazendo a noite para a terra. Depois, ao clarão amarelo de um pavio a arder na lamparina de azeite José lia durante horas os pergaminhos que tomava emprestados.

Êsse José de douradas barbas e de cabeça prematuramente calva era chamado de visionário porque não gostava de jogar com os tisnados viajores que passavam no bojo das caravanas: porque evitava as tavernas cheias de vinhos inebriantes e mulheres capitosas e porque só parecia á vontade quando conversava despreocupadamente com alguns vizinhos. Eram uns hábitos esquisitos para os nazarenos gente em geral viva e apaixonada.

A cidade, aninhada nas montanhas, ficava perto de um pôsto mercante numa fervilhante via comercial entre a Europa e a Asia. Não faltava, portanto, agitação em toda a zona, uma verdadeira onda de peregrinos, mercadores e romeros que iam e vinham, todos com os camelos a transportarem enfardadas no dorso as mais variadas mercadorias: os perfumes e essências violentos, as arrobas de canela, cravo, gengibe, as sêdas irisadas do oriente, os vinhos, azeites e unguentos de Alexandria e Damasco. A' noite, dentro e fora dos caravançarás, toda aquela multidão errante acampava, e mil fogos se refletiam no flanco rochoso da montanha. A gente da aldeia sabia das novidades por êsses viajantes e vivia numa atmosfera de coisas novas, estranhas. Ademais, eram um povinho de paciência curta aquêles pechincheiros e cameleiros, e como os nazarenos não ficavam atrás e se gabavam de não le-

(Conclue na 5 página).

Reivindicações dos ferroviarios

Os grevistas decidiram persistir na greve até que sejam satisfeitas as suas reclamações — Os trens diurnos e noturnos estão circulando no horario — Substituição dos paredistas

BELO HORIZONTE, 21 (M) — Os grevistas decidiram, após uma reunião no Horto Florestal, persistirem na greve e só voltar ao serviço após terem satisfeitas suas reivindicações.

No instante da reunião podia-se calcular em cerca de 3 mil pessoas que estavam aplaudindo os oradores, que se sucediam. Os trens estão circulando livremente.

CIRCULAM NO HORARIO

RIO, 21 (M) — Os trens diurnos e noturnos, entre o Rio e Belo Horizonte, estão circulando no horario, com acentuada concorrencia de passageiros — informa a "Central do Brasil".

Acrescenta que a greve já cessou em Lafaiette, donde todos os funcionários retornaram ao serviço. A parede persiste apenas em alguns setores de Belo Horizonte.

(Conclúe na 4.a pág.)

DIÁRIO OFICIAL

Estado da Paraíba — (Brasil) — João Pessoa — Domingo, 22 de janeiro de 1950

GOVERNO DO ESTADO

ATOS DO GOVERNADOR

EXPEDIENTE DO DIA 14:

O Governador do Estado da Paraiba, usando das atribuições que lhe confere o inciso III, art. 52, da Constituição do Estado,

Resolve determinar que Genesio Gambarra Filho, ocupante do cargo da classe "J", da carreira de Oficial Administrativo, do Quadro Unico do Estado, lotado no Departamento da Policia Civil, passe a prestar serviços no Arquivo Estadual, até ulterior deliberação.

EXPEDIENTE DO DIA 19:

O Governador do Estado da Paraiba, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XIII, art. 52, da Constituição do Estado, resolve designar Maria José Vasconcelos, Educadora Sanitária, referencia V, lotado no Departamento de Saude para, na Capital do Pais, efetuar sem percepção dos seus vencimentos, o Curso de Enfermagem da Escola "Ana Nery" da Universidade do Brasil, a partir de 6 de fevereiro do corrente ano.

O Governador do Estado da Paraiba, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XIII, art. 52, da Constituição do Estado, resolve designar Dulcelina Leal da Silva, ocupante do cargo da classe E, de 4ª entrancia da carreira de Professor do Quadro Unico do Estado, lotado no Depatamento de Educação e com exercicio no Grupo Escolar "General Wanderley", de 2ª categoria desta Capital, para exercer a função gratificada de Diretor das Escolas Reunidas Noturnas sediadas no Grupo Escolar "D. Pedro II, de 1ª categoria, desta Capital.

O Governador do Estado da Paraiba, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XIII, art. 52, da Constituição do Estado, resolve designar Maria Salete Sampaio, Atendente referencia II, lotado no Departamento de Saude para na Capital do Pais, efetuar sem percepção dos seus vencimentos o Curso de Enfermagem da Escola "Ana Nery", da Universidade do Brasil, a partir de 6 de fevereiro do corrente ano.

O Governador do Estado da Paraiba, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XIII, art. 52, da Constituição do Estado, resolve remover, a pedido, de acordo com o art 72, item I, do decreto lei 202 de 28 de outubro de 1941, combinado com o paragrafo unico do art 70 da Lei 320 de 8.1.49, Maria Leite Ramalho ocupante do cargo da classe B, de 1ª entrancia, da carreira de Professor, do Quadro Unico do Estado, lotado no Departamento de Educação, do Grupo Escolar "José Leite" da cidade de Conceição, para o Grupo Escolar "Ademar Leite", da cidade de Piancó.

O Governador do Estado da Paraiba, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XIII, art. 52, da Constituição do Estado, resolve remover a pedido de acordo com o art. 72, item I, do decreto lei 202 de 28 de outubro de 1941 combinado com o paragrafo unico do art. 70 da Lei 320 de 8.1.49, Austricliana Bezerra de Oliveira, ocupante do cargo da classe C, de 2ª entrancia, da carreira de professor, do Quadro Unico do Estado lotado no Departamento de Educação, das Escolas Reunidas "Indio Piragibe", desta Capital para a escola elementar mixta da Fazenda Monte, municipio de Campina Grande.

O Governador do Estado da Paraiba, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XIII art 52, da Constituição do Estado, resolve designar, de acordo com o art. 84, do decreto lei 202 de 28 de outubro de 1941, Carmen Eloi de Almeida, ocupante do cargo da classe D, de 3ª entrancia da carreira de Professor do Quadro Unico do Estado, lotado no Departamento de Educação, para exercer a função gratificada de Diretor de Grupo Escolar de 3ª categoria com exercicio no Grupo Escolar "Mons. Sales", da vila de Galante, do municipio de Campina Grande.

EXPEDIENTE DO DIA 20:

O Governador do Estado da Paraiba, usando das atribuições que lhe confere o inciso III do art. 52, da Constituição do Estado, resolve aposentar, ex officio, de acordo com o art 191, inciso II, da Constituição Federal, de 18.9.49, Agostinho Pereira de Araujo no cargo da classe C, da carreira de Auxiliar de Escritorio, do Quadro Unico do Estado lotado no Departamento da Produção.

O Governador do Estado da Paraiba, usando das atribuições que lhe confere o inciso III do art. 52, da Constituição do Estado, resolve aposentar, ex officio, de acordo com o art 191, inciso II, da Constituição Federal, de 18.9.46, Manoel Egidio do Nascimento no cargo da classe G, da carreira de Agente Fiscal, do Quadro Unico do Estado, lotado no Departamento da Fazenda.

O Governador do Estado da Paraiba, usando das atribuições que lhe confere o inciso III do art. 52, da Constituição do Estado, resolve aposentar, ex officio, de acordo com o art 191, inciso II, da Constituição Federal, de 18.9.46, João Paulo de Oliveira no cargo da classe E, da carreira de Guarda Sanitario, do Quadro Unico do Estado, lotado no Centro de Saude.

O Governador do Estado da Paraiba, usando das atribuições que lhe confere o inciso III do art. 52, da Constituição do Estado, resolve aposentar, ex officio, de acordo com o art 191, inciso II, da Constituição Federal, de 18.9.46, Maria Fausta Neves, no cargo da classe B, da carreira de Inspetor de Alunos, do Quadro Unico do Estado lotado no Departamento de Educação.

O Governador do Estado da Paraiba, usando das atribuições que lhe confere o inciso III do art. 52, da Constituição do Estado, resolve aposentar, ex officio, de acordo com o art 191, inciso II, da Constituição Federal, de 18.9.46, Antonio Varandas de Oliveira no cargo de Farmaceutico padrão I, do Quadro Unico do Estado lotado no Centro de Saude.

O Governador do Estado da Paraiba, usando das atribuições que lhe confere o inciso III do art. 52, da Constituição do Estado, resolve aposentar, ex officio, de acordo com o art 191, inciso II, da Constituição Federal de 18.9.46, José Alves Ribeiro no cargo de Oficial do Registro Civil padrão A, do Quadro Unico do Estado, lotado na comarca de Brejo do Cruz.

O Governador do Estado da Paraiba, usando das atribuições que lhe confere o inciso III do art. 52, da Constituição do Estado, resolve aposentar, ex officio, de acordo com o art. 191, inciso II, da Constituição Federal de 18.9.46, Maria Madalena Ramalho no cargo de Professor padrão A, do Quadro Unico do Estado, lotado no Departamento de Educação.

O Governador do Estado da Paraiba, usando das atribuições que lhe confere o inciso III do art. 52 da Constituição do Estado, resolve aposentar, ex officio, de acordo com o art 191, inciso II, da Constituição Federal, de 18.9.46, Maria Amélia da Silva, no cargo de Professor padrão A, do Quadro Unico do Estado lotado no Departamento de Educação.

O Governador do Estado da Paraiba, usando das atribuições que lhe confere o inciso III do art. 52, da Constituição do Estado, resolve aposentar, ex officio, de acordo com o art 191, inciso II, da Constituição Federal, de 18.9.46, Eleitina de Souza Gouveia Filha no cargo de Professor padrão A, do Quadro Unico do Estado lotado no Departamento de Educação.

O Governador do Estado da Paraiba, usando das atribuições que lhe confere o inciso III do art. 52, da Constituição do Estado, resolve aposentar, ex officio, de acordo com o art 191, inciso II, da Constituição Federal, de 18.9.46, combinado com os arts. 42, letra a, e 46, letra B, da Lei n. 230 de 29 de novembro de 1948, a Lelia de Luna Freire, Auxiliar da Coletoria, contratado lotado no Departamento da Fazenda.

O Governador do Estado da Paraiba, usando das atribuições que lhe confere o inciso III, art. 52 da Constituição do Estado, e tendo em vista o que consta do processo n. 4769/49 — DSP, resolve conceder aposentadoria, de acordo com o art. 187, inciso IV combinado com o art. 189 inciso I, do decreto lei 202, de 28 de outubro de 1941 a João de França Cartaxo no cargo da classe E, da carreira de Agente Fiscal, do Quadro Unico do Estado, lotado no Departamento da Fazenda.

Processo n. 4933/49 — O Departamento de Classificação de Produtos Agro Pecuários — Renovação de contrato — Encaminhada ao Senhor Governador do Estado com parecer deste Departamento foi autorizada a seguinte proposta para o exercicio de 1950.

Relação dos extranumerários contratados do DCPAP a serem renovados para o exercicio de 1950.

1 — Esmeraldo Teberge Bezerra — Classificador — Cr$ 1.700,00; 2 — Antonio Guedes Vasconcelos Sobrinho — Classificador — Cr$ 1.700,00; 3 — Tomaz Sales de Araujo — Classificador — Cr$ 1.500,00; 4 — Mario Coêlho Chianca — Mecanico — Cr$ 1.000,00.

Aprovo, Em 20.1.50

as.) OSWALDO TRIGUEIRO

———

Exposição de Motivos n. 1 — Departamento do Serviço Publico — Renovação de contrato — Encaminhada ao Senhor Governador do Estado com parecer deste Departamento foi autorizada a seguinte proposta para o exercicio de 1950.

Carlos Peixoto de Vasconcelos — Mercologista — Cr$ Cr$ 1.300,00.

Prazo: de 1.1.50 até 31.12.50

Aprovo, Em 20.1.50

as.) OSWALDO TRIGUEIRO

———

NOTA

O Departamento do Serviço Publico, lembra aos Srs. Secretários de Estado e Diretores de Repartições ou Serviços, o fiel cumprimento dos Funcionarios Publicos nos arts. 44, 45, 46 e 47, do Regulamento de Promoção dos Funcionários Publicos Civis do Estado, aprovado pelo decreto nº 120 de 28 de outubro de 1948, e especialmente quanto aos arts. 44 e 47 no que diz respeito a remessa dos respectivos boletins de merecimento a este Departamento até os dias CINCO (5) de Janeiro e Julho.

A autoridade que atribuir os pontos de merecimento, deve dar ciencia ao interessado do grau de merecimento concedido.

———

Divisão de Pessoal

EXPEDIENTE DO DIA 20:

Petição:

De Adalberto Lopes Leite, Agente Fiscal classe "F", requerendo licença para tratamento de saude. Submeta-se á inspeção médica no Pôsto de Higiene de Patos.

DEPARTAMENTO DO SERVIÇO PUBLICO

EXPEDIENTE DO DIA 19:

Processo n. 4769/49 — DSP — Em que João de França Cartaxo, Agente Fiscal classe E do Quadro Unico do Estado, com exercicio na Coletoria Estadual de Cajazeiras, solicita aposentadoria.

X—X

O processo está devidamente instruido, enquadrando-se a aposentadoria em apreço no art. 187, inciso IV combinado com o art 189 inciso I do Estatuto dos Funcionarios.

Isto posto o DSP submete á consideração do Senhor Governador do Estado o processo, acompanhado do expediente objetivando o assunto.

DSP, em 19 de janeiro de 1950

Severino Alves da Silveira — Diretor Geral

Aprovo, Em 20.1.50

as.) OSWALDO TRIGUEIRO

———

Processo n. 4933/49 — O Departamento de Classificação de Produtos Agro Pecuários — Recondução de extranumerários diaristas — Encaminhado ao Senhor Governador do Estado com parecer deste Departamento foi autorizada a seguinte proposta para o exercicio de 1950

X—X

Relação dos extranumerários diaristas a serem reconduzidos para o exercicio de 1950, do DCPAP.

1 — Luiz Gonzaga de Oliveira — Servente — Cr$ 25,00; 2 — Antonio Laurentino da Silva — Servente — Cr$ 23,90; 3 — José Joaquim da Silva — Servente — Cr$ 23,90; 4 — Gerson Ferreira de Lima — Servente — 23,90; 5 — Gilvandro de Oliveira Rodrigues — Servente — Cr$ 18,00; 6 — Margarida Ferreira de Oliveira — Servente — Cr$ 18,00; 7 — Maria Tereza de Carvalho — Servente — Cr$ 18,00; 8 — Waldeny Meireles da Silva — Servente — Cr$ [illegible]; 9 — Santina Farias da Silva — Servente — Cr$ 15,60; 10 — João Batista da Silva — Servente — Cr$ 15,00; 11 — João Virginio Guimarães — Servente — Cr$ 12,00; 12 — José de Barros — Servente — Cr$ 12,00; — José Joaquim da Silva Filho — Servente — 10,80.

Aprovo, Em 20.1.50

as.) OSWALDO TRIGUEIRO

———

Processo n. 5041/49 — A Secretaria do Governo do Estado — Recondução de extranumerários diaristas — Encaminhada ao Senhor Governador do Estado com parecer deste Departamento foi autorizada a seguinte proposta para o exercicio de 1950.

X—X

Proposta de recondução de diaristas da Secretaria de Governo para o exercicio de 1950

1 — Francisco Mendes de Andrade — Serviçal — Cr$ 14,80; 2 — Julia Dias — Serviçal — Cr$ 14,80; 3 — Maria das Dores Silva — Serviçal — Cr$ 14,80; 4 — Odete Rodrigues — Serviçal — Cr$ 23,20

Aprovo, Em 20.1.50

as.) OSWALDO TRIGUEIRO

Exposição de Motivos n. 2 — Departamento do Serviço Publico — Recondução de extranumerários diaristas — Encaminhada ao Senhor Governador do Estado com parecer deste Departamento foi autorizada a seguinte proposta para o exercicio de 1950.

X—X

Proposta de recondução de diaristas deste Departamento para o exercicio de 1950.

1 — José Rodrigues Alves — Porteiro — Cr$ 20,00; 2 — João de Barros Filho — Servente — Cr$ 16,00; 3 — Aloisio Gonzaga de Oliveira — Servente — Cr$ 15,00; 4 — José Salustiano da Costa — Servente — Cr$ 12,00.

Aprovo, Em 20.1.50

as.) OSWALDO TRIGUEIRO

SECRETARIA DO INTERIOR E SEGURANÇA PUBLICA

Departamento da Policia Civil

EXPEDIENTE DO DIA 20:

O Departamento da Policia Civil concedeu hoje passe livre ás seguintes embarcações:

A barcaça "FE EM DEUS" de 54 toneladas de registro que se destina ao porto de Goiana, sem carga.

A lancha "SANTA LUZIA" de 38 toneladas de registro que se destina ao porto de Goiana, sem carga.

Ao bote "SÃO JOSÉ", de 11 toneladas de registro, que se destina ao porto de Parnaiba, sem carga.

Ao iate "SANTA MARIA", de 107 toneladas de registro que se destina ao porto de Fortaleza, conduzindo carga.

Ao vapor nacional "RODRIGUES ALVES", do Lloyd Brasileiro (Patrimonio Nacional), que se destina ao porto de Natal.

Ao vapor nacional "COMANDANTE RIPPER", da mesma companhia, que se destina ao porto de Natal.

Ao vapor nacional "RIO OIAPOQUE", do mesmo Cia., que se destina ao porto de Porto Alegre e escalas.

Ao vapor nacional "ARARANGUÁ", da Companhia Nacional de Navegação Costeira (Patrimonio Nacional) que se destina ao porto de Natal.

Instituto Médico Legal

EXPEDIENTE DO DIA 19:

O Diretor despachou as seguintes petições:

Concedendo carteiras de identidade a Vandyck Nobrega de Araujo, Marinete Nobrega de Araujo, Luzia Ester de Kerbio, Mauro Vitorino Gonzaga, José Batista de Araujo, Elvira Rodrigues Pereira, Maria Ferreira dos Santos, Abiacy Duarte Santiago, Manoel Alvino da Silva, Evaldo Ribeiro Silva, João Rodrigues de Melo, Ascendina Marcolino Dantas, Esmeralda Medeiros Aranha, Maria Nancy Barbosa, Arnaud Barbosa dos Santos, Severino Barbosa de Souza, Maria Soares de Mendonça e Isaura Bezerra Cavalcanti.

Receberam suas carteiras de identidade requeridas anteriormente Vitoria Cordeiro Cesar, Marizon Pereira Mélo, João Pereira da Silva, José Felix da Silva e Waldemir Cardoso de Albuquerque.

Ao sr. Delegado de Transito e Vigilancia foram enviados os laudos de exames periciais procedidos nas pessoas de João Antonio da Silva, Leopoldo Francisco do Nascimento, Lucila José da Silva e Luciano José da Silva, solicitados por aquela autoridade.

SECRETARIA DAS FINANÇAS

Recebedoria de João Pessoa

EXPEDIENTE DO DIA 20:

O Diretor despachou as seguintes petições:

De Franklin Toscano de Brito — A' S.F. para certificar.

De Jefferson Morais de Lima — Deferido, de acôrdo com o parecer. A' S.P.A.

De Ana Lêda Lira do Amaral — Igual despacho.

De Maria Rodrigues de Araujo — Deferido. A' S.P.A. e em seguida á S.F.

De J. B. Delgado & Cia. — Certifique-se.

De Araujo & Cia. — Igual despacho.

TRIBUNAL DA FAZENDA

Em 20 de Janeiro de 1950.

TRIBUNAL DA FAZENDA

Sessão do dia 20|1|1950

Presidente: Sr. José Faustino Cavalcanti de Albuquerque.

Secretário: Romeu Pequeno Torres.

Compareceram os senhores Raimundo Rolim, Diretor Geral do Departamento da Fazenda, José Vieira Diniz, Contador Geral, José Florentino Junior, Assistente Tecnico e o dr. Francisco de Paula Porto, Procurador Fiscal.

O expediente constou do seguinte:

PRESTAÇÃO DE CONTAS: — O Tribunal julgou certas, nº 469, de José Cavalcanti Chaves, na quantia de Cr$ 380,40; nº 460, José Cavalcanti Chaves, na quantia de Cr$ 2.391,30; de nº 27730, de Sebastião César de Melo, na quantia de Cr$ ... 50.000,00; nº 455, de José Cavalcanti Chaves, na quantia de Cr$ 1.796,70; nº 457, de José Cavalcanti Chaves, na quantia de Cr$ 8.554,60; nº 438, de José Cavalcanti Chaves, na quantia de Cr$ 1.761,70; nº 446, de José Cavalcanti Chaves, na quantia de Cr$ 517,07; nº 207, de José da Costa Medeiros, na quantia de Cr$ ... 1.500,00; nº 445, de José Cavalcanti Chaves, na quantia de Cr$ 1.717,00; nº 26098, de Cicero Carneiro de Mesquita, na quantia de Cr$ 37.831,00; nº 431, de Dr. Raul Ferreira de Aguiar, na quantia de Cr$ 1.100,00; nº 444, de José Cavalcanti Chaves, na quantia de Cr$ 442,40; nº 452, de José Cavalcanti Chaves, na quantia de Cr$ 9.537,30; nº 400, de José Cavalcanti Chaves, na quantia de Cr$ 1.651,50.

CONCORRENCIA PUBLICA — Edital nº 1, de 2 de Janeiro de 1950, da Procuradoria do Domínio do Estado. — O Tribunal aceitou a proposta da firma Carneiro & Cia; pelo preço de Cr$ 4.000,00, por quilo e agave, devendo ser o pagamento efetuado contra a entrega da mercadoria.

FIANÇAS: — O Tribunal aceitou as cauções oferecidas pelos coletores, José Arnoud Formiga e Fulgencio Domingos Lins, constantes das apólices, sob nºs. 80984 e 80981, e a do escrivão Paulino de Andrade, sob nº 80983, dos valores respectivos de Cr$ 10.000,00, 30.000,00 e Cr$ 15.000,00.

ROMEU PEQUENO TORRES — Resp. p. Diretor do Serv. de Adm.

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E SAÚDE

Departamento de Educação

EXPEDIENTE DO DIA 20.

Petições:

De Umbelina Dias de Farias diplomada pela Escola de Professores, do Instituto de Educação, desta Capital, requerendo registo do seu diploma.

Despacho — Registe-se.

De Berta Batista do Nascimento, diplomada pela Escola Normal da Sagrada Família da cidade de Goiana do Estado de Pernambuco, requereu do no mesmo sentido.

Igual Despacho.

x—x

Departamento de Saúde

EXPEDIENTE DO DIA 20.

O Diretor Geral do Departamento de Saúde, no uso de suas atribuições

Resolve determinar que Ester Francisco de Assis, Educadora Sanitária, classe "B", com exercício no Centro de Puericultura da Cruz das Armas, passe a prestar serviços no Centro de Saúde desta Capital.

O Diretor do Departamento de Educação, usando das atribuições que a lei lhe confere,

Resolve determinar que Geralda Fernandes de Oliveira, Regente, Referência I, da Tabela Numérica de Mensalista, com exercício na escola elementar mista de Sertãozinho, município de Caiçara, passe a prestar serviços, a pedido, na escola Rural Mista de Braga, do mesmo município.

O Diretor do Departamento de Educação, no uso das atribuições que a lei lhe confere,

Resolve determinar que Maria Alice Felipe, Regente, Referência I, da Tabela Numérica de Mensalista, com exercício na escola elementar mista de Pau Amarelo, município de Caiçara, passe a prestar serviços, a pedido, na escola de igual categoria de Sertão- zinho, do mesmo município.

SECRETARIA DA AGRICULTURA, VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS

EXPEDIENTE DO DIA 14.

O Secretario da Agricultura, Viação e Obras Publicas admite, de acordo com o art. 17, nº IV, da Lei nº 230, de 29.11.1948, Djomah Guamá na função de Contabilista Auxiliar, referência II da Tabela Numérica de Mensalista, lotado na Repartição do Saneamento de Campina Grande.

DIÁRIO DA JUSTIÇA

TRIBUNAL DE JUSTIÇA

DESPACHOS DA PRESIDENCIA DO DIA 20 DE JANEIRO:

Agravo de Petição Civel de Cabaceiras.

Agravante José Adelino Leal; agravado o Banco do Brasil S. A.

"BAIXEM"

Recurso Extraordinário Nº 1695, de João Pessoa.

Recorrentes Sigismundo Guedes Pereira Junior; recorrida Rita Maria da Conceição.

"Remetam-se ao Egrégio Supremo Tribunal Federal, observadas as formalidades Legais"

Apelação Civel de Guarabira, 1 — Apelante Miguel Pontes da Silva; 2º, apelantes Braz Marsiglia e outros; apelada Julieta Marques da Silva.

"Vista aos Recorrentes pelo prazo de três dias."

Apelação Civel de Guarabira — Apelantes Manuel Henrique dos Santos, ... [illegible] ... outros; Apelados ... [illegible]

"Vista aos Recorrentes pelo prazo de tres dias".

Petição do Banco do Brasil requerendo baixa de autos.

"Em termos, como requer" Idem do Banco do Brasil requerendo baixa de autos.

"Em termos, como requer" Idem do Banco do Brasil, requerendo baixa de autos.

"Em termos, como requer" Idem do Banco do Brasil requerendo baixa de autos.

"Em termos, como requer" Idem do Banco do Brasil requerendo baixa de autos.

"Em termos, como requer"

NOTAS DO FORO

PROCLAMAS DE CASAMENTO

No cartório do escrivão Sebastião Bastos, no Palácio da Justiça, desta Cidade, correm proclamas dos contraentes seguintes:

Eugenio Mesquita, panificador e Marina Eloi dos Santos, solteiros perante a lei, porém casados religiosamente, maiores, naturais deste Estado, domiciliados e residentes á Avenida da Oficina, 52, suburbio desta Capital.

Valetim Floriano da Silva artista, maior e Rita Cardoso Batista, menor, solteiros, naturais deste Estado, domiciliados e residentes nesta Capital, ás ruas Capitão Francisco Pereira, 483 e Indio Piragibe, 330.

COM PROCLAMAS JA' PUBLICADOS:

Eduardo Barbosa de Souza e Candida Maria da Conceição Opensáu de Paula Cavalcanti e Maria do Carmo Bezerra José Pedro dos Santos e Inês Trajano de Barros, Manoel Domingos Bernardino e Natalia Maria da Conceição, João Vicente de Vasconcelos e Vitória Domingos Lopes, Mauricio José da Silva e Estelita Maria Venancio.

CARTORIO "MONTEIRO DA FRANCA"

Movimento de autos do dia 21:

AO DR. JUIZ DE DIREITO DA 2ª VARA

Ação Ordinária movida por Pedro Cabral de Oliveira, contra o Estado da Paraiba.

AO DR. JUIZ DE DIREITO DA 3ª VARA

Mandado de Segurança requerido por Antonio de Oliveira Lima, contra a Prefeitura da Capital;

Ação de Manutenção de Posse requerida por Clemente Felicidade de Araujo, contra a Prefeitura da Capital.

AO DR. JUIZ DE DIREITO DA 4ª VARA

Requerimento de Severino Fernandes de Oliveira;

AO CONTADOR DO JUIZO

Inventário de Manoel Martins de Lima e Edalina Veríssimo de Lima.

Faço constar aos interessados, que o despacho proferido pelo Dr. Juiz de Direito da 2ª Vara desta Comarca, nos autos da Ação de Acidente no Trabalho movida por Firmino de Souza contra o Estado da Paraiba e o Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Empregados em Transportes e Cargas, tem o seguinte teor: "Há divergencia entre os laudos a que diz respeito a incapacidade do paciente, pois, enquanto um perito afirma que este para sua profissão de estivador, está incapacitado total e permanentemente autos fls. 24, resposta ao 8º quesito e fls. 25 resposta ao 5º quesito — o outro afirma que a incapacidade é parcial e per manente, — autos fls. 29, resposta ao 8º quesito e fls. 30 resposta ao 5º quesito. — Defiro o pedido de fls. 32 e nomeio perito o médico dr. Asdrubal de Oliveira para como terceiro, dar seu laudo quanto a especificada divergencia. Tomado seu compromisso, entregue-se lhe estes autos para o referido fim. Intime-se. João Pessoa, 20|1|1950 Climaco. E nos termos do artigo 168, § 1º do CP.C. tenho como intimados os interessados do referido despacho.

Rodrigo Maciel 1º Escrevente

EDITAIS E AVISOS

JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

EDITAL

Pelo presente, fica notificado o proprietário da Sapataria Ideal, domiciliado em lugar ignorado, para comparecer perante esta Junta de Conciliação e Julgamento de João Pessoa, na Praça Aristides Lobo — 80|86, 2 º andar, ás 14,35 horas, do dia 17 de fevereiro próximo futuro, afim de responder aos termos das reclamações de José Alves de Araujo e outros. O não comparecimento do reclamado á audiencia, importa revelia além de confissão quanto á matéria de fato. João Pessoa, 20 de janeiro de 1950.

Corina Medeiros de Vasconcelos — Chefe de Secretaria.

x—x

Juizo Eleitoral da 1ª Zona "A"

De ordem do Exmo. Juiz Eleitoral, desta zona, dr. João Batista de Souza, torno publico que em cumprimento de decisão do Egrégio Tribunal Eleitoral, dêste Estado, ficam intimados por este edital todos eleitores residentes no TERRITORIO DA ZONA SUL, desta Capital e Comarca, no sentido de comparecerem neste Cartório para a substituição de seus titulos respectivos, em virtude da criação desta nova zona e desmembrada da 1ª zona, da mesma Comarca. Torno publico ainda, que por despachos exarados pelo mesmo Juiz foram considerados inscritos e leitores os requerentes seguintes e intimados a receberem seus titulos: Valdecy Batista da Silva, Maria José Ferreira de Melo e transferidos Cicera Barbosa da Silva e Maria José Ferreira de Melo, da 3ª zona — MACAIBA — do Estado do Rio Grande do Norte e da 9ª zona — ALAGOA GRANDE, dêste Estado, ambas para esta 1ª zona "A". que foram substituidos os titulos de eleitores residentes no mesmo TERRITORIO DESTA ZONA SUL, além de titulos de eleitores inscritos e transferidos das pessoas seguintes: 3876 — Nicéa Fernandes da Silva, 3877 — Liniér Maria de Freitas, 3878 — Odilon Ribeiro de Lima 3879 — Artemil no Belmiro de Oliveira, 3880 — Genulfo Cabral de Lucena, 3881 — Rivaldina de Oliveira Cabral, 3882 — Valdecy Batista da Silva, 3883 — João José de Albuquerque, 3884 — Moacir Nobrega de Faria, 3885 — Francisca do Carmo Pontes, 3886 — João Candido de Medeiros 3887 — Lucilia de Araujo Lima, 3888 — Maria José Ferreira de Melo e 3889 — Guiomar de Vasconcelos Luna. — Cartorio Eleitoral da 1ª zona "A" da Cidade e Comarca de João Pessoa, Capital do Estado da Paraiba, em 21 de janeiro de 1950

O Escrivão Eleitoral — SEBASTIÃO BASTOS.

x—x

COMARCA DE SOLEDADE — Edital de leilão, com o prazo de vinte dias. O dr. João Batista Loureiro, Juiz de Direito da Comarca de Soledade, Estado da Paraiba, na forma da lei etc.

Faço saber aos que o presente Edital virem, dele conhecimento tiverem e interessar possa que, no dia vinte de fevereiro de mil novecentos e cincoenta, ás quatorze (14) horas, no Edificio da Prefeitura Municipal, onde funciona o Forum, o porteiro dos auditorios levará a publico, pregão de venda e arrematação a quem mais der e maior lance oferecer, independentemente do preço da avaliação de Cr$ 5.000,00, o seguinte bem pertencente ao espolio de Manuel Joaquim de Lima e sua mulher Inacia Maria de Jesus, o qual vai á hasta publica para atender o pagamento de impostos da herança e custas do processado do respectivo arrolamento: Uma parte de terra do valor de Cr$ 12,00, valor primitivo, situada no lugar "Riacho da Cobra", desta Comarca, no distrito de Olivedo, medindo, mais ou menos, meia legua de frente por uma legua de fundos, limitando-se ao norte, com terras de Joaquim Maria de Souza, ao sul, com as de José Inacio de Lima; a leste com a propriedade Algodão e a oeste, com as terras da fazenda Tapera, contendo uma tapera de casa de taipa e telha. E quem o dito bem quizer arrematar, deverá comparecer no dia, hora e lugar, acima mencionados, ciente de que o preço e as custas da arrematação deverão ser pagos no ato desta, podendo, entretanto, dar fiança idonea por três dias. E para que chegue ao conhecimento de todos, mandei passar o presente Edital que será afixado no lugar do costume e publicado no jornal oficial do Estado. Dado e passado nesta cidade de Soledade, aos trinta dias do mês de dezembro de mil e novecentos e quarenta e nove. Eu, Pedro Ferreira de Souza, escrivão do 1º Oficio, o datilografei. João Batista Loureiro — Juiz de Direito.

EDITAL DE PRAÇA COM O PRAZO DE 20 DIAS. O Dr. Julio Rique, Juiz de Direito da 4ª Vara da Comarca desta Capital, em virtude da Lei, etc.

Faço saber aos que o presente edital de praça com o prazo de vinte dias virem ou dele noticia tiverem e interessar possa que, no dia 26 do corrente ás 14 horas, no Palacio da Justiça, sala da 4ª Vara, o Porteiro dos Auditorios ou quem suas vezes fizer levará a publico pregão de venda e arrematação a quem mais der e maior lance oferecer, além do valor da avaliação, a casa situada na Avenida General Osorio, desta Cidade, sob n.º 85, avaliada em setenta mil cruzeiros (Cr$ 70.000,00), pertencente á curatelada D. Cecilia de Paula Ribeiro, sendo que vai á praça o mencionado imovel a requerimento de sua curadora D. Maria Luci Paula Ribeiro, por seu advogado Dr. Mario Antonio da Gama e Melo, para que se possa ocorrer, com o produto da alienação, ao pagamento do tratamento médico e despesas outras da proprietaria do referido predio. E para que chegue ao conhecimento de todos mandei passar este edital, com o prazo de 20 dias, que será afixado no lugar do costume e tres vezes publicado pela imprensa, na forma da lei processual. Dado e passado nesta Cidade de João Pessoa, aos tres dias do mês de Janeiro do ano de mil novecentos e cincoenta. Eu, Heraldo Monteiro, Escrivão, o escrivi. Heraldo Monteiro.

JULIO RIQUE.

REFINARIA DE OLEOS VEGETAIS S|A

Assembléia Geral Ordinária

Convidamos os srs. acionistas para se reunirem em Assembléia Geral Ordinária, no dia 23 de fevereiro de 1950 ás 10 horas na séde social no Bairro de Bodocongó s|n, na cidade de Campina Grande, deste Estado, afim de tomarem conhecimento e deliberarem sobre o Relatório da Diretoria, parecer do Conselho Fiscal, Balanço Geral e Conta de Lucros & Perdas referentes ao exercicio de 1949, bem como para a eleição dos membros da Diretoria e do Conselho Fiscal. Os referidos documentos (relatório, parecer e balanço, este acompanhado da demonstração de lucros & perdas) se encontram desde já á disposição dos acionistas na referida sede social.

Campina Grande 19 de Janeiro de 1950.

Julio Ferreira Tavares — Diretor-Presidente.

DIARIO DOS MUNICIPIOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTENOR NAVARRO

LEI N.º 16, DE 30 DE DEZEMBRO DE 1949

Orça a Receita e fixa a Despesa do Município de Antenor Navarro para o exercicio financeiro de 1950.

O Prefeito do Municipio de ANTENOR NAVARRO:

Faço saber que a Camara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1.º — A Receita do Municipio de Antenor Navarro, para o exercicio financeiro de 1950, é orçada em seiscentos e vinte e oito mil cruzeiros (Cr$ 628.000,00), que será realisada com a arrecadação de impostos, taxas etc., constantes das especificações abaixo:

Codigo Geral	DESIGNAÇÃO DA RECEITA	EFÉTIVA	TOTAL
	I — RECEITA ORDINARIA TRIBUTARIA		
	IMPOSTOS:		
0.11.1	Imposto Territorial	2.000,00	
0.12.1	Imposto Predial	28.000,00	
0.17.3	Imposto de Industria e Profissão ..	200.000,00	
0.18.3	Imposto de Licença (para instalação)	20.000,00	
0.27.3	Imposto sobre Diversões	20.000,00	
	Quota prevista no artigo 15, da Constituição Federal	245.000,00	
	Quota prevista no artigo 20, da Constituição Federal	5.000,00	
	Quota sobre o Consumo de Combustiveis	20.000,00	540.000,00
	TAXAS:		
1.13.4	De Estatistica	15.000,00	
1.21.4	De Expediente	1.500,00	
1.23.4	De Fiscalisação e Serviços Diversos	5.500,00	
1.24.1	De Limpeza Pública	5.000,00	
1.26.1	De Melhoramentos	5.000,00	32.000,00
	RECEITA PATRIMONIAL:		
2.01.0	Renda Imobiliaria	7.500,00	
2.02.0	Renda de Capitais	—	7.500,00
	RECEITA INDUSTRIAL		
3.08.0	Serviços Urbanos	16.000,00	
3.02.0	Serviços de Comunicações	—	16.000,00
	RECEITAS DIVERSAS		
4.11.0	Mercados, Feiras e Matadouro	22.000,00	
4.22.0	Renda de Cemiterios	3.000,00	25.000,00
	II — RECEITA EXTRAORDINARIA		
6.11.0	Alienação de Bens Patrimoniais	1.000,00	
6.12.0	Dividas Ativas	5.000,00	
6.21.1	Multas	500,00	
6.23.0	Eventuais	1.000,00	7.500,00
	SOMA .... Cr$		628.000,00

Artig. 2.º — A Despesa do Municipio de Antenor Navarro, para o exercicio financeiro de 1950, é fixada em seiscentos e vinte e oito mil cruzeiros (Cr$ 628.000,00, e será realizada de conformidade com as verbas e dotações seguintes:

Codigo Geral	DESIGNAÇÃO DA DESPESA	EFÉTIVA	TOTAL
	CAMARA MUNICIPAL		
	Representação aos Vereadores	21.000,00	
	Pessoal Fixo (Secretaria)	3.600,00	
	Despesas Diversas	400,00	25.000,00
	80 — ADMINISTRAÇÃO GERAL		
	802 — Prefeitura:		
8.02.0	Pessoal Fixo	24.000,00	24.000,00
	804 — Secretaria:		
8.04.0	Pessoal Fixo	22.800,00	
8.04.2	Material Permanente	12.000,00	
8.04.3	Material de Consumo	5.000,00	
8.04.4	Despesas Diversas	3.000,00	42.800,00
	ESTATISTICA:		
8.07.4	Despesas Diversas (aluguel etc.) ..	1.500,00	1.500,00
	809 — TESOURARIA:		
8.09.0	Pessoal Fixo:	9.600,00	
	81 — Exação e Fiscalisação Financeira:		
	811 — Arrecadação:		
8.11.1	Pessoal Variavel (percentagens) ..	40.000,00	
8.11.4	Despesas Diversas	500,00	
	Percentagem ao Estado pela arrecadação da parte variavel do imposto de industria e profissão	8.000,00	58.100,00
	812 — FISCALISAÇÃO		
8.12.0	Pessoal Fixo (Fiscal da Sede de Uiraúna)	13.200,00	
8.12.1	Pessoal Variavel	1.800,00	
8.12.4	Despesas Diversas	500,00	15.500,00
	82 — Segurança Publica e Assistencia Social		
	828 — Segurança Publica:		
8.29.3	Gratificações:		
	Ao Delegado de Policia do Municipio	3.600,00	
	Ao Sub-Delegado de Policia de Uiraúna	2.400,00	
	Ao Escrivão da Delegacia de Policia	3.600,00	
	Ao Escrivão da Sub-Delegacia de Uiraúna	1.800,00	
	Ao Guarda-Noturno	4.200,00	15.600,00
	829 — Assistencia Social:		
8.29.4	Despesas Diversas	3.000,00	3.000,00
	83 — EDUCAÇÃO PUBLICA		
	384 — Bibliotéca Publica		
8.34.1	Pessoal Variavel	4.800,00	
8.34.2	Material Permanente	1.000,00	
8.34.4	Despesas Diversas	800,00	6.600,00
	838 — Instrução Publica		
8.38.4	Pessoal Fixo:		
	40 Professores	115.200,00	
	1 Inspetor Técnico de Ensino	6.000,00	
8.39.4	Despesas Diversas	8.800,00	130.000,00
	84 — Saude Publica		
	849 — Serviço de Saúde		
8.49.4	Despesas Diversas:		
	Contribuição para o Hospital Regional de Cajazeiras	1.800,00	1.800,00
	863 — ILUMINAÇAO PUBLICA		
	(Explorada pela Prefeitura)		
8.63.1	Pessoal Fixo:		
	1 Motorista	9.000,00	
	1 Ajudante de motorista	7.200,00	16.200,00
8.63.2	Material Permanente	3.000,00	
8.63.3	Material de Consumo	12.000,00	
8.63.4	Despesas Diversas	1.000,00	16.000,00
	869 — Mercado e Matadouro		
8.69.1	Pessoal Variavel:		
	1 Zelador dos Açougue e Mercado da Séde	5.400,00	
	1 Zelador do Matadouro e encarregado do transporte da carne para o açougue	5.400,00	
	1 Zelador dos Açougue e Mercado de Uiraúna	5.400,00	
	1 Zelador dos Açougue e Mercado de S. Helena	3.600,00	
	1 Zelador dos Açougue e Mercado de Triunfo	3.600,00	
	1 Zelador dos Açougue e Mercado de Barra do Juá	2.400,00	
8.69.4	Despesas Diversas	600,00	26.400,00
	87 — Divida Publica		
8.76.4	Despesas Diversas	10.000,00	10.000,00
	88 — SERVIÇOS DE UTILIDADE PUBLICA		
	881 — Constr. e Conservação de Logr. Publicos		
8.81.1	Pessoal Variavel	6.000,00	

Código	Discriminação	Parcial	Total
8.81.2	Material Permanente	8.000,00	
8.81.3	Material de Consumo	2.000,00	15.000,00
	882 — Construção e Conservação de Estradas		
8.82.1	Pessoal Variavel	40.000,00	
8.82.2	Material Permanente	8.000,00	
8.82.4	Despesas Diversas	2.000,00	50.000,00
	885 — Limpeza Publica		
8.85.1	Pessoal Variavel:		
	1 Encarregado da remoção de lixo	5.400,00	
	6 Trabalhadores diaristas	32.400,00	
8.85.3	Material de Consumo	500,00	
8.85.4	Despesas Diversas	1.700,00	40.000,00
	887 — CONSTRUCÃO E CONSERVAÇÃO DE PROPRIOS PUBLICOS		
8.87.1	Pessoal Variavel	35.000,00	
8.87.2	Material Permanente	30.000,00	
8.87.3	Material de Consumo	5.000,00	
8.87.4	Despesas Diversas	4.200,00	74.200,00
	888 — Iluminação Publica (Explorada por terceiros)		
8.88.4	Despesas Diversas:		
	Iluminação Publica de Uiraúna	9.600,00	9.600,00
	889 — Cemiterios		
8.89.1	Pessoal Variavel:	16.800,00	
8.89.2	Material Permanente	1.200,00	
8.89.3	Material de Consumo	200,00	
8.89.4	Despesas Diversas	800,00	19.000,00
	89 — Encargos Diversos		
	891 — Caixa de Aposentadoria e Pensões		
8.91.4	Despesas Diversas	500,00	500,00
	892 — Indenizações e Restituições		
8.92.4	Despesas Diversas	1.000,00	1.000,00
	890 — Aposentadoria		
8.90.0	Pessoal Fixo	7.200,00	7.200,00
	894 — Acidente do Trabalho		
8.94.4	Despesas Diversas	1.000,00	1.000,00
	898 — Auxilios Diversos		
8.98.4	Despesas Diversas	3.000,00	3.000,00
	899 — Publicações de Átos Oficiaes		
8.99.4	Despesas Diversas	5.000,00	5.000,00
	900 — Eventuais		
9.00.4	Despesas Diversas	10.000,00	10.000,00
	Total Geral .... Cr$		628.000,00

Artigo 3.° — Fica o Prefeito Municipal autorizado a suplementar as dotações orçamentarias acima especificadas até o montante geral de cem mil cruzeiros (Cr$ .. 100.000,00), depois de decorrido o primeiro semestre, independentemente de aprovação legislativa.

Artigo 4.° — Constitúem parte integrante desta lei os anexos numeros um (1) e dois (2), aquele descriminando as Tabelas tributarias dos impostos, taxas e outras Receitas cobradas pelo Municipio, e este, as Disposições Gerais.

Artigo 5.° — Revogam-se as disposições em contrario.

Prefeitura Municipal de Antenor Navarro, Estado da Paraíba, em 30 de dezembro de 1949.

JOSÉ ISIDRO DE ALMEIDA — (Prefeito Constitucional).

FRANCISCO PIRES MAIA — (Secretário).

— ANEXO N.° 1 —

RECEITA ORDINARIA

TRIBUTARIA:

Impostos.

TABELA I

0.11.1 — Imposto territorial urbano e suburbano

1 — Propriedades ou sitios cultivados ou não, que se acham localizados no perimetro urbano e suburbano da Cidade, Vila e Povoados, sobre o seu valor venal: 1%.

2 — Terrenos não edificados ou com construção paralizada por mais de seis mêses, situados em ruas e praças, por metro linear — Cr$ 2,00.

TABELA II

0.12.1 — Imposto predial

I — PREDIAL URBANO:

Nº	Discriminação	Cr$
1	Prédios no perimetro urbano da Cidade, Vilas ou Povoados, sobre o seu valor locativo	10%
2	Prédios sem platibanda, além do imposto mais .... Cr$	30,00
3	Prédios não murados, além do imposto mais	60,00
4	Prédios com muros em ruinas, além dos impostos mais	40,00
5	Prédios com frentes ou oitões em prêto, além do imposto mais	50,00
6	Prédios sem fossa sânitaria e banheiro, além do imposto mais ...	50,00
7	Prédios sem calçada, além do imposto mais	30,00
8	Prédios com calçadas em ruinas, além do imposto mais	50,00
9	Prédios onde existem meio difinitivo com calçadas de tijolos, além do imposto mais	10,00
10	Prédios que não tiverem as águas do telhado devidamente canalizadas, além do imposto mais	10,00
11	Prédios com limpezas insuficientes na parte externa, além do imposto mais	20,00
12	Prédios que têm muros externos em desacordo com as exigencias da Administração Municipal, além do imposto mais	50,00
	II — PREDIAL SUBURBANO:	
13	De cada casa de tijôlo	10,00
14	De cada casa de taipa	5,00
	III — PREDIAL RURAL:	
15	De cada casa, séde de fazenda ou sitio	8,00
16	De cada casa de tijôlo	5,00
17	De cada casa de taipa e telha	3,00
18	De cada casa de palha	2,00

— TABELA III —

0.17.3 — IMPOSTO DE INDUSTRIA E PROFISSÃO

1 — A parte variavel do impostó de Industria e Profissão, cuja arrecadação se acha, em face de convenio, a cargo do Estado, será cobrado na base de dez decimos por cento (0,10%), sobre o total do movimento comercial e industrial do estabelecimento.

PARTE FIXA:

Nº	Discriminação	Cr$
2	Marchante, abatedor de gado para o consumo publico:	
	a) Vacum, por unidade	16,00
	b) suino, por unidade	8,00
	c) caprino ou lanigero, por unidade	3,00
3	Agencia angariadora de socios para Club de Sorteios	2.000,00
4	Agencia de alfaiataria	
	a) na sede	850,00
	b) nas vilas e povoações	700,00
5	Agencia de anuncios	150,00
6	Agencia de Banco ou Casa Bancaria	500,00
7	Agencia de Club de Mercadoria por sorteio	2.500,00
8	Agencia de Companhia de Seguros	800,00
9	Agencia de Maquinas de escrever, Cofres, Vitrolas, Bicicletas etc ..	800,00
10	Alfaiataria:	
	a) de primeira classe	185,00
	b) de segunda classe	150,00
	c) de terceira classe	100,00
11	Atelier — Confecção de roupas para senhoras e creanças:	
	a) de primeira classe	170,00
	b) de segunda classe	100,00
12	Barbearia:	
	a) de primeira classe	100,00
	b) de segunda classe	80,00
13	Bilhar, por cada unidade:	
	a) na cidade	350,00
	b) nas vilas ou povoados	280,00
14	Cal:	
	a) forno de fabricação	180,00
	b) deposito	100,00
15	Escritorio de Comissões e Consignações, sem deposito	650,00
16	Estabulos nas zonas urbanas:	
	a) até 30 rezes	60,00
	b) de mais de 30 rezes	80,00
17	Maquinas de costura:	
	a) agencia	600,00
	b) sub-agencia	300,00
18	Distribuidores de Mercadorias, com depositos:	
	a) de primeira classe	300,00
	b) de segunda classe	200,00

— PROFISSÕES LIBERIAIS —

Nº	Discriminação	Cr$
19	Advogado	500,00
20	Agrimensor	200,00
21	Odontologo	420,00
22	Guarda-Livros	180,00
23	Medico	500,00
24	Oficina de caldeiraria e serralheria:	
	a) de primeira classe	150,00
	b) de segunda classe	100,00
25	Fundição e Serraria:	
	a) de primeira classe	100,00
	b) de segunda classe	120,00
	c) de terceira classe	80,00
26	Oficina de concerto de radio	170,00
27	Oficina de concerto e reparo de automoveis:	
	a) de primeira classe	200,00
	b) de segunda classe	120,00
28	Oficina de ferreiro e funileiro	60,00
29	Oficina de relogoaria e ourivesaria:	
	a) de primeira classe	150,00
	b) de segunda classe	100,00
30	Oficina de confecção e reparo:	
	a) de malas, arreios etc.	70,00
	b) de sapatos	80,00
31	Oficinas não especificadas	50,00

— AMBULANTES —

Nº	Discriminação	Cr$
32	Aguardente:	
	a) vendedor de 1.ª classe	550,00
	b) idem de 2.ª classe	460,00
	c) idem de 3.ª classe	380,00
	d) idem de 4.ª classe	300,00
33	Algodão em caroço, comprador por conta propria ou alheia:	
	a) de primeira classe	2.300,00
	b) de segunda classe	1.800,00

c) de terceira classe	
34 — Algodão em pluma, comprador por conta propria ou alheia:	900,00
a) primeira classe	
b) de segunda classe	2.800,00
c) de terceira classe	2.200,00
35 — Almocreve, por cada animal de carga	1.800,00
36 — Artigos de marcenaria — moveis etc. — vendedor	8,00
37 — Automovel de aluguel, cada um	100,00
38 — Auto-Onibus de aluguel, cada um	150,00
39 — Barbearia em tolda nas feiras	300,00
40 — Bazar de Miudezas e outros artigos, por sorteio, nas feiras ou festas, cada um, por dia ou por noite	30,00
41 — Café em grão ou moido, vendedor nas feiras	50,00
42 — Comprador ou vendedor de café em polpa ou despolpado	50,00
43 — Calçado, vendedor	200,00
44 — Caldo de cana, gelada e sorvete, vendedor:	50,00
a) de 1.ª classe	
b) de 2.ª classe	40,00
45 — Caminhão de aluguel ou serviço comercial, por unidade	30,00
46 — Carroças de aluguel ou serviço comercial, por unidade	300,00
47 — Carro de bois, de aluguel, na zona rural	50,00
48 — Carrocel, por dia ou noite	10,00
49 — Cêra de carnaúba — comprador	20,00
50 — Cereais — Generos alimenticios de qualquer natureza:	300,00
a) comprador de 1.ª classe	1.000,00
b) comprador de 2.ª classe	500,00
c) comprador de 3.ª classe	200,00
51 — Chapéos, guarda-sóis e sombrinhas, vendedor	100,00
52 — Chapéos para senhoras e creanças, vendedor	100,00
53 — Chaufeur ou motorneiro, matriculado	50,00
54 — Cigarros, charutos etc., vendedor	30,00
55 — Cigarros, charutos e artigos para fumantes:	
a) em fiteiros de 1.ª classe	180,00
b) em fiteiros de 2.ª classe	150,00
c) em fiteiros de 3.ª classe	90,00
56 — Coco — vendedor retalhista	20,00
57 — Colchões, almofadões etc. — vendedor	20,00
58 — Couros e peles — comprador	
a) de 1.ª classe	350,00
b) de 2.ª classe	300,00
59 — Corrêtores e pracistas	200,00
60 — Dentista sem consultorio	420,00
61 — Esteiras, cordas, fibras e similares — vendedor	30,00
62 — Ferragens e obras de flandres — vendedor	30,00
63 — Foguetes de artificio	100,00
64 — Fumo — vendedor	50,00
65 — Fumo — comprador	200,00
66 — Gado vacum, cavalar e muar:	
a) comprador de 1.ª classe	850,00
b) idem de 2.ª classe	640,00
c) idem de 3.ª classe	500,00
67 — Gado suino — comprodor:	
a) de 1.ª classe	100,00
b) de 2.ª classe	80,00
68 — Generos de estivas — vendedor nas feiras	100,00
69 — Joias — vendedor	200,00
70 — Louças de barro — vendedor	10,00
71 — Louças de vidros — vendedor	50,00
72 — Fornecedor de lenha, madeira para construção ou dormentes	200,00
73 — Maquinas de costura — vendedor	100,00
74 — Miudezas e perfumarias — vendedor:	
a) de 1.ª classe	330,00
b) de 2.ª classe	250,00
c) de 3.ª classe	150,00
75 — Miudezas e perfumarias — vendedor, por cada feira	10,00
80 — Obras de couros e arreios — vendedor	100,00
81 — Oleos perfumados — vendedor	30,00
82 — Ouro e prata velha — comprador	200,00
83 — Queijos — vendedor	50,00
84 — Radios — vendedor — agente ou representante:	
a) de 1.ª classe	200,00
b) de 2.ª classe	150,00
85 — Rêdes — vendedor	50,00
86 — Roupas feitas — vendedor	200,00
87 — Sabão, sal e sacos vazios — vendedor, por unidade	20,00
88 — Semente de algodão, mamona e oiticica — comprador:	
a) de 1.ª classe	400,00
b) de 2.ª classe	300,00
89 — Tecidos, miudezas, assucar, sal, estivas e outras mercadorias, prestamista ou vendedor:	
a) de 1.ª classe	800,00
b) de 2.ª classe	600,00
c) de 3.ª classe	500,00
90 — Charretes de aluguel, por unidade	30,00
91 — Motocicleta de aluguel, por unidade	30,00
92 — Bicicleta de aluguel, por unidade	15,00
93 — Artigos carnavalescos — vendedor não estabelecido no municipio	100,00

TABELA IV

0.18.2 — LICENÇA PARA A INSTALAÇÃO

1 — Agencia	200,00
2 — Sub-agencia	100,00
3 — Armazem de vendas em grosso	1.000,00
4 — Armazem de vendas a retalho	500,00
5 — Armazem de compra:	
a) de algodão em pluma	2.000,00
b) de algodão em caroço	1.500,00
c) de peles e couros	1.000,00
d) de sementes oleogenosas	1.000,00
e) de cereais	1.000,00
f) de produtos não especificados	500,00
6 — Compradores ambulantes:	
a) de algodão em caroço	500,00
b) de peles e couros	300,00
c) de sementes oleogenosas	500,00
d) de cereais	500,00
e) de gado	500,00
f) de peixe	200,00
g) de produtos não especificados	100,00
7 — Casas comerciais na zona urbana:	
a) Com stock até Cr$ 5.000,00	200,00
b) idem idem » 20.000,00	500,00
c) idem idem » 50.000,00	800,00
d) idem idem » 100.000,00	1.500,00
e) com stock superior	2.000,00
8 — Casas comerciais na zona rural:	
a) com estok até Cr$ 5.000,00	100,00
b) idem idem » 20.000,00	300,00
c) idem idem » 50.000,00	500,00
d) idem idem » 100.000,00	1.000,00
e) com stock superior	1.500,00
9 — Hoteis, Pensões e Restaurantes:	
a) de primeira classe	300,00
b) de segunda classe	200,00
c) de terceira classe	150,00
10 — Alambique de Destilar ou Enchimento	500,00
11 — Fabrica:	
a) de bebidas	500,00
b) de sabão	500,00
c) de oleos vegetais	2.000,00
d) de produtos não especificados	500,00
12 — Maquinismo:	
a) descaroçar algodão (1.ª classe)	2.000,00
b) idem idem (2.ª classe)	1.500,00
c) de descascar arroz	200,00
d) de beneficiamento de produtos não especificados	200,00
13 — Padaria:	
a) de primeira classe	400,00
b) de segunda classe	200,00
14 — Curtume:	
a) de primeira classe	200,00
b) de segunda classe	100,00
15 — Deposito:	
a) de cal	200,00
b) de material de construção	200,00
16 — Gabinete ou Consultorio:	
a) de medico	200,00
b) de advogado	200,00
d) dentario	200,00
17 — Farmacia ou Drogaria	300,00
18 — Salão de bilhares	200,00
19 — Bar, Café ou Botequim:	
a) de primeira classe	500,00
b) de segunda classe	300,00
c) de terceira classe	200,00
20 — Estabulo na zona urbana	100,00
21 — Escritorio de representações, consignações, conta propria ou outros não especificados	200,00
22 — Fundição ou Serraria:	
a) de primeira classe	300,00
b) de segunda classe	200,00
c) de terceira classe	100,00
23 — Para abertura, desvio ou fechamento de estradas e caminhos	100,00
24 — Para assentamento de cancelas em estradas e caminhos, por cada	150,00
25 — Para remodelar predios urbanos interna ou externamente, por cada	10,00
26 — Para construir predios em zona urbana, por cada metro linear	2,00
27 — Para construir muradas etc. em zona urbana, por cada metro linear	1,50
28 — Assentamentos ou colocação:	
a) de empanadas	5,00
b) de maquinas, motores etc., por cada	10,00
c) de faixas com inscrições ou cartazes, por cada	10,00
d) de letreiros ou legendas em casas ou muros	10,00
29 — Por mercadorias ou materiais depositados nas vias publicas:	
a) pelo prazo de treis dias, por cada metro quadrado	1,00
b) idem idem por cada dia que exceder o prazo acima, por cada metro quadrado	0,50
30 — Barraca instalada em via publica, por cada	50,00
31 — Casa de Diversões ou Casino:	
a) na séde	1.000,00
b) em qualquer outro ponto do municipio	500,00
32 — Para fazer «solta» de gado bovino de outro municipio, por cabeça	20,00

TABELA V

0.27.3 — Imposto Sôbre Jogos e Diversões:

49 — De cada banca de jogo permitida em lei, por dia ou noite	50,00
b) — De rifas e tâmbolas	10,00
c) De bancos para sorteio, por dia	30,00
d) — Casas de diversões, por dia	10,00
e) — Circos, por cada função	20,00
f) — De cada bilhête ou ingresso de cinema, teatro	10,00
g) — Diversões não especificada	20,00

TABELA VI

1.13.4 — Taxa de Estatística:

50 — MERCADORIAS E PRODUTOS INDUSTRIALIZADOS E BENEFICIARIOS, NO MUNICIPIO:

a) — Algodão em pluma, por vol. até 100 quilos	1,00
b) — Algodão em rama, por vol até 75 ks.	0,70
c) — Caroço de algodão, por vol. até 75 ks.	0,50
d) — Piôlho de algodão, » » » » »	0,50
e) — Tortas, por vol. até 75 ks.	0,50
f) — Residuos de algodão, por vol. até 75 ks.	0,50
g) — Sementes de oiticica » » » » »	0,30
h) — Cereais (arroz, milho, feijão, etc.) por vol. até 60 ks.	0,30
i) — Gado bovino, por cabeça	0,50
j) — Gado cavalar, por cabêça	0,50
k) — » » suino	0,50
l) — » lanigero por cabeça	0,20
m) — » caprino » »	0,20
n) — Couro de boi, por cada um	0,40
o) — Peles, por cada uma	0,20
p) — Mamonas, por vols. até 60 ks.	0,30
q) — Aguardente, por carga até 60 ks.	0,50
r) — Alcool, por vols. até 60 litros	0,50
s) — Solas e couros cortidos, por vol. até 60 ks.	0,50
t) — Oleo de caroço de algodão e oiticica, por volume até 60 ls.	0,50
u) — Queijos por vol. até 75 ks.	2,00
v) — Carne sêca, por vol. até 75 ks.	0,50
x) — Rapadura, por carga até 60 ks.	0,30
y) — Açucar, por vol. até 60 ks.	0,30
z) — Fumo, por vol. até 60 ks.	0,50
z1) — Cana, por carga	0,30
z2) — Lenha, por carga	0,20
z3) — Varas, por carga	0,20
z4) — Não especificado, por carga	0,20

TABELA VII

1.21.4 — Taxa de Expediente:

51) — a) — De qualquer petição dirigida ao Prefeito	5,00
b) — Para ligar a instalação de Luz Elétrica	5,00
c) — Busca ao Arquivo Municipal, por ano	3,00

d) — De cada certidão	5,00
e) — Sôbre cualquer contráto efetuado com a Prefeitura Municipal	3,00
f) — Viagens dos Fiscais até 12 kms.	10,00
g) — Idem, excedendo de 12 kms. a 24 kms.	15,00
h) — Idem, excedendo de 24 kms.	25,00
i) — De carta de Adjudição	5,00
j) — Não especificados	3,00

TABELA VIII

1 23.4 — Taxa de Fiscalização e serv. diversos:

52 — AFERIÇÃO DE BALANÇAS, PESOS E MEDIDAS:

a) — De todos os estabelecimentos comerciais ou negociantes ambulantes, de cada unidade métrica	20,00
b) — Idem, de cada unidade métrica excedente no mesmo estabelecimento	5,00
c) — Por medida de fumo, de cada unidade	10,00
d) — De cada balança, até 20 ks.	15,00
e) — Idem, até 80 ks.	20,00
f) — Idem, de mais de 80 ks.	30,00
g) — De cada cuia	6,00
h) — De » meia cuia	4,50
i) — » litro	2,00
j) — » » meio litro	1,00
k) — » » grade de fazer tijôlo ou têlha	2,00
l) — » » marca de ferrar para registrar	20,00
m) — De cada sinal (registro)	10,00
n) — Não especificado	7,00

TABELA IX

1.24.1 — Taxa de Limpesa Pública:

53 — REMOÇÃO DE LIXO:

a) — A taxa de limpesa publica será cobrada na razão de 30%, sôbre a importancia do imposto predial que estíver sujeito cada prédio urbanco e suburbano	30%
b) — A cobrança desta taxa será feita conjuntamente com a do imposto predial.	

TABELA X

1.26.1 — Taxa de Melhoramento:

54 — MEIO FIO E LINHA D'AGUA:

a) — A taxa de meio fio e linha d'agua paralelepípede será cobrada de acordo com o custo real do trecho correspondente as testadas do prédio.
b) — Reformas, conservação e limpeza em prédios particulares, cujos proprietarios se recusem a fazer, depois de intimados pela Administração Municipal, custo real da obra e mais 10% de multa.
c) — Melhoramentos para atender as exigencias da saúde pública e plano de urbanização da Cidade, o custo real da obra com a multa de 10%.

TABELA XI

2 10.0 — Renda Imobiliária (Patrimonial)

55 — MERCADO PÚBLICO:

a) — Aluguel de cada quarto, de 1.ª classe	40,00
b) — Idem, de 2.ª classe	30,00
c) — Terrenos de propriedade do Municipio e na posse de terceiros, por metro linear	2,00
d) — Locação precária de terrenos da Prefeitura, para cultivo sem direito ao pasto, por única	15,00
e) — De cada cabeça de gado no curral da Prefeitura, vendido ou não	0,50

TABÉLA XII

3.03.0 — Serviços Urbanos (Industrial)

56 — EMPREZA DE LUZ:

a) — De cada véla, por mês, além do Imposto Federal	0,20
b) — Luz s/ registro, além do imposto federal por kilowatt, por mês	1,50
c) — Taxa mínima para luz s/ registro	18,00
d) — Por cada aparelho de rádio, mensalmente	6,00
e) — Por cada véla de 110 watts	0,40

TABÉLA XIII

4 11.0 — Mercado, Feira e Matadouro

57 — FEIRA:

a) — De cada vol. expôsto na feira, barracas e mercados, até 60 ks., de farinha de trigo, de mandiòca, milho, feijão, arroz com ou sem casca, rapaduras, pães, mél de engenhos ou abelhas, frutas, alho, cebolas, chapéus de palha, obras de barro, vassouras, esteiras, batatas dôce, fòsforos, cigarros, peixes, cordas, chapeus de couros	0,50
b) — Idem, açucar, xarque, batatas inglêsas, bacalháu, rêdes, couros cortidos ou sóias, cáibros, ripas, taboas, portas, queijos, calçados de qualquer espécie	1,00
c) — De cada sela ou corona (banco)	5,00
d) — De cada queijo solto	0,20
e) — De cada banco de tecidos e artigos conexos	15,00
f) — Idem, miudezas e artigos conexos	10,00
g) — Idem de artefátos de couros	10,00
h) — Idem, café simples	1,00
i) — Idem, com outros artigos conexos	1,00
j) — Caldo de cana simples	1,00
k) — Idem, com café e artigos conexos	1,50
l) — De cada caminhão de frútas de qualquer espécie	10,00
m) — De cada carga de sal	1,00
n) — De cada banca de oleo	5,00
o) — De cada banca de foice, enxada ou roçadeira	1,00
p) — De cada cangalha albarda	1,00
q) — De cada cuia alugada por feira	1,00
r) — Cada litro alugado por feira	0,50
s) — De cada carga de fumo ou volume	5,00
t) — Idem, de aguardente e bebidas alcoolicas	10,00
u) — De objetos de obras de prata, ouro, etc. por feira	10,00
v) — De cada animal vendido ou trocado na feira	5,00
x) — Não especificados	0,50

TABELA XIV

4.12.0 — Receita de Cemitério

58 — CEMITERIO DA SÉDE:

a) — Sepultura rasa para adúlto	10,00
b) — Idem, creanças	5,00
c) — Idem, em túmulo	20,00
d) — Para construir carneiras, catacumbas, por metro quadrado	20,00
e) — Arrendamento perpetuo, por metro quadrado	200,00

59 — CEMITÉRIOS DAS VILAS E POVOADOS:

a) — Sepultura rasa para adúlto	8,00
b) — Idem, para creanças	5,00
c) — Idem, em túmulo	10,00
d) — Para construir carneiras, catacumbas, por metro quadrado	15,00
e) — Arrendamento perpetuo, por metro quadrado	100,00

TABÉLA XV

II — RECEITA EXTRAORDINÁRIA

6.11.0 — Alienação de Bens Patrimoniais

a) — A renda desta Tabela provém da venda ou permuta de imóveis, móveis, Semoventes ou outro qualquer bem de propriedade do Municipio.

TABÉLA XVI

6.12.0 — Cobrança da Dívida Atíva

a) — A dívida atíva do Município compreende todos impostos e taxas que deixaram de ser recolhidos nos prazos legais, com a respectiva multa por indébita retenção de rendas.
b) — A cobrança será efetuada judicialmente por meio de certificados extraídos do Livro da Divída Atíva do Município, depois de esgotado os meios amigáveis para sua liquidação.

TABÉLA XVII

6.21.0 — Multas

60 — a) — Esgotados os prazos estabelecidos para pagamento de impostos e taxas, cobrar-se-á a multa de 10%.
b) — As infrações de leis, decrétos, átos, portarias, regulamentos, etc., serão punidos com multas previstas nos mesmos.
c) — Verificada a infração será lavrado o competente termo, que além da assinatura do agente que multou deverá indicar o nome do infrator, o local, nomes e residencias das testemunhas.

TABELA XVIII

6.23.0 — Eventuais

61) — a) — De cada anuncio comercial na Difusora Navarrense, por mês	50,00
b) — Idem. por uma irradiação	5,00
c) — De cada suino encontrado nos muros, ou perambulando no perimetro urbano da Cidade, Vilas e Povoados	10,00
d) — Idem, não especificado	5,00
e) — De cada caprino encontrado nas lavouras ou cercados alheios, com cercas em bom estado, além das despesas de transporte e forragens sem computar o dono	5,00
f) — Não especificados	5,00
g) — Por cada hora de prorrogação de luz da Empreza Municipal, em caso de doença	40,00
h) — Idem, em caso de diversões e outras hipóteses	60,00
i) — Por cada árvore danificada na sruas e praças da Cidade, Vilas e Povoados	100,00
j) — De cada dano causado em prprios e bens municipais, além do prejuizo causado	100,00
k) — Por cada registro no Livro competente de nomeações ou licenças de funcionários	6,00
l) — De cada diária de animal no depósito da Prefeitura	2,00
m) — Para ter cão vacinado, preso na residencia, com coleira carimbada na Prefeitura, por ano	30,00
n) — Por cada cão encontrado perambulando nas ruas e praças	10,00
o) — Aluguel de pasto em terrenos da Prefeitura, por mês, de cada cabeça	20,00
p) — Idem, por dia	1,00
q) — De vendas em hasta pública e rendas imprevistas	

ANEXO N.º 2

— DISPOSIÇÕES GERAIS —

Artigo 1.º — Todos o simpostos e taxas previstos no presente orçamento serão cobrados por funcionarios devidamente nomeados e designados pelo Prefeito, á excepção da parte variavel do imposto de industria e profissão cuja cobrança se acha a cargo da colétoria estadual local, como decorrencia de um convenio firmado entre a Municipalidade e o Governo do Estado.

Artigo 2.º — Os funcionarios que receberem impostos de qualquer natureza sem fornecerem ao contribuinte o competente conhecimento, serão processados administrativamente e punidos na forma da lei.

Artigo 3.º — Os funcionarios arrecadadores terão 20% de porcentagem sobre o total dos impostos arrecadados e 5% sobre a cobrança da taxa de luz eletrica.

Artigo 4.º — Os funcionarios arrecadadores são obrigados a prestar contas quinzenalmente, excétuados os da séde que o farão mensalmente.

Artigo 5.º — Ninguem poderá exercer qualquer industria ou profissão sem requerer previamente a respétiva licença á Prefeitura, sob pena de multa na razão da metade do imposto, sem prejuizo deste.

Artigo 6.º — Nenhum requerimento ou reclamação serão tomados em consideração pelo Prefeito, sem que o interessado esteja quites com a Fazenda Municipal.

Artigo 7.º — Os impostos de industria e profissão (parte fixa) até Cr$ 100,00 serão pagos de uma só vez, dentro do primeiro trimestre; os de mais de Cr$ 100,00 até Cr$ 500,00 em duas prestações nos primeiros e segundos trimestres; os de mais de Cr$ 500,00, em treis prestações, respétivamente nos primeiro, segundo e terceiro trimestres; decorridos esses prazos os impostos em apreço serão cobrados com o acrescimo da multa de 10%.

Artigo 8.º — O imposto predial urbano da Séde, Vila e Povoados será pago em uma só prestação até o dia 30 de junho. O imposto predial rural será pago até o dia 31 de julho. Decorridos esses prazos o imposto será acrescido da multa de 10%.

Artigo 9.º — O imposto de industria e profissão de ambulante será pago no momento em que o mesmo começar a exercer o seu negocio.

§ unico — Os impostos predial urbano e industria e profissão da Séde, serão pagos á boca do cofre.

Artigo 10.º — Compete aos lançadores do imposto predial urbano arbitrarem o valôr locativo de predios nos seguintes casos:

a) quando ocupado pelo proprio dono;

b) quando ocupado por pessôas que não pagam alugueres;

c) quando houver razão justa para suspeitar dos documentos apresentados pelo proprietario para comprovar os alugueres.

§ unico — O predio ocupado pelo proprietario, como domicilio da sua propria familia, pagará o imposto na razão da terça parte, arbitrando-se o valôr locativo como se fosse alugado por ocasião de se efétuar o lançamento.

Artigo 11.º — O lançamento dos impostos de industria e profissão (parte fixa) e predial será feito no primeiro trimestre, por edital, e dentro do prazo de quinze (15) dias os interessados poderão reclamar contra o lançamento, em petição dirigida ao Prefeito. Depois deste prazo nenhuma reclamação será atendida.

Artigo 12.º — O proprietario de predios urbanos na Séde, nas Vilas e nos Povoados está obrigado a fazer a limpeza ou o concerto dos mesmos sempre que o seu máu estado de conservação ou limpeza assim o exigirem e depois de devidamente solicitado pelo Prefeito. O não cumprimento da solicitação sugeitará o proprietario ao pagamento das multas legalmente estabelecidas.

Artigo 13.º — O proprietario rural está obrigado a roçar as estradas e caminhos situados em suas propriedades, durante os meses de abril e maio de cada ano, sob pena de multa de Cr$ 50,00 por cada propriedade, sem prejuizo da execução do serviço.

Artigo 14.º — O proprietario rural que modificar estradas ou caminhos publicos, sem previo requerimento ao Prefeito, fica sujeito ás multas de Cr$ 50,00 a Cr$ .. 200,00, a criterio do Prefeito.

Artigo 15.º — Os animais encontrados perambulando no perimetro urbano da Séde, Vilas e Povoados, serão recolhidos ao pedosito da Municipalidade, ficando os proprietarios dos mesmos obrigados ao pagamento das taxas legais e demais despesas com forragem e apreensão. Decorrido o prazo legal, os animais apreendidos serão vendido em hasta publica.

Artigo 16.º — Os estabelecimentos comerciais, industriais e negociantes ambulantes que fazem uso de balanças ou medidas, estão obrigados ao pagamento das taxas de aferição e revisão de pesos e medidas. A aferição será feita no decorrer do primeiro trimestre e a revisão no terceiro trimestre de cada ano.

§ unico — A revisão será cobrada com redução de 50% das taxas.

Artigo 17.º Os agentes arrecadadores e os fiscais ficam obrigados a examinar constantemente, notadamente nos dias de feira, os pesos e medidas, multando de Cr$ .. 20,00 a Cr$ 50,00 aqueles que forem encontrados usando pesos ou medidas viciados. Em caso de reincidencia far-se-á a apreensão destes.

Artigo 18 — A taxa de consumo de energia elétrica será paga á boca do cofre até o dia cinco (5) do mes seguinte, exceptuado o mes de dezembro quando o pagamento deve ser feito do dia 25 ao dia 31. Depois desses prazos a taxa será acrescida da multa de 10% sobre o total á pagar, seguindo-se o desligamento e cobrança executiva.

Artigo 19.º — Os donos de maquinismos industriais são obrigados a prestar esclarecimentos aos funcionarios arrecadadores para efeito da cobrança da taxa de estatistica de produção, bem como, a apresentar, até o dia 5 de cada mes, nos termos do decreto n.º 2, de 27 de março de 1943, o quadro demonstrativo dos produtos beneficiados, manufátorados ou fabricados, com a descriminação do numero de volumes, peso, procedencia e a quem pertence.

Artigo 20.º — O Prefeito poderá ordenar a apreensão de qualquer mercadoria e promover, na forma da lei, a sua venda em hasta publica e praticar todos os demais átos necessarios para garantir o recebimento de impostos e multas, de modo a salvaguardar os interesses da Fazenda Municipal.

Artigo 21.º — O encarregado da empreza de luz eletrica da Prefeitura é obrigado a exercer fiscalisação sobre o consumo de energia nas repartições publicas, nas casas comerciais e idustriais, nas residencias etc., podendo, para tanto, colocar selos assinados pelo Prefeito nas respétivas lampadas. A todo aquele que rasgar o referido selo será aplicado o multa de Cr$ 10,00 e o duplo na reincidencia.

Artigo 22.º — As grades para fazer tijolos terão obrigatoriamente a bitola de 10 polegadas de comprimento por 4 e meia polegadas de largura e 2 polegadas de altura. As transgressões serão punidas com a apreensão das grades viciadas e mais a multa de Cr$ 20,00 a Cr$ 100,00, a criterio do Prefeito.

Artigo 23 — Revogam-se as disposisões em contrario.

Prefeitura Municipal de Antenor Navarro, em 30 de dezembro de 1949.

JOSÉ ISIDRO DE ALMEIDA — Prefeito Constitucional

FRANCISCO PIRES MAIA — Secretario

Prefeitura Municipal de Picuí

Resolução n.º 5

Aprova o Regimento Interno da Camara Municipal de Picuí.

O Presidente da Camara Municipal de Picuí, faz saber que a Camara Municipal aprovou e promulgou a seguinte resolução:

REGIMENTO INTERNO

TITULO I

Da Camara Municipal

CAPITULO I

Da instalação da Camara

Art. 1.º — No primeiro ano de cada legislatura, os vereadores diplomados na forma da Lei Eleitoral, reunir-se-ão dois dias antes da data designada para a abertura da reunião legislativa ordinaria, ás 14 horas, no salão do Forum, edificio da Prefeitura Municipal.

Art. 2.º — Presidirá os trabalhos dessa sessão o vereador que obteve o maior sufragio, conforme deve constar do seu diploma.

Art. 3.º — Verificando estarem presentes, pelo menos, dois terços (2/3) dos vereadores diplomados, o Presidente convidará dois dentre eles para 1.º e 2.º Secretários, ficando, assim, constituida a Mesa provisória.

Parágrafo único. — Não estando presentes, pelo menos, dois terços (2/3) dos vereadores, a sessão será adiada para o dia imediato, quando, então, funcionará com qualquer número.

Art. 4.º — Não havendo dúvida quanto à autenticidade dos diplomas exibidos, o Presidente, levantando-se, e com ele os vereadores e pessoas presentes, fará a seguinte afirmação:

"Prometo cumprir a Constituição da República e a do Estado, defender-lhe a autonomia e integridade, observar as leis, promover o bem-estar do povo e desempenhar o cargo de vereador, com dignidade e patriotismo".

Cada vereador confirmará:

"Assim o prometo".

Art. 5.º — Prestado, assim, o compromisso, proceder-se-á à eleição da Mesa, observando-se o disposto no Capitulo I, do Titulo II, deste Regimento.

Art. 6.º — Empossada a Mesa, o Presidente declarará instalada a Camara e mandará o 1.º Secretário oficiar às autoridades do Municipio e às altas autoridades do Estado comunicando-lhes a instalação da Camara Municipal e bem assim a eleição de sua Mesa.

Art. 7.º — Na sessão de instalação, a Camara poderá conhecer de vagas por falecimento ou renúncia, cabendo ao Presidente convocar o respectivo suplente, na forma da Lei Eleitoral.

Art. 8.º — O vereador não empossado, ou suplente de vereador convocado, que se apresentar após a instalação da Camara, para tomar posse, será conduzido ao recinto por uma comissão de vereadores e, aí, a convite do Presidente, prestará o comprimisso de que trata o art. 4.º deste Regimento.

CAPITULO II

Da posse do Prefeito

Art. 9.º — A Camara, em sessão solene, dará posse ao Prefeito do Municipio, que prestará o compromisso de que trata o art. 4.º do presente Regimento.

§ 1.º — Não estando a Camara reunida, o Prefeito tomará posse perante o Juiz Eleitoral.

§ 2.º — Se dentro de trinta (30) dias após a data da expedição do diploma, o Prefeito não tiver assumido o cargo, este será declarado vago pela Camara, ressalvado caso de comprovada força maior.

CAPITULO III

Dos vereadores

Art 10.º Compete aos vereadores:

I — comparecer às sessões da Camara, salvo motivo de doença comprovada;

II — propôr à Camara todas as medidas que julgarem convenientes ao Municipio;

III — tratar os membros da Mesa e demais vereadores com a devida consideração e acatamento.

Art. 11 — Nenhum vereador poderá falar sem que o Presidente lhe conceda a palavra.

Art 12 — Ocupando a tribuna, o vereador falará de pé, dirigindo suas palavras ao Presidente ou à Camara.

Parágrafo único — Dirigindo-se a um colega, dar-lhe-á o tratamento de Excelencia, ou, apenas a ele se referindo, deverá preceder o seu nome do tratamento de Senhor.

Art. 13 — Qualquer vereador poderá apartear um colega, desde que lhe solicite permissão.

Art. 14 — Os vereadores vencerão uma ajuda de custo e um subsidio fixados pela Camara, no fim de cada legislatura.

Parágrafo único — O subsidio será pago por comparecimento.

Art. 15 — Importa na perda do mandato:

I — deixar o vereador de comparecer a todas as sessões de qualquer das reuniões ordinárias;

II — não tendo o vereador tomado posse na data da instalação da Camara, deixar de fazê-lo no decurso de dez (10) sessões consecutivas, a partir daquela data, salvo motivo de doença;

III — o não comparecimento do suplente de vereador, após a sua convocação, no decurso de dez (10) sessões consecutivas, salvo motivo de doença.

Art. 16 — Qualquer vereador poderá renunciar ao mandato, desde que o faça por oficio, com firma reconhecida por tabelião, dirigido ao Presidente da Camara.

Art. 17 — Ocorrerão vagas na Camara nos casos de falecimento, renuncia expressa ou perda de mandato, e serão declarados de oficio ou mediante proposta de qualquer vereador.

Art. 18 — Nos casos de vaga ou licença de vereador, não havendo suplente a ser convocado, o Presidente da Camara fará a necessária comunicação ao Tribunal Regional Eleitoral, para os devidos fins.

TITULO II

Da direção dos trabalhos

CAPITULO I

Da Mesa

Art. 19 — A Mesa da Camara, eleita no inicio da primeira reunião de cada ano, compôr-se-á do Presidente, Vice-Presidente, 1.º e 2.º Secretarios, os quais se substituirão nesta mesma ordem

Art. 20 — O mandato da Mesa durará até a eleição da nova, salvo na terminação da legislatura.

Art. 21 — A eleição da Mesa far-se-á pelo voto direto e secreto, em quatro turnos:

a) do Presidente;

b) do Vice-Presidente;

c) do 1.º Secretario;

d) do 2.º Secretario.

§ 1.º — Em caso de vagas, a Camara promoverá a eleição na primeira sessão que houver.

§ 2.º — Será permitida a reeleição da Mesa no todo ou em parte.

Art. 22 — Na ausência ou impedimento de qualquer dos Secretarios, o Presidente convidará um dos vereadores para substituí-lo.

Art. 23 — A Mesa compete assinar as atas das sessões e bem assim as proposições que forem aprovadas.

CAPITULO II

Do Presidente

Art. 24 — São atribuições do Presidente, alem de outras que este Regimento lhe conferir:

I — abrir, presidir e encerrar as sessões;

II — manter a ordem dos trabalhos.

III — fazer respeitar as Constituições da República e do Estado e o presente Regimento;

IV — assinar as atas das sessões da Camara;

V — conceder a palavra aos vereadores, não consentindo que se afastem do assunto em debate;

VI — avisar, com antecedencia, o término do discurso, quando o orador estiver prestes a esgotar o tempo regimental;

VII — estabelecer o objeto da discussão e o ponto sobre que deva recair a votação dividindo as questões que forem complexas;

VIII — designar as materias para a ordem do dia da sessão seguinte;

IX — encaminhar às comissões competentes as proposições apresentadas em Mesa;

X — despachar o expediente das sessões;

XI — resolver todas questões de ordem;

XII — suspender ou encerrar a sessão, quando não puder manter a ordem ou quando as circunstancias o exigirem;

XIII — assinar as proposições que forem aprovadas e quisquer outros atos da Camara;

XIV — advertir o orador, quando faltar a consideração devida à Camara ou a qualquer de seus membros;

XV — nomear as comissões permanentes e as especiais;

XVI — nomear substitutos dos membros das comissões permanentes em suas faltas ou impedimento;

XVII — tomar o compromisso do Prefeito, Vice-Prefeito e vereadores;

XVIII — convocar os suplentes dos vereadores;

XIX — promulgar as resoluções;

XX — exercer o voto de qualidade, em caso de empate;

XXI — abrir, rubricar e encerrar todos os livros destinados ao serviço da Camara ou de sua Secretaria;

XXII — requisitar o fornecimento de material do expediente e bem assim a importancia para o pagamento da ajuda de custo dos vereadores e outras despezas da Camara;

XXIII — substituir o Prefeito, nos termos do § 3.º, do art. 58 da Lei Estadual n.º 321, de 8 de janeiro de 1949.

Parágrafo único — Para apresentar ou discutir projetos, pareceres, indicações, etc. o Presidente passará ao seu substituto legal a cadeira presidencial.

CAPITULO III

Do Vice-presidente

Art. 25. — O Vice-presidente substituirá o Presidente sempre que este não se achar no recinto à hora marcada para o inicio dos trabalhos cedendo-lhe, entretanto o lugar que for presente.

Parágrafo único — Dar-se-á, igualmente, esta substituição nos casos de falta ou impedimento do Presidente.

CAPITULO IV
Dos Secretários

Art. 26 — São atribuições do 1.º Secretario:

I — proceder à chamada dos vereadores no inicio das sessões;

II — ler o expediente das sessões;

III — recolher e guardar, em boa ordem, os projetos e suas emendas, indicações, requerimentos, enfim, todas as proposições, para serem apresentadas oportunamente;

IV — assinar, depois do Presidente, as atas das sessões e as resoluções da Camara;

V — ler à Camara as matérias submetidas à discussão;

VI — receber e fazer a correspondencia oficial da Camara;

VII — superintender os serviços da Secretaria;

VIII — substituir o Presidente, na forma do art. 19 deste Regimento.

Art. 27 — Compete ao 2.º Secretario:

I — redigir e ler as atas das sessões;

II — assinar, depois do 1.º Secretario, as atas e resoluções da Camara;

III — tomar nota das observações ou reclamações que forem feitas sobre a ata;

IV — contar os votos nas deliberações e nas eleições da Mesa, tomando nota das votações nominais;

V — substituir o 1.º Secretario ou o Presidente, na forma do art. 19 do presente Regimento.

CAPITULO V
Das Comissões

Art. 28 — O Presidente da Camara, logo em seguida à eleição da Mesa, constituirá as Comissões permanentes, compostas cada uma de três vereadores, nas quais serão contemplados proporcionalmente os partidos politicos representados.

Art. 29 — São as seguintes as Comissões permanentes:

a) Finanças, Orçamento, Legislação e Justiça;

b) Agricultura, Industria, Comércio, Viação e Obras Públicas;

c) Educação e Saúde;

d) Redação de Leis.

§ 1.º — A Comissão de Redação de Leis será constituida pela Mesa da Camara.

§ 2.º — Cada Comissão escolherá o seu Presidente a quem compete dirigir os seus trabalhos e convocar as suas reuniões.

Art. 30 — O mandato das Comissões terminará com o da respectiva Mesa.

Art. 31 — Nenhum vereador poderá fazer parte de mais de duas Comissões permanentes.

Art. 32 — A matéria que for encaminhada a uma Comissão, será relatada por um dos seus membros, conforme distribuição feita pelo respectivo Presidente.

Art. 33 — Cada Comissão funcionará em dia e hora que o Presidente designar.

Art. 34 — Estando qualquer Comissão privada de algum membro, o respectivo Presidente solicitará da presidencia da Camara a designação de vereador para substituição provisória ou definitiva, conforme o caso.

Art. 35 — Cada Comissão terá no próprio titulo delimitada a sua atuação.

Art. 36 — Alem das Comissões permanentes, haverá Comissões especiais nomeadas pelo Presidente, com a aprovação da Camara.

Art. 37 — As Comissões especiais, compostas de três a cinco membros, durarão enquanto for tratado o assunto de que houverem sido encarregadas e que tiver dado motivo a sua constituição.

TITULO III

Do funcionamento da Camara

CAPITULO I

Das reuniões ordinarias e extraordinarias

Art. 38 — A Camara Municipal reunir-se-á, ordináriamente, duas vezes por ano: de 10 a 31 de Junho e de 10 a 31 de dezembro.

Parágrafo único — Os trabalhos da Camara poderão ser prorrogados, desde que assim deliberar a maioria de seus membros.

Art. 39 — A Camara Municipal poderá ainda reunir-se extraordináriamente, quando para determinado fim for convocada pelo Prefeito ou por dois (2/3) de seus membros.

Art. 40 — Se convocada extraordináriamente, não se instalar a Camara, ou se, após instalada não se reunir por quinze (15) dias consecutivos, considerar-se-á encerrada a reunião.

CAPITULO II

Das sessões preparatórias, ordinárias e extraordinarias

Art. 41 — As sessões da Camara serão preparatorias, ordinárias e extraordinarias.

§ 1.º — Sessões preparatórias são as que, no primeiro ano de cada legislatura, precedem à abertura dos trabalhos da Camara (art. 1.º do presente Regimento).

§ 2.º — Sessões ordinárias são as que se realizam diáriamente durante a reunião ordinária.

§ 3.º — Sessões extraordinárias são as realizadas em horas diversas das em que se realizam as sessões ordinárias, podendo ser diurnas ou noturnas.

Art. 42 — Salvo caso de extrema urgencia, as sessões extraordinárias da Camara Municipal serão convocadas com antecedência mínima de três (3) dias e nelas não se poderá tratar de assunto estranho aos motivos determinantes da convocação.

Parágrafo único — A convocação, feita pelo Presidente, ou por deliberação da Camara, será divulgada em sessão, ou por comunicação individual.

Art. 43 — As sessões ordinárias realizar-se-ão nos dias úteis menos aos sábados, das 14 às 16,30 horas.

Parágrafo único — Por deliberação da maioria, qualquer sessão poderá ser prorrogada por uma hora, no máximo.

Art. 44 — As sessões da Camara serão públicas, salvo o disposto no art. 48 deste Regimento, e só se realizarão quando verificada a presença de mais da metade de seus membros.

Art. 45 — A hora regimental, presentes o Presidente, Secretarios e demais vereadores, que tomarão seus respectivos lugares, o 1.º Secretario fará a chamada, tomando nota dos presentes e ausentes para fazer constar da ata. Se estiverem presentes mais da metade dos vereadores, o Presidente abrirá a sessão; caso contrario, decorridos quinze minutos da hora prefixada, o Presidente, após a chamada, anunciará que se não realizará a sessão, por falta de número legal.

Art. 46 — Comparecendo o Prefeito à abertura das sessões legislativas ordinárias, para os fins previstos na Lei Estadual n.º 321, de 8 de janeiro de 1949, será ele, logo após a chamada, introduzido ao recinto por uma Comissão de vereadores, nomeada pelo Presidente.

§ 1.º O Prefeito tomará lugar na Mesa à direita do Presidente.

§ 2.º — Terminada a leitura do seu relatorio, o Prefeito retirar-se-á acompanhado pela mesma Comissão.

Art. 47 — Iniciados os trabalhos legislativos, a Camara tomará conhecimento das contas prestadas pelo Prefeito, para o necessário julgamento.

Art. 48 — A Camara poderá realizar sessões secretas, desde que sejam requeridas por qualquer vereador com a aprovação da maioria dos vereadores presentes.

§ 1.º — Deliberada a realização da sessão secreta, o Presidente fará sair do salão das sessões e de suas dependencias todas as pessoas estranhas, inclusive funcionários municipais que estejam a serviço da Camara.

§ 2.º — Se a sessão secreta houver de interromper a sessão pública esta será suspensa para serem tomadas as providencias do parágrafo anterior.

§ 3.º — Antes de se encerrar a sessão, a Camara resolverá, sem debate, se deverão ficar secretos, ou constar da ata pública, a materia versada e o resultado.

CAPITULO III
Da ordem dos trabalhos

Art. 49 — Verificado número legal e aberta a sessão, o 2.º Secretário fará a leitura da ata da sessão anterior.

Art. 50 — A ata será posta em discussão, e ter-se-á por aprovada, independentemente de votação, se não for impugnada.

Parágrafo único — Havendo reclamações ou emendas, o Presidente, se as aceitar, mandará fazer a necessária retificação, ou, do contrario, submeterá o caso à apreciação da Camara.

Art. 51 — A ata de cada sessão deverá conter os nomes dos vereadores que comparecerem e os ausentes e bem assim a descrição exata mas resumida, de todo o ocorrido.

Parágrafo único — Será publicado um extrato da ata de cada sessão por edital afixado à porta do edificio da Prefeitura.

Art. 52 — Na ultima sessão de cada reunião ordinaria ou extraordinaria, o Presidente, ao dar por encerrados os trabalhos, convidará os vereadores a permanecerem no recinto, até que seja redigida a respectiva ata, para ser discutida e aprovada na mesma sessão.

Art. 53 — Aprovada a ata da sessão anterior, o 1.º Secretário procederá à leitura do expediente, seguindo-se a apresentação de requerimentos, indicações, projetos, pareceres das Comissões, etc.

§ 1.º — Esta parte da sessão não poderá exceder de uma hora.

§ 2.º — Os vereadores, ao apresentarem seus requerimentos, projetos, etc., poderão fundamentá-los, desde que não excedam o prazo de dez (10) minutos.

Art. 54 — Esgotada a hora do expediente, a Camara passará a tratar das matérias da ordem do dia.

Art. 55 — As matérias da ordem do dia serão lidas pelo 1.º Secretario e, em seguida, postas em discussão, guardada a ordem de precedencia.

Art. 56 — A requerimento de qualquer vereador, poderão ser alterados os trabalhos da ordem do dia, desde que se verifiquem casos de urgencia ou adiamento.

Art. 57 — As matérias que não puderem ser discutidas no mesmo dia, ficarão reservadas para a sessão seguinte.

Art. 58 — Todas as questões da ordem serão resolvidas pelo Presidente.

Parágrafo único — Se qualquer vereador levantar questão de ordem, somente poderá falar por tempo que não exceda de cinco (5) minutos.

Art. 59 — Findos os trabalhos da segunda parte da sessão, qualquer vereador poderá requerer a inclusão de determinada matéria na ordem do dia seguinte, devendo o Presidente atender, se julgar conveniente.

Parágrafo único — Não sendo atendido, o vereador recorrerá à Camara.

CAPITULO IV

Da natureza e andamento dos trabalhos

SECÇÃO I

Dos projetos de leis e resoluções

Art. 60 — Projeto de lei é a proposição que, aprovada pelo Poder Legislativo e sancionada pelo Executivo, se converte em Lei.

Art. 61 — Projeto de resolução é o que se destina a regular matéria concernente à economia interna da Camara, com a promulgação do Presidente.

Art. 62 — A iniciativa de apresentação dos projetos cabe:

I — a qualquer membro ou Comissão da Camara Municipal;

II — ao Prefeito, mediante mensagem.

Parágrafo único — Cabe, exclusivamente, ao Prefeito Municipal a iniciativa da lei orçamentária e das que aumentarem os vencimentos dos funcionários ou criarem cargos em serviços já organizados.

Art. 63 — Os projetos serão numerados cronològicamente, em cada ano, e escritos em artigos e parágrafos concisos, também numerados, e assinados por seus autores.

Art. 64 — Os projetos devem conter simplesmente a enunciação do seu objetivo, sem razões justificativas; contudo poderá o autor motivar por escrito, separadamente, a sua proposição, quando não queira fazê-lo verbalmente.

Art. 65 — Nenhum projeto de Lei será admitido sem que tenha a respectiva ementa, precisamente elucidativa do seu objetivo.

SECÇÃO II

Das indicações e requerimentos

Art. 66 — Indicação é a forma pela qual os vereadores sugerem à Camara qualquer medida a ser adotada pela Mesa ou pelas Comissões.

§ 1.º — As indicações serão feitas pelos vereadores presentes à sessão, escritas e assinadas por eles, sendo imediatamente despachadas às Comissões para receberem os respectivos pareceres.

§ 2.º Concluindo o parecer da Comissão por apresentação de projetos, este seguirá os tramites regimentais dos demais projetos. Caso contrario, submetida a matéria à consideração da Camara, esta não aprovando o parecer da Comissão, será licito ao autor da indicação oferecer projeto a respeito.

Art. 67 — Requerimento é todo pedido dirigido ao Presidente da Camara sobre objeto de expediente ou de ordem por qualquer vereador ou Comissão.

Art. 68 — Os requerimentos serão verbais ou escritos, sujeitos a despacho do Presidente, quando não forem dependentes de deliberação da Camara.

§ 1.º — Serão despachados pelo Presidente os requerimentos:

I — Verbais, que solicitarem:

a) a palavra;

b) retificação da ata;

c) leitura de qualquer matéria submetida ao conhecimento do plenario;

d) — inserção de declaração de voto em ata;

e) retirada de proposição pelo autor, com parecer contrario;

f) verificação de votação;

g) informes sobre a ordem dos trabalhos;

h) inclusão em ordem do dia de proposição com o respectivo parecer;

i) preenchimento de lugar em comissão.

II — Escritos, que solicitarem informações oficiais.

§ 2.º — Dependerão de deliberação do plenario os requerimentos:

I — Verbais, sem discussão que solicitarem:

a) representação da Camara em cerimonias externas;

b) prorrogação de prazo para apresentação de parecer;

c) prorrogação de qualquer das partes da sessão;

d) dispensa de interstício;

e) retirada de proposição com parecer favoravel, que estiver na ordem do dia.

II — Escritos, sem discussão, que solicitarem:

a) remessa a determinação de Comissão de papeis despachados a outra;

b) renuncia de membros da Mesa;

c) discussão e votação de proposições por titulos, capitulos, grupos de artigos, ou de emendas;

d) adiamento da discussão ou da votação;

e) encerramento de discussão;

f) votação nominal;

g) preferencia para discussão ou votação;

h) urgencia.

III — Escritos, sujeitos a discussão, que solicitarem:

a) voto de aplauso, regosijo, louvor ou congratulações;

b) voto de pezar;

c) nomeação de Comissão especial;

d) sessões extraordinárias;

e) [illegible]

Art. 69 — Os requerimentos escritos serão votados ou, conforme o caso, discutidos e votados, na mesma sessão em que forem apresentados, logo após à leitura pelo 1.º Secretario.

SECÇÃO III

Dos pareceres das Comissões

Art. 70 — As Comissões emitirão seus pareceres devidamente fundamentados, opinando pela aprovação, ou rejeição, ou arquivamento, ou adiamento de qualquer proposição, podendo, na mesma oportunidade, apresentar as emendas julgadas necessarias.

Art. 71 — Cada Comissão terá, para a apresentação do seu parecer, o prazo de cinco (5) dias, quando for caso de projeto de lei ou resolução, e de três (3) dias, em se tratando de mensagem ao Prefeito, indicações, requerimentos de particulares, orçamentos ou vetos.

Art. 72 — A materia sobre a qual a Comissão não dér parecer dentro dos prazos do artigo anterior, poderá entrar na ordem do dia da sessão seguinte, desde que qualquer vereador o requeira, com a aprovação da Camara.

Parágrafo único — Justificando o motivo, a Comissão, por seu relator, poderá solicitar da Camara prorrogação de prazo a apresentação do parecer.

Art. 73 — As Comissões poderão requerer ao Presidente da Camara que autorize o 1.º Secretario a requisitar de quem de direito as informações que julgarem necessárias.

Art. 74 — Os pareceres e projetos das Comissões deverão ser assinados por todos os seus membros, ou pelo menos, pela maioria da Comissão, sendo que o Presidente assinará em primeiro lugar e em seguida o relator.

Parágrafo único — Se algum membro da Comissão discordar da maioria, poderá dar o seu voto em separado, ou assinar-se vencido ou com restrição.

Art. 75 — Mais de uma Comissão poderá ser ouvida sucessivamente sobre qualquer proposição, conforme seu objeto.

SECÇÃO IV

Das disposições

Art. 76 — Nenhum projeto poderá ser posto em discussão, sem que tenha sido dado para a ordem do dia na sessão antecedente.

Parágrafo único — A Secretaria fornecerá aos vereadores, com a devida antecedencia, copias dos projetos e pareceres.

Art. 77 — Os projetos de lei ou de resolução, desde que não haja emendas, passarão por duas discussões.

Parágrafo único — Sendo aprovados com emendas, em segunda discussão, os projetos irão à Comissão de Redação de Leis, de onde voltarão a plenario, para terceira discussão.

Art. 78 — Na primeira discussão, que versará sobre a utilidade e legalidade da materia e pareceres das Comissões, poderão ser apresentadas quaisquer emendas.

Art. 79 — A segunda discussão será de artigo por artigo com as respectivas emendas, se houver, salvo se qualquer vereador houver requerido que se discuta o projeto em globo, devendo, de qualquer maneira, a votação ser feita em separado.

Art. 80 — A terceira discussão versará sobre as emendas de méra redação que, neste turno, forem apresentadas.

Art. 81 — As emendas, conforme sua natureza serão aditivas, substitutivas ou supressivas, e poderão ter por objeto um só artigo ou parágrafo, ou vários, ou só uma parte de qualquer deles.

§ 1.º — Quando a emenda substitutiva englobar o projeto, transformando-lhe a maior parte dos artigos será considerada projeto substitutivo. Nesse caso, acompanhará o outro e lhe tomará o número, com o acréscimo da letra "A" se forem do mesmo ano, ou com outro numero se não o forem.

§ 2.º — A emenda à redação final só será admitida para evitar incorreção, incoerencia, contradição, ou absurdo manifesto.

Art. 82 — Sofrerão uma só discussão:

a) as proposições sobre créditos solicitados pelo Prefeito, ou mensagens sobre isenção de direitos;

b) as indicações;

c) os requerimentos e as moções;

d) os vetos.

Art. 83 — Posta a materia em discussão e não havendo quem queira usar da palavra, o Presidente encerrando a discussão, pô-la-á em votação.

Parágrafo único — Tratando-se de segunda discussão, o Presidente, ao encerrar, declarará tambem encerrada a do projeto.

Art. 84 — O vereador poderá pedir a palavra pela ordem, no inicio de qualquer discussão, para explicação pessoal, por motivo de urgencia, para encaminhamento da discussão, para propôr melhor modo de ser a materia posta em votação ou para reclamar contra a preterição de qualquer formalidade regimental.

Parágrafo único — Nos casos deste artigo, nenhum vereador poderá falar por mais de cinco (5) minutos.

Art. 85 — Entre a primeira votação e a segunda discussão de qualquer projeto, deverá decorrer o interstício de vinte e quatro (24) horas, no minimo.

Parágrafo único — A requerimento justificado de qualquer vereador, poderá a Camara dispensar o interstício.

Art. 86 — Em qualquer discussão, nenhum vereador poderá falar por mais de vinte (20) minutos, salvo

a Camara, mediante requerimento, conceder prorrogação.

Art. 87 — Dos projetos aprovados em sua última discussão, extrair-se-ão duas vias, assinadas pela Mesa: uma para ser enviada ao Prefeito para os devidos fins e a outra para ser arquivada na Secretaria da Camara.

Art. 88 — Se o projeto for rejeitado nas duas discussões, será arquivado na Secretaria, podendo, entretanto, ser renovado em reunião ordinaria do ano seguinte.

SECÇÃO V

Das votações

Art. 89 — Qualquer materia sòmente poderá ser submetida à votação, se estiverem presentes mais de metade dos vereadores que compõem a Camara.

Art. 90 — A falta de numero para as votações não prejudicará a discussão das materias que estiverem sido dadas para a ordem do dia

Art. 91 — As deliberações da Camara serão tomadas por maioria de votos, excetuados os casos previstos no artigo seguinte.

Art. 92 — Sòmente pelo voto de, no minimo, dois terços (2/3) dos vereadores presentes, consideram-se aprovadas as disposições sobre:

a) autorização para empréstimo;

b) concessão de serviços públicos;

c) venda, hipoteca, permuta, arrendamento ou aforamento de bens imóveis do Municipio.

Art. 93 — A votação poderá ser feita por três processos:

a) pelo processo simbólico;

b) pelo nominal;

c) por escrutinio secreto.

Art. 94 — O processo simbólico que é o comum praticar-se-á declarando o Presidente: "Os Senhores que aprovam... queiram conservar-se sentados".

Parágrafo único — Se o resultado da votação for tão manifesto que, à primeira vista, se conheça a maioria, o Presidente o anunciará; mas, no caso contrario, ou se algum vereador requerer verificação, o Presidente renovará a votação dizendo: "Queiram se levantar os Senhores que votaram a favor", e o Secretario, então, contará os votos para serem confrontados com os primeiros.

Art. 95 — Far-se-á votação nominal, quando qualquer vereador houver requerido, com a aprovação da Camara.

Parágrafo único — Na votação nominal, o 1.º Secretario fará a chamada dos vereadores pela lista geral e, na proporção que forem respondendo "SIM", ou "NÃO", o 2.º Secretario irá anotando.

Art. 96 — O escrutinio secreto, que terá cabimento nas eleições e votações de vétos, será feito por meio de cédulas lançadas na urna pelos vereadores, à medida que estes forem sendo chamados pelo 1.º Secretario.

Art. 97 — Nas deliberações da Camara, o Presidente não terá direito a voto a não ser o de qualidade, nos casos de empate

Art. 98 — Nenhum vereador poderá votar em negocio de seu interesse particular, ou de seus ascendentes ou descendentes, sogro ou genro, irmão ou cunhado, durante o cunhadio, não podendo, porem, em outros casos, abster-se de votar, quando presente, salvo se afirmar justo motivo de suspeição.

Art. 99 — A votação das proposições, em primeira discussão será feita em globo, e, na segunda, de artigo por artigo com as respectivas emendas.

§ 1.º — As emendas aditivas serão votadas separadamente.

§ 2.º — Com a aprovação do artigo, parágrafo ou inciso, considerar-se-á rejeitada a emenda correspondente.

§ 3.º — Rejeitado qualquer artigo de um projeto e se nesse artigo contiver disposição de que dependam as dos outros, considerar-se-á rejeitado o projeto.

Art. 100 — Apurado o resultado de cada votação pelo 1.º Secretario, o Presidente anunciá-lo-á imediatamente.

Art. 101 — Logo que sejam concluidas as deliberações da Camara, o Presidente lançará o resultado nos respectivos papéis, datando e rubricando.

SECÇÃO VI

Da sanção, promulgação e publicação das Leis e Resoluções

Art. 102 — As deliberações da Camara serão enviadas ao Prefeito para sanção e promulgação, exceto quando esta competir ao Presidente.

Art. 103 — O projeto não sancionado nem vetado, no prazo de dez (10) dias, pelo Prefeito, será promulgado pelo Presidente da Camara.

Art. 104 — Se o Prefeito vetar total ou parcialmente o projeto aprovado pela Camara, o Presidente dará a esta conhecimento do véto, logo que lhe seja devolvido o autógrafo, e o despachará à respectiva Comissão.

§ 1.º — Desde que se funde o véto na inconstitucionalidade do projeto, será obrigatoria a sua remes-

se à Comissão de Finanças, Orçamento, Legislação e Justiça.

§ 2.º Dentro do prazo improrrogavel de dez (10) dias, a contar da devolução, ou da reabertura dos trabalhos, se a devolução se dér no interregno das reuniões, a Camara apreciará o projeto vetado em discussão unica, com ou sem parecer, considerando-se mantido o projeto se obtiver o voto de dois terços (2/3) dos vereadores presentes, em escrutinio secreto. Neste caso, será enviado ao Prefeito como Lei para a promulgação.

§ 3.º — Não sendo promulgada a deliberação, dentro de quarenta e oito (48) horas, pelo Prefeito, o Presidente a promulgará.

Art. 105 — Nos casos previstos nos artigos anteriores, o Presidente da Camara fará a promulgação usando a seguinte formula:

"O Presidente da Camara Municipal de Picuí faz saber que a Camara Municipal decreta e promulga a seguinte...".

Art. 106 — As leis e resoluções municipais só entrarão em vigor depois de publicadas.

TITULO IV

Disposições finais

Art. 107 — A Camara, mediante proposta do Presidente, poderá requisitar um ou mais funcionarios municipais para os serviços de sua Secretaria, pelo menos, durante as reuniões.

Art. 108 — Os casos omissos neste Regimento serão resolvidos pelo Presidente.

Art. 109 — Este Regimento entrará em vigor na data da sua aprovação, revogadas as disposições em contrario.

Picuí, 13 de dezembro de 1949.

FRANCISCO FERREIRA DE VASCONCELOS — Presidente.

ABILIO CESAR DE OLIVEIRA — 1.º Secretario.

JOSÉ JULIO RODRIGUES DE LIMA — 2.º Secretario.

Prefeitura Municipal de Pilar

LEI N.º 13 de 27 de Julho de 1949

Cria o Serviço de Estradas de Rodagem e dá outras providencias.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PILAR, usando das atribuições que lhe são conferidas pela letra b, do art. 63 da lei nº 321 de 8 de janeiro de 1949;

Faço saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1.º — Fica criado, diretamente subordinado ao Prefeito Municipal, o Serviço Municipal de Estradas de Rodagem (S.M.E.R.)

Art. 2.º — Compete ao S.M.E.R.

a) Executar e fiscalizar todos serviços tecnicos e administrativos referentes a construção, reconstrução e melhoramentos das estradas compreendidas no plano rodoviário do municipio de Pilar inclusive pontes e demais obras complementares;

b) Promover a conservação permanente das estradas municipais;

c) exercer o policiamento do trafego nas estradas do municipio;

d) manter atualizado o mapa da rêde rodoviária municipal;

e) dar execução ao plano rodoviário do municipio, mediante a organização de programas anuais previamente submetidos á aprovação do Prefeito;

f) coligir e coordenar, em carater permanente, elementos informativos e dados estatisticos de interesse para a administração rodoviária;

g) manter completo serviço de informação sobre assunto ligados ao problema rodoviário municipal;

h) prestar ao D.E.R. (Departamento de Estradas de Rodagem) do Estado da Paraíba, por intermedio do executivo municipal, todas as informações concernentes ás rodovias municipais e facilitar-lhe os meios de inspeção das obras e serviços rodoviários;

i) remeter anualmente, ao D.E.R. por intermedio do Prefeito, relatorio das atividades no exercicio anterior acompanhado da demonstração da execução do orçamento respectivo;

j) dar conhecimento ao D.E.R. de todas as leis, decretos e regulamentos relativos a tributos incidentes sobre automobilismo e transito rodoviário;

k) assinar revistas e publicações especializadas, bem como divulgar os trabalhos e estudos concernentes ao problema rodoviário, visando incutir na população, por esse meio, o valor economico e social das estradas de rodagem;

l) promover o levantamento do cadastro das propriedades marginais as rodovias municipais;

m) propôr as alterações que se fizerem necessarias na presente lei e bem assim em outras relativas a viação rodoviaria.

Art. 3.º — A receita do S.M.E.R. que deverá ser aplicada integralmente em estradas de rodagem, será constituida por:

a) cota que ao municipio for destinada pelo Fundo Rodoviário Nacional.

b) dotação orçamentária, não inferior, em cada exercicio a (5%) cinco por cento da receita do Municipio, excluidas as rendas industriais;

c) produto da contribuição de melhoria ou de pedágio ou ainda quaisquer taxas de incidentes sôbre o uso das estradas municipais;

d) quaisquer rendas derivadas das rodovias municipais como sejam: colocação de anuncios e licenças para instalação de postos de abastecimento ao longo da faixa de dominio;

e) produtos das operações de creditos levadas a efeito mediante garantia das receitas acima referidas.

Art. 4.º — Todos os recursos de que trata o artigo anterior serão distribuidos em favor do S.M.E.R. no orçamento municipal.

Art. 5.º — Os recursos provenientes das dotações orçamentarias serão utilizadas pelo S.M.E.R. em doudecimo, ou por adiantamentos, autorizados pelo Poder Executivo, em favor do chefe do serviço.

§ unico — Em qualquer hipotese, não poderá o chefe do Serviço receber novo adiantamento antes de prestadas as contas anteriores.

Art. 6.º — As operações de créditos referidas no art. 3.º serão realizadas na base da taxa real máxima de sete (7) por cento anuais e pelo prazo máximo de dez (10) anos, não podendo os encargos anuais exceder, em conjunto a setenta e cinco por cento (75%) da cota distribuida ao Municipio pelo Fundo Rodoviario Nacional.

Art. 7.º — O produto das operações de crédito realisadas em favor do S.M.E.R. será aplicado exclusivamente em obras novas não se podendo considerar em caso algum, como obra nova os simples serviços de conservação.

Art. 8.º — Aprovado o projeto de uma estrada de rodagem municipal fica, desde logo, declarada de utilidade publica a faixa de dominio correspondente.

Art. 9.º — São declarados de utilidade publica, para fins de aproveitamento pelo S.M.E.R. as pedreiras, deposito de areia e quaisquer outro material indispensaveis ás obras, das estradas situadas nas proximidades desta, desde que não se encontram sob exploração comercial.

Art. 10 — Para a realização de estudos e levantamento relativos á elaboração de projetos de estradas e obras de interesses do Serviço, os agentes S.M.E.R. poderão mediante prévio aviso ao proprietário ou administrador, penetrar na propriedades publicas ou particulares.

§ unico — O proprietário será indenizado dos danos que durante a realização dos estudos ou levantamento, lhe forem ocasionados ás culturas ou bemfeitorias.

Art. 11 — O S.M.E.R. será dirigido por um chefe, diretamente subordinado ao Prefeito.

§ unico — O cargo de chefe do S.M.E.R. será de provimento efetivo, com vencimentos mensais de quinhentos cruzeiros (Cr$ 500,00).

Art. 12 — O S.M.E.R. comportará ainda contratados, mensalistas, tarefeiros e pessoal de obras.

§ unico — Os contratados e mensalistas serão admitidos pelo Prefeito, mediante indicação do Chefe do Serviço.

Art. 13 — O Pessoal de obras será pago em folhas semanais, feitas em quatro vias

Art. 16 — As despesas com instalação e com aquisição de materiais necessários á organização administrativa do S.M.E.R serão efetuadas com os recursos orçamentarios que lhe foram destinados.

Art. 17 - A Prefeitura fará entrega ao S.M.E.R. logo após a sua instalação, de todo o material que vinha sendo utilisado nos serviços de estradas de rodagem.

Art. 18 — O Prefeito regulamentará, no todo ou em parte a presente lei, estabelecendo a organização administrativa do serviço.

§ unico — Enquanto não fôr esta regulamentada, os casos urgentes que a ela digam respeito serão resolvidos pelo Prefeito, ouvido o chefe do S.M.E.R.

Art. 19 - A presente lei entrará em vigor a partir da sua aprovação, revogadas ás disposições em contrário

Gabinete do Prefeito Municipal de Pilar, em, 25 de Julho de 1949.

AGUINALDO VELOSO BORGES: — Prefeito.

correspondente cada serviço a uma folha independente

Art. 14 — As folhas serão assinadas pelo Chefe do Serviço, ou pelo encarregado do trabalho, quando fôr caso, e visadas pelo Prefeito.

Art. 15 — As compras do S.M.E.R. serão efetuadas mediante requizição por escrito devidamente visada pelo Prefeito.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAMANGUAPE

DECRETO N.º 8

O Prefeito Municipal de Mamanguape, usando das atribuições de seu cargo e de acordo com a letra I, art. 5.º do Decreto Lei Federal nº 3.365 de 21 de junho de 1941, resolve:

Art. 1º — Fica declarado de utilidade publica para efeito de desapropriação, uma área de terreno, pertencente a D. Maia Isabel da Conceição, ou a Manoel Francisco de Oliveira, medindo (60) sessenta metros de frente, por (60) sessenta de fundo no local onde se acha situado o Mercado Publico do Povoado de Cuité de Chica Gorda, dêste Municipio, cujo terreno toma-se necessário a ampliação da zona onde realiza-se a feira.

Art. 2º — Revogam-se as disposições em contrário.

Pefeitura Municipal de Mamanguape, 29 de dezembro de 1949, 61.º da Proclamação da Republica.

JOSE' FERNANDES DE LIMA — Prefeito Constitucional

LEI Nº 37, de 16 de janeiro de 1950

Cria o cargo de Técnico Agricola e dá outras providências.

Faço saber que a Camara Municipal decreta, e eu Prefeito, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º — Fica criado nesta Prefeitura o cargo de Técnico Agricola, consoante o que dispõe o art. 77 da Lei Estadual nº 321, de 8 de janeiro de 1949

Art. 2º — O aludido cargo, só poderá ser exercido por agrônomo ou Técnico Agricola, titulado por estabelecimento de ensino oficializado.

Art. 3º — O cargo ora criado, será exercido por um contratado mensalista com os vencimentos mensais de Cr$ 1.000,00 (um mil cruzeiros).

Art. 4º — Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Mamanguape, 16 de janeiro de 1950, 62.º da Proclamação da Republica

JOSE' FERNANDES DE LIMA — Prefeito Municipal

LEI Nº 38 de 16 de janeiro de 1950

Cria o cargo de Administrador do Cemitério Publico da Cidade e dá outras providencias.

Faço saber que a Camara Municipal de Mamanguape decreta e eu Prefeito sanciono a seguinte lei:

Art. 1º — Fica criado nesta data, o cargo de Administrador do Cemitério Publico da Cidade, o qual superintenderá todo o serviço de Obito, Registro, Certidões e bem assim a administração, limpeza e conservação do mêsmo.

Art. 2º — O cargo ora criado, será exercido por um contatado mensalista, com os vencimentos mensais de setecentos cruzeiros.

Art. 3º — A despeza decorrente com a criação do aludido cargo, ocorrerá pela verba própria 8891 — Pessoal Variavel do Orçamento para o exercicio de 1950.

Art. 4º — Revogam-se as disposições em contrário

Prefeitura Municipal de Mamanguape, em 16 de janeiro de 1950, 62º da Proclamação da Republica.

JOSE' FERNANDES DE LIMA — Prefeito Municipal

LEI Nº .... de .... de....

Autoriza ao Chefe do Poder Executivo Municipal a construir um prédio destinado a Sub Delegacia de Policia do Distrito de Baia da Traição dêste Municipio e dar outras providencias.

O Prefeito Municipal de Mamanguape, Estado da Paraiba, faço saber que a Camara Municipal decreta e eu sanciono a presente Lei:

Art. 1º — Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a construir um prédio destinado a Sub-Delegacia de Policia do Distrito da Baia da Traição, do Municipio de Mamanguape:

Art. 2º — O prédio a que se refere o art. 1º deverá conter além dos apartamentos necessários ao funcionamento da Sub-Delegacia um xadrez destinado ás prisões correcionais.

Art. 3º — Para atender as despêsas decorrentes da construção prevista na presente Lei, fica aberto na Tesouraria da Prefeitura Municipal desta Cidade o Crédito de Cr$ 12.000,00 "doze mil cruzeiros):

Art. 4º — A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contraio.

Sala das Sessões da Camara Municipal de Mamanguape, em .... de ...... 61º da Proclamação da Republica.

VETO

Ao ante-projéto de Lei nº.....

Com fundamento no paragrafo 1º do art. 43 da Lei Estadual nº 321, de 8 de janeiro de 1949, resolvo vétar totalmente o ante-projéto de Lei oriundo da Camara que autoriza o Poder Executivo Municipal a construir um Prédio para a Sub-Delegacia de Policia de Baia da Traição.

Os serviços policiais do Estado estão afétos ao Poder Estadual a quem cumpre prover as suas necessidades. Assim por escapar as atribuições legais do Municipio, construir ou manter prédios destinados a presidios ou sub-delegacias, resolvo vétar o ante-Projéto de Lei em referencia.

Mamanguape, 16 de janeiro de 1950.

JOSE' FERNANDES DE LIMA — Prefeito Municipal

ANUNCIOS DIVERSOS

ATA da Assembléia Geral Extraordinária dos acionistas do Banco do Estado da Paraíba S|A, realizada em 2 de janeiro de 1950.

Aos dois dias do mês de janeiro do ano de mil novecentos e cincoenta (2|1|1950) ás 10 horas em sua séde á rua Maciel Pinheiro, 252 na cidade de João Pessoa, capital do Estado da Paraíba, presentes os acionistas que assinaram o competente livro, reuniu-se, em segunda e última convocação a Assembléia Geral Extraordinária do Banco do Estado da Paraíba S|A, com o objetivo de tomar conhecimento da renuncia da atual Diretoria e proceder a eleição da nova, que presidirá os destinos do Banco no triênio de 1950 a 1952. O presidente, dr. José Martins Ribeiro, declara aberta a sessão e, em seguida, procede a leitura do edital de convocação da Assembléia, publicada no Orgão Oficial e em outro jornal de larga circulação deste Estado, solicitando, ao mesmo tempo, seja aclamado um dos acionistos presentes para presidir os tdabalhos. Por indicação do acionista dr. Raul Barros Moreira, é aclamado o sr. José Faustino Cavalcanti de Albuqueque, Secretário das Finanças e representante do acionista Governo do Estado da Paraíba. Assumindo a direção dos trabalhos, o sr. José Faustino Cavalcanti de Albuquerque convida para Secretarios os acionistas João Celso Peixoto de Vasconcélos e dr. Raul de Barros Moreira. A seguir tece considerações em torno da renuncia da Diretoria, salientando o trabalho por ela desenvolvido para o soerguimento do Banco, trabalho esse que, não obstante os varios mipecilhos surgidos, foi coroado de absoluto exito graças ao denodado esforço dos diretores, particularmente do presidente dr. José Martins Ribeiro, que foi um incansável batalhador pela causa do Banco do Estado da Paraiba S.A. O presidente da sessão sr. José Faustino Cavalcanti de Albuquerque, pede então o pronunciamento da Assembléia sôbre o pedido de renuncia dos Diretores, o qual é aceito. Antes de passar aos tabalhos de eleição o Pesidente da mêsa em nome do Governo do Estado da Paraiba, dr. Oswaldo Trigueiro, solicita seja inserto na áta um voto de louvor á Diretoria resignatária, a proposta que foi aprovada por unanimidade, e que tem o seguinte teor:

"Isterpretando o pensamento do Governo do Estado, na qualidade de seu representante, requeiro que se consigne na áta do nosso trabalhos de hoje um voto de louvores e agradecimento á Diretoria renunciante, composta dos drs. José Martins Ribeiro e Luiz Galvão e do cidadão Luiz Rigeiro dos Santos, pelo zelo com que souberam desempenhar as suas funções e pela honestidade que imprimiram nos negocios do Banco do Estado da Paraiba, justamente na fase mais aguda por que passou este velho estabelecimento de crédito, como tambem pelo trabalho e acentuado interesse desempenhado na tarefa de se conseguir o emprestimo feito pelo Banco do Brasil para o soerguimento desta instituição que é nossa e todos os paraibanos."

Continuando os trabalhos o Presidente da mêsa passa a segunda parte que é a eleição da nova Diretoria e respectivo suplente, para o triênio de 1950 a 1952. O Presidente suspende a sessão pelo prazo de dez minutos para que fosse processada a confecção das chapas destinadas á eleição. Reaberta a sessão, o sr. Presidente da Assembléia convida os acionistas, srs. Odilon Amorim e Aristides Cunha de Azevedo para escrutinadores, passando-se em seguida aos trabalhos da votação. Concluidos estes e apurados os votos, foi obtido o resultado seguinte: Para membros da Diretoria: dr. Hermenegildo Di Lascio, brasileiro naturalizado, casado, comerciante, residente nesta Capital para Diretor Presidente com 5508 votos; sr. Alvaro de Vasconcelos, brasileiro casado, comerciante, residente nesta Capital para Diretor 1.º Secretário com 5508 votos; sr. João de Albuquerque Mélo, brasileiro, casado, comerciante, residente nesta Capital, para Diretor 2.º Secretário com 5508 votos e para Suplente da Diretoria o dr. Raul de Barros Moreira, brasileiro, casado, comerciante, residente nesta Capital com 5508 votos. Em face deste resultado o presidente da Assembléia proclama-os eleitos, dando-lhes posse incontinente.

Pede, em seguida a palavra o dr. Hermenegildo Di Lascio, Presidente recem-eleito para agradecer aos senhores acionistas a confiança que lhe depositaram, pondo em suas mãos o alto cargo de Presidente do Banco, diz saber da imensa responsabilidade que assumiu, neste momento e da ardua tarefa que tem á sua frente para o completo soerguimento deste Instituto de Crédito. Tecendo considerações acerca do Bancoo do Estado da Paraiba S A diz em termos elogiosos do trabalho desenvolvido pela Diretoria resignataria, reconhecendo em cada componente da mesma, um baluarte na defesa dos interesses do Basco. Disse ainda, o dr. Hermenegildo Di Lascio, que a Diretoria que ora renuncia, bem merecia continuar á frente do Banco do Estado da Paraiba S A agora que os recursos materiais proveniente do emprestimo realizado no Banco do Brasil S|A pelo Governo do Estado, para o qual tanto trabalharam, iria por termo a crize financeira e consequentemente assegurar o soerguimento do velho estabelecimento de Crédito. Convem frizar, continua dr. Di Lascio, que a consecução do referido emprestimo, muito devemos ao dr. José Martins Ribeiro homem dotado de invejavel espirito de persistencia e habilidade que soube persuadir os grandes paraibanos de necessidade de amparar o Banco que tantos beneficios já prestou ao comercio e que agora voltará revigorado a servir a economia do nosso Estado. Pediu o Dr. Hermenegildo Di Lascio fosse consignada na presente áta os votos de agradecimentos da Diretoria demissionaria e da que nesta hora se empossa, ao eminente Ministro Dr. José Pereira Lira dignissimo paraibano que tudo fez, junto ao Excelentissimo Presidente dos Estados Unidos do Brasil General Eurico Gaspar Dutra, para a concretização do emprestimo de dez milhões de cruzeiros unico meio de salvação do mais velho Banco regional do nosso Estado. Sem a decidida colaboração do ilustre paraibano Professor Pereira Lira, não teria a Paraiba obtido esse grande beneficio. Ainda com a palavra deseja o Presidente recem-eleito realçar o interesse constante do excelentissimo Dr. Osvaldo Tregueiro em todos os problemas ligados ao Banco. Foi o ilustre Governador o batalhador incansavel que com sua sadia orientação, inteligencia e bôa vontade conseguiu assegurar a estabilidade do Banco. E' portanto de inteira justiça proclamar a magnifica atuação do ilustre Governador nesta causa tão benefica as fontes produtoras e ao comercio de nossa praça.

Pede a palavra o Dr. José Martins Ribeiro para em seu e no nome dos demais Diretores que hoje renunciaram o mandato, agradecer comovido as referencias lisonjeiras que o atual Presidente do Banco Dr Hermenegildo Di Lascio fez á Diretoria demissionária. De aproveitar o ensejo para apresentar aos Diretores ora empossados os melhores vótos de felicidades desejando de todo coração, completo éxito na fase que se inicia de soerguimento do tradicional Instituto de Crédito. Continuando com a palavra disse ainda o Dr. José Martins Ribeiro, sentir-se sumamente honrado por ter sido substituido em seu cargo de Presidente, pelo Dr. Hermenegildo Di Lascio nome sobejamente conhecido nos circulos comerciais e sociais de nossa terra, com um exemplo edificante de honestidade. Diz fazer questão de pôr em destaque o valioso e imprescindivel apôio moral e material do Exmo Sr Governador do Estado Dr Osvaldo Trigueiro, que, dentro do possivel tudo fez para salvação do Banco do Estado da Paraiba S|A, e de frizar o muito que a Paraiba fica a dever ao seu ilustre filho Ministro Pereira Lira, cujo esforço e carinhosa dedicação levaram a efeito o emprestimo concedido pelo Banco do Brasil S A. A Diretoria renunciante encontrou sempre por parte do ilustre estadista a melhor bôa vontade em servir aos elevados interesses da Paraiba e em particular do Banco do Estado. É esta diz o Dr. José Martins Ribeiro a segunda vez que o Ministro Pereira Lira intervem junto aos poderes federais no sentido de auxiliar o Banco do Estado a debelar forte crise financeira. A Diretoria por meu intermedio, aproveita o ensejo para manifestar ao Ministro Pereira Lira o seu reconhecimento. Referindo-se ao Dr. Hermenegildo Di Lascio que como Presidente da Associação Comercial da Paraiba muito trabalhou para tornar-se realidade o emprestimo de dez milhões de cruzeiros disse: "Muito devemos a esse homem". Ainda com a palavra, agradeceu o Dr. José Martins Ribeiro a leal e eficiente colaboração do Gerente do Banco Sr. Olivio de Morais Magalhães que soube sempre se conduzir com zêlo e tato nas horas dificeis e incertas que fomos forçados a atravessar. Pediu ainda fosse o Sr. Olivio Magalhães portador de sua mensagem de agradecimento e de despedida aos bons funcionários do Banco aquêles que souberam se conduzir com verdadeiro espirito de compreensão na fase aguda que passou o Banco. Pede a palavra o acionista João Celso Peixoto de Vasconcelos, propondo seja enviada cópia da áta da presente Assembléia ao Exmo. Sr. Ministro Dr. José Pereira Lira e ao Dr. Osvaldo Trigueiro digno Governador do Estado, cuja proposta foi aprovada unanimemente pela casa. Usa da palavra em seguida o Dr. Luiz de Oliveira Galvão, que agradece em termos elogiosos o voto de louvor ao Governo do Estado e das palavras lisonjeiras proferidas pelo Dr. Hermenegildo Di Lascio e terminando deseja aos novos Diretores do Banco do Estado da Paraiba S A os melhores votos de felicidade e o mais amplo éxito.

E não havendo nada mais a tratar é encerrado o livro de presença as folhas 15 com a assinatura do Presidente. foi suspensa a sessão pelo tempo necessario para lavratura da presente áta a qual lida e aprovada e assinada por todos os acionistas.

João Pessoa, 2 de Janeiro de 1950

(ass.) José Faustino de Albuquerque — Pelo Governo do Estado da Paraiba

Ferreira Amorim & Cia.

Alvaro de Vasconcelos pp. de João de Vasconcelos

Aristides Cunha de Azeved

Raul de Barros Moreira

Abilio Dantas & Cia.

G. Petrucci & Cia.

J. Barros

João de Albuquerque Mélo

AVISO A PRAÇA

Tendo-se extraviado o original do conhecimento nº 74 emitido pela Agencia de Rio de Janeiro, para o vapor "POTY" entrado em Cabedelo no dia 26 de Junho de 1949, referente a (2) duas caixas contendo papel almasso, consignadas a firma Torres & Cia, e embarcadas pela firma Papelaria Alexandre Ribeiro Ltda. vimos com o presente aviso dar sciencia que faremos a entrega dos citados volumes se não houver quem possa apresentar reclamação contra esse ato, a Comissária de Despachos "Vencedor" Ltda, despachantes da firma Torres & Cia, estabelecida a Rua Maciel Pinheiro nº 303, nesta Cidade de acôrdo com os Decretos n°s. 19.573 de 10 de Outubro de 1933 19.754 de 10 de Janeiro de 1931 do Governo Federal.

João Pessoa, 20 de janeiro de 1950

p. P. Soc. Importadora Exportadora Ltda. Agentes Francisco Porto — Gerente

AVISO A PRAÇA

Tendo-se extraviado o original do conhecimento nº 2 emitido pela Agencia de Rio de Janeiro, para o vapor "Silvestre" entrado em Cabedelo no dia 23 de Dezembro de 1949, referente a (2) caixas J. D. B contendo tintas Preparadas consignadas, a firma Waldemar Rodrigues, e embarcadas pelas firmas Abel de Barros & Cia. vimos com o presente aviso dar ciencia que faremos a entrega dos citados volumes, se não houver quem possa apresentar reclamação contra esse ato, a firma Waldemar Rodrigues estabelecida n|praça a Praça Antenor Navarro, nº 30—1º andar, de acôrdo com os Decretos nºs. 19.573 de 10 de Outubro de 1933 e 19.754 de 10 de Janeiro de 1931, do Governo federal.

João Pessoa, 17 de Janeiro de 1950.

P. P. Soc. Importadora e Exportadora Ltda. Agentes Francisco Porto —Gerente

Departamento de Saneamento do Estado

AVISO

O SANEAMENTO DE JOAO PESSOA — lembra aos senhores responsaveis pelos pagamentos das taxas de agua e esgôto, que tendo se esgotado os AVISOS próprios de fechamentos, ficam pelo presente cientificados que, a partir do dia 25 deste mês, será iniciado o fechamento das derivações por falta de pagamento do mês de dezembro p. findo.

A Administração

INDICADOR ALFABETICO
ANUNCIOS DE INTERESSE GERAL

CAMAS PATENTES

Concerto de camas patentes envernizamento de moveis servi-ses a domicillo atende chamado Vila Amorim, 29 Hilário da Mata Ribeiro.

MOTOR ELETRICO: Vende-se um motor suisso com apenas 8 mêses de uzo. 3 HP, 220 Volts, 1430 R. P. M. 50 Ciclos, trifasico. A tratar á Rua da Areia, 223.

MERCEARIA: Vende-se á Rua da República nº 189, com muito bom movimento todo á vista e acomodações para familia com as seguintes dependencias: 2 salas, 3 quartos internos, 1 externo mosaicado, alpendre cosinha, sanitário, lavanderia e quintal grande com fruteiras. O motivo da venda é a mudança de ramo de negocio.

MEL PURO de Uruçú, colhêita 1950, vende o Apiário "Maria Irene".
Av. Cap. José Pessôa, 25

PESSÔA, interessada em fundar pensão, avisa que aceita pensionistas, a preços comôdos.
Informações á Rua Rodrigues de Aquino, 660.

Terreno medindo 12 x 44 Av. Jesus de Nazaré da Avenida João Machado. Tratar a Rua Diogo Velho, 299.

VENDE-SE um sobrado a Avenida Camilo de Holanda, 652 de propriedade do Dr. Pimentel Gomes, facilita-se o negocio. A tratar com o sr. José Augusto de Mélo. A Avenida Vasco da Gama, 201.

VENDE-SE ou permuta-se u... a casa sito á praça Aristides Lôbo, nº 45, nesta capital, com três quartos, forrada, saneada, mosaicada, com alpendre, ótimo ponto para um escritório comercial.
A tratar com Severino Diniz, no Gabinête da Secretaria do Interior.

VENDE-SE: uma motocicleta Ingleza, semi nova, marca A. J. S. 350 cm, tipo 1948 Á tratar na Rua Gameleira, 201.

Vende-se uma casa de telhas em terreno proprio a Rua das Pedrinhas n.º 101 em Tambaú.
Terreno medindo 10 x 60 a av. Atlantica, em Tambaú. Tratar á rua Diogo Velho, 299.

VENDE-SE a Mercearia do Grande Ponto, moveis e utensilios, com ou sem mercadoria, e um referido e um refrigerador em perfeito estado de funcionamento.
Como tambem cede-se a moradia.
Á tratar com o seu proprietário á rua Duque de Caxias

Cooperativa Paraibana de Consumo

Edital de Convocação e Assembléia Geral Extraordinária

Na forma do artigo 43, de decreto lei n. 22.239, de 19 de Dezembro de 1932, combinado com o artigo 49 dos estatutos, ficam convocados todos os associados da Cooperativa Paraibana de Consumo, para uma reunião de Assembléia Geral Extraordinária, ás 15 horas do dia 27 do corrente, na séde da referida instituição expressamente determinada para tratar de sua dissolução e consequente liquidação, tudo da forma da legislação em vigor.

João Pessôa, 12 de Janeiro de 1950

EDSON FIGUEIRÊDO —